SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3999

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 072 DE 05 DE MAIO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JAIRO DA PAZ PEREIRA**, CPF n° 041.680.242-70 , do cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia primeiro de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:F3861CC8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 342/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **ROBERTA DOS SANTOS SFAIR**, ocupante do cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, matrícula nº 00060621, CPF nº 992.XXX.XXX-91, **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo o montante total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída em 05 de maio de 2026 e retorno em 07 de maio de 2026, com a finalidade de participar da CAPACITAÇÃO ORIENTAR É NOSSA MISSÃO - POLO MARABÁ, realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3D8826C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 343/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **ISADORA PINHEIRO DOS REIS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA I**, matrícula nº 00060632, CPF nº 039.XXX.XXX-99, **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo o montante total de R$ 1.890,00 (um mil e

oitocentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída em 05 de maio de 2026 e retorno em 07 de maio de 2026, com a finalidade de participar da CAPACITAÇÃO ORIENTAR É NOSSA MISSÃO - POLO MARABÁ, realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D84838A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 344/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **BEATRIZ MARIE SILVA GOULART COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE CONTRATOS**, matrícula nº 00060476, CPF nº 605.XXX.XXX-38, **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo o montante total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída em 05 de maio de 2026 e retorno em 07 de maio de 2026, com a finalidade de participar da CAPACITAÇÃO ORIENTAR É NOSSA MISSÃO - POLO MARABÁ, realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4BAC5A25

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 345/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **GEOVANNA JULIA GARCIA SOARES**, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA I**, matrícula nº 00060633, CPF nº 054.XXX.XXX-11, **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo o montante total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída em 05 de maio de 2026 e retorno em 07 de maio de 2026, com a finalidade de participar da CAPACITAÇÃO ORIENTAR É NOSSA MISSÃO - POLO MARABÁ, realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A3881323

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 346/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **MARCELLA SANTANA LOURENÇO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, matrícula nº 00060649, CPF nº 015.XXX.XXX-83, **03 (três) diárias**, no valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o montante total de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída em 05 de maio de 2026 e retorno em 07 de maio de 2026, com a finalidade de participar da CAPACITAÇÃO ORIENTAR É NOSSA MISSÃO - POLO MARABÁ, realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8C944BFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 350/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de licença prêmio de servidora efetiva no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1 º -- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias a partir do dia 06 do mês de maio de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora efetiva Srª **MARIA DA GLORIA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, desde 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B6D2306

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 351/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** a Srª. **DANIELLY LIMA FERNANDES DINIZ**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 701.XXX.XXX – 32, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 05 de maio de 2026, que substituiu a servidora Sra. **JANISLEIA FERREIRA GOMES NOLETO**, que se encontrava de Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2CC6CCA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 352/2026 - CMCC

Dispõe sobre retorno de licença maternidade de servidora de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE** a Srª. **JANISLEIA FERREIRA GOMES NOLETO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 024.XXX.XXX – 70**,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, desde 19 de fevereiro de 2025, que se encontrava de em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9002F6DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2026-CMCC
MODALIDADE: PRÉ-QUALIFICAÇÃO ELETRÔNICA 001/2026
OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, DESTINADO A HABILITAÇÃO PRÉVIA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE EVENTUAIS E FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA A EXECUÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, COMPREENDENDO TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM REVESTIMENTO EM ACM (ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL), PÓRTICOS E ELEMENTOS CORRELATOS.

A Autoridade Superior daCâmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento noArt. 80 da Lei nº 14.133/2021, e:

• **CONSIDERANDO**a regular tramitação do procedimento auxiliar de pré-qualificação, conforme o edital de referência;
• **CONSIDERANDO**a Ata de Habilitação apresentado pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação, que atestou a conformidade técnica e documental dos interessados na segunda rodada de análise documental;
• **CONSIDERANDO**a inexistência de recursos pendentes (ou o julgamento definitivo de eventuais recursos apresentados);

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR**o procedimento de pré-qualificação acima identificado e**RATIFICAR**a listagem dos interessados na primeira rodada considerados aptos a participar das futuras licitações deste órgão, conforme abaixo:

• Licitante/Item 01:**MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA**, para o objeto 1 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA A EXECUÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA).

Art. 2º.Determinar a emissão dos respectivosCertificados de Pré-Qualificação, com validade de 06 (seis) meses, nos termos do § 10 do Art. 80 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º.Determinar a imediata publicação deste ato e da relação atualizada de pré-qualificados noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)e no site oficial deste órgão, mantendo-se o edital permanentemente aberto para novos interessados.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de Maio de 2026.

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Superior

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FF096499

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 21, DE 07 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JEOVANA LOPES ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 072.XXX.XXX-92, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05), lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Franquinea Lopes de Sousa Muniz (PDT).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de maio de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FB36591E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSE WILLIAM LOPES DE SOUZA, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 029, de 25 de março de 2025 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSE WILLIAM LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 556.XXX.XXX-87, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS05), lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Franquinea Lopes de Sousa Muniz (PDT).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de maio de 2026.

JENEAN DOS REIS ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AFE0BC2F

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269030/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E FREEZERS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante E. COLARES SILVA, portadora do CNPJ: 15.195.054/0001-27, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,

70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, no valor total de R$ 666.843,50 (seiscentose sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 07 de Maio de 2026.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:55FFB1CC

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269032/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2026/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2026/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante **I A MACHADO COMERCIO**, portadora do **CNPJ: 07.934.715/0001-60**, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, no valor total de R$ 594.337,71 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 07 de Maio de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Ordenador
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:574FF607

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269033/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2026/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2026/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante **E. BARCELAR PEREIRA EIRELI**, portadora do **CNPJ: 31.647.838/0001-03**, com os itens: 18, 31, no valor total de R$ 14.474,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 07 de Maio de 2026.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:B8999295

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269031/2026

CONTRATO Nº.....: **20269031/2026**.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): E. COLARES SILVA ME, portadora do CNPJ: 15.195.054/0001-27; .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO E FREEZERS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... VALOR TOTAL R$ 329.067,19 (Trezentos e vinte e nove mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos). .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros pessoal Juridica; .....VIGÊNCIA: de 12 meses; ..... DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2026.

Itaituba – PA, 07 de Maio de 2026

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:310AC2B6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269034/2026

CONTRATO Nº.....: **20269034/2026**.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): I A MACHADO COMERCIO, portadora do CNPJ: 07.934.715/0001-60; .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... VALOR TOTAL R$ 120.240,18 (Cento vinte mil, duzentos e quarenta reais e dezoito centavos). .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: de 12 meses; ..... DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2026.

Itaituba – PA, 07 de Maio de 2026

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:6B801FD6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 247/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA**

MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR** o senhor **WESLEY SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xxx919xx SSP/SE, e CPF nº. xxx.771.245-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 07/05/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:CAE42DFF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 245/2026, 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

Considerando a solicitação do vereador **ELISVALDO RIBAMAR SILVA,** que necessita permanecer por 01 (um) dia na Cidade de Belém-PA, conforme Portaria 241/2026.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao vereador acima mencionado o valor de 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 06/05/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:6AA380DD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 246/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ROQUE DAYAN BRANDÃO DOS SANTOS,**
servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 09 e 10 de maio/2026, exercendo a função de motorista, onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá buscar o Senhor Vereador Elisvaldo Ribamar Silva, na cidade de Santarém, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 06/05/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:339E6419

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 248/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ROQUE DAYAN BRANDÃO DOS SANTOS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 06 e 07 de maio/2026, exercendo a função de motorista, onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá levar o Senhor Vereador Evandro Leitão, na cidade de Santarém, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 05/05/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:4D341CCF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre – PA
CONTRATADA: A L BATISTA EIRELI, CNPJ/MF nº 37.253.452/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, gasolina tipo comum e óleo S-A0, para abastecer os veículos à serviço da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 013/2025.

PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025, contados a partir de 07 de maio de 2026, até 31 de dezembro de 2026, independentemente do prazo máximo legal previsto no contrato.

VALOR: O valor do Contrato Administrativo nº 013/2025, permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especificados na Cláusula 2., 2.1 e 2.1.1 do Contrato Administrativo nº 013/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

Monte Alegre/PA, 07 de maio de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:E22DBCD8

GABINETE DO PRESIDENTE
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Monte Alegre – PA
CONTRATADA: JOAO A. B. FERREIRA, CNPJ/MF nº 83.581.959/0001-95.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2025

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa, cozinha, descartáveis e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o ajuste original.

OBJETO DO EXTRATO: TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2026. Edição 3997 – Código identificador responsável pela Publicação: DD314897.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

Monte Alegre/PA, 07 de maio de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:70FD3257

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026– CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 002/2026-CMP, Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026-CMP
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM LICENÇA DE USO, DESTINADO À TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.476.831/0001-22

VALOR GLOBAL: R$ 108.190,00 (cento e oito mil, cento e noventa reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 06/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:9C56B984

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 299/2026-GAB/PRES/CMP, DE 06 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. RAYANNY MARQUES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora **Sra. Rayanny Marques da Silva,** matrícula Nº 110763-1, ocupante do cargo temporário de Agente Administrativo código: CMP.NT.AAD-C, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 10/03/2025, observando:
I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 25/05/2026 e o término no dia 23/06/2026.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 24/06/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 06 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:BFFB7951

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 300/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. DANIELLE RAMOS DE JESUS, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO CÓDIGO: CMP.DAS.SEG.ADJ, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora **Sra. Danielle Ramos de Jesus,** matrícula Nº 110569-8, ocupante do cargo comissionado de Secretário Geral Adjunto código: CMP.DAS.SEG.ADJ, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 13/09/2023, observando:
I – Sendo 10 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023/2024;
II – O início das férias no dia 13/05/2026 e o término no dia 22/05/2026.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 25/05/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:B32FFDA8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 301/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE MAIO DE 2026. EXONERA O SR. DOMINGOS NONATO DO NASCIMENTO CAMPELO, OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE GABINETE VEREADOR CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **o Sr. Domingos Nonato do Nascimento Campelo,** matrícula Nº 110834-4, do cargo Chefe de Gabinete Vereador código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas a partir do dia 04 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 04 de maio de 2026.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:A312839E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 302/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE MAIO DE 2026. NOMEIA A SRA. LUDIMILA COSTA DE FREITAS SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR CÓDIGO: CMP.DAS.CGV, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Ludimila Costa de Freitas Silva**, inscrita no CPF Nº ***.347.142-**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Vereador código: CMP.DAS.CGV, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 05 de maio de 2026.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:37A94CDD

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 303/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE MAIO DE 2026. CONCEDER FÉRIAS AO SR. ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nª 422/87.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao **Sr. Aristóteles José Valcácio**, matrícula Nº 110624-4, ocupante do cargo de Vereador, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 01/06/2026 e o término no dia 30/06/2026.
Parágrafo único. O vereador deverá retornar aos trabalhos em 01/07/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,

Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:CE47123C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 304/2026-GAB/PRES/CMP, DE 07 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LIDIOLENNO DE SOUSA PICANÇO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Lidiolenno de Sousa Picanço**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110787-9, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Deputado Estadual Thiago Araújo, **para tratar dos assuntos referentes ao Município**. Com saída em **08/05/2026** e retorno no mesmo dia.
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 07 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:68F3822F

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo N° 002/2026-CMP que versa sobre a Inexigibilidade de licitação N° 008/2026-CMP, **RATIFICO**, a contratação da seguinte empresa Virtualiza Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ N° 03.476.831/0001-22, com fundamento no art. N° 74, inciso I, alínea da Lei Federal N° 14.133/21, para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM LICENÇA DE USO, DESTINADO À TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO**.

Paragominas, 04 de maio de 2026

LEONARDO LUIS ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:40EAAC39

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 242/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNAR O VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, matrícula 121657-0, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, para participar de reunião no Conselho Regional de Administração do Estado do Pará, reunião junto á Federação Brasileira de Bancos e na Secretaria de Estado de Turismo – SETUR. O vereado fará jus a 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0C48C19B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 243/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNAR, O VEREADOR ELIELTON REGO LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **ELIELTON REGO LIRA**, matrícula 120921-3, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no dia 05/05/2026 a 07/05/2026, com a finalidade de acompanhar o Senador Zequinha Marinho em audiência institucional a ser realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNI, Sede SAN, Quadra 03, Lote A, 4º Andar- sala 4110 – Ed. Núcleo dos Transportes. Fazendo jusa 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5D1A8E55

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 244/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE MAIO DE 2026.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **RAIANE BONFIM DUARTE**, matrícula 121831-0, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotação no gabinete da Vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 10/04/2026

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B98E820F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 245/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os contratos de admissão por mais 01 (um) ano, em caráter temporário dos servidores abaixo mencionados:
ANAZILDA AMARAL DE VASCONCELOS, matrícula 121770-4, admitida em caráter temporário, contrato administrativo nº 0029/2025, de 08 de abril de 2025, na função de **Serviços Gerais,** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:241F8735

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 050/2026
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, WELINGTON RODRIGUES FERREIRA, para o Cargo em Comissão – Assessor parlamentar -, lotado no quadro de pessoal da Câmara Municipal até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Fica concedido ao Senhor (a), WELINGTON RODRIGUES FERREIRA, gratificação de 60% (Sessenta pontos Percentuais), sobre o vencimento do servidor mencionado, a título de dedicação exclusiva e a necessidade excepcional do exercício do mesmo ao cargo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2026.

WELINGTON FARIA DA COSTA/VER. CHICÃO CICLONE
Presidente – CMT - Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Iraneide Rodrigues Jocoski Amaral
Código Identificador:35EED6C8

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DECLARAÇÃO PCCR/ LAI ABRIL 2026

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, informa que não disponibiliza de um Plano de Cargos, Carreiras e Renumerações – PCCR, contudo seguimos a lei n° 2.035/ 2003, que dispõe sobre a criação de Cargos do Instituto, para conhecimento e demais providências.
Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 07 de maio de 2026.

Cordialmente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB
Presidente – Portaria nº. 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8E0268C6

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 20250147

CONTRATO Nº: 20250147

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010004.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ: 09.328.720/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.
DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 10 meses, a partir de 02 de maio de 2026 a 02 de março de 2027.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 5001.011220049.2088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2026 a 02 de março de 2027

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:2B3E3AA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 116/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA/DF no período: 07/05/2026 - 08/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO III ENCONTRO DO PROGRAMA CIDADES VERDES RESILIENTES, sendo 500,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.083.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAE TETUBA - PA, 20 de abril de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:775954E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-SEMAD. Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 028/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 050/2025-SRP, para prestação de serviço de conversão digital de documentos físicos, compreendendo a digitalização, o tratamento eletrônico e a indexação em bases de dados digitais do acervo documental da Secretaria Municipal de Administração do município de Abaetetuba. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais). Data da homologação: 02 de março de 2026. Autoridade competente: Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 007/2026-SEMAD. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 100426-004. Contratado (CNPJ): F. DA S FERREIRA LTDA, CNPJ nº 40.224.907/0001-59. Assinatura: 10 de abril de 2026. Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027. Valor: R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 028/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 050/2025-SRP, para prestação de serviço de conversão digital de documentos físicos, compreendendo a digitalização, o tratamento eletrônico e a indexação em bases de dados digitais do acervo documental da Secretaria Municipal de Administração do município de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8D09330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 005/2025-SEMEC.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-FUNDEB. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 040725-001. Contratado: A J CARDOSO XAVIER LTDA, CNPJ nº 44.424.072/0001-31. Assinatura: 31/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 040725-001, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 005/2025-SEMEC, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para construção de escola com duas salas de aula: EMEIF Nestor Deitos – Rio Tucumandubazinho na zona rural do município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B21C63C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 064/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 064/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ANTONIO DO LIVRAMENTO DE MELO DOS SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D74263F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 065/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 065/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e CLAUDIO CUNHA FEIO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:30FA160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 066/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 066/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e DILSON DO SOCORRO FARIAS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1289FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 067/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 067/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e DENILSON CORREA PINHEIRO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B38BCCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 068/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 068/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e FELIPE CARDOSO NEGRÃO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7649AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 069/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 069/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ISMAEL FLORIANO ALMEIDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E1969B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 070/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 070/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ GOMES.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E619ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 071/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 071/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e KELSON TAVARES DE SOUZA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9B8E2E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 072/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 072/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e MAYKON DE SOUZA RODRIGUES.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CF9500DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 074/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 074/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ADALBERTO DE ASSIS DOS SANTOS MIRANDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:834F0D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 075/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 075/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e EVANDO RIBEIRO PEREIRA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA6AF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 076/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 076/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOYCIANE HELLEN CARVALHO FEIO Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22C2D996

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 077/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 077/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e HEBERT SILVA DUARTE.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:08511C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 078/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 078/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:29A1E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 079/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 079/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:399B1991

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 080/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 080/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOEL BELO DA SILVA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD7ABFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 082/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 082/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ORENILDO DIAS DOS SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:430BE6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 083/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 083/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e BENEDITA FIGUEIREDO VIEGAS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B78A965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 084/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 084/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOÃO BATISTA DA COSTA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD03B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - CERTIDÃO Nº 085/2026 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 085/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ BENEDITO DE JESUS VILHENA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9881F99D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 001/2026

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 001/2026- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LAURINDO GIL DE SOUZA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **LAURINDO GIL DE SOUZA** da função de VIGILANTE na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 04/05/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FE524C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 003/2026

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 003/2026- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ELIEDIO RAMOS DE OLIVEIRA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **ELIEDIO RAMOS DE OLIVEIRA** da função de VIGILANTE na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 04/05/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0CEC79E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 015/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 015/2026

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 015/2026- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE MELO ANDRADE
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **PEDRO HENRIQUE DE MELO ANDRADE** da função de VIGILANTE na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 04/05/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AE5ED63D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 195/2026/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O EDSON LOPES MENDES, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA 30 de abril de 2026 de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

EDSON LOPES MENDES
Motorista CNH C

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANA PAULA DE MOURA
Secretária MunicIpal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:9AE5253E

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 35/2026/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR LAZARO RODRIGUES FONSECA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA 30 de abril de 2026 de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

LAZARO RODRIGUES FONSECA
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7923099B

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260211

CONTRATO Nº.....: 20260211

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SAMUEL DE SOUSA AUTO ELETRICA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica para frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 102.944,00 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0802.127820004.8.037 Transporte Escolar da Rede Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de veículos, no valor de R$ 102.944,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:E097684E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 261/2026/FUNDO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O JOSE ARTUR VIEIRA DA SILVA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA 30 de abril de 2026 de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

JOSE ARTUR VIEIRA DA SILVA
Pedreiro

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:ECCF5223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/GPMAAN/2026

em 07 de Maio de 2026.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO O SERVIDOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA FISCAL TÉCNICO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA** matricula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Credenciamento nº 008.2026.040.01**,** Objeto: Aquisição de materiais para fabricação e manutenções de pontes e fabricação de blocos para pavimentação e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de Maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9DDA8217

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260231

CONTRATO Nº.....: 20260231

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: RM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E FABRICAÇÃO DE BLOCOS PARA PAVIMENTAÇÃO E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 214.805,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 135.055,00, Exercício 2026 Projeto 1001.267820010.1.003 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 79.750,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:AF9E36D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260232

CONTRATO Nº.....: 20260232

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 203.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:BA1C53BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 704/2026 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que rege os princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo de natureza política no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **nomeada** a Sra. VITORIA REGIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 617.XXX.XXX-20, Secretária Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração,
Art. 2º O(a) nomeado(a) exercerá suas funções com observância das atribuições previstas na legislação municipal vigente, especialmente na Lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 05 de maio de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:97E66CB3

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 714/2026 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que rege os princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo de natureza política no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeado o Sr. ANDRE VICTOR ANTONIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PA nº 41.322 ao cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DAS 7 lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O(a) nomeado(a) exercerá suas funções com observância das atribuições previstas na legislação municipal vigente, especialmente na Lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.
I – Compete ao Assessor Jurídico, coordenar as atividades de natureza jurídica que envolva a Prefeitura bem como toda a sua estrutura administrativa, com as seguintes atribuições de referência:
II – Representar em juízo ou fora dele a Prefeitura Municipal de Anapu/PA nas ações em que esta for Autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo e prestando a assistência jurídica necessária e adequada;
III – Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito de toda esfera da Prefeitura Municipal;
V – Manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais;
VI – Elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da administração pública Municipal;
VII – assistir a Prefeitura na elaboração e interpretação de contratos, convênios e outros instrumentos legais;
XIII – acompanhar todos os atos relativos a licitações e contratos;
XVIII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria Jurídica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 06 de maio de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:2733DB2B

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 716/2026 GAB/PMA

Convoca os servidores públicos municipais contratados e efetivos para comparecimento aos respectivos locais de trabalho até o dia 11 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população;
CONSIDERANDO o dever funcional dos servidores públicos municipais de cumprir suas obrigações laborais nos termos da legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais, contratados e efetivos, para comparecerem aos respectivos locais de trabalho até o dia 11 de maio de 2026, em seus horários regulares de expediente.
Art. 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício nos dias 07 de maio de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:F6367005

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 703/2026 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que rege os princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo de natureza política no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. SANDOVAL SILVA ROCHA, inscrito no CPF nº 522. ***. ***-49, **Secretário Municipal de Administração.**
Art. 2º O(a) nomeado(a) exercerá suas funções com observância das atribuições previstas na legislação municipal vigente, especialmente na Lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Anapu, Estado do Pará, em 05 de maio de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:3ED387CC

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 706/2026 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que rege os princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo de natureza política no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sr(a). RAIARA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 033. ***. ***-56, para exercer o cargo de **Secretário (a) Municipal de Saúde,** de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º O(a) nomeado(a) exercerá suas funções com observância das atribuições previstas na legislação municipal vigente, especialmente na Lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Anapu, Estado do Pará, em 05 de maio de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:4B14809C

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 713, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 35, I, da Lei Municipal nº 12, de 1º de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Anapu,
DECRETA:
Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. MARIO DOS SANTOS BRITO NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

ROMILDO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Fabiola Almeida Campos Silva
Código Identificador:C74EAE7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 009/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição recarga de oxigênio e cilindro medicinal, máscara e inalador para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, Estado do Pará **(REPUBLICAÇÃO)**. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 22/05/2026. **Horário:** 08h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.licitanet.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br.

Aveiro/PA, 08 de maio de 2026.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 011/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentas para atender as demandas dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 22/05/2026. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.licitanet.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br.

Aveiro/PA, 08 de maio de 2026.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 012/2026. Objeto: Registro de preços para locação de veículos automotores leves e pesados (SEM CONDUTOR) para atender as demandas dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 22/05/2026. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.licitanet.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br.

Aveiro/PA, 08 de maio de 2026.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 013/2026. Objeto: Registro de preços para locação fluvial de veículos automotores (LANCHA-BALSA-BARCO) para atender as demandas dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 22/05/2026. **Horário:** 16h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.licitanet.com.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br.

Aveiro/PA, 08 de maio de 2026.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:5004C93A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003-2026

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para execução de serviços comum de engenharia de mão de obra em operação tapa buracos com massa asfáltica CBUQ em ruas e avenidas do município de Bannach/PA.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do Objeto é R$ 126.703,75 (cento e vinte e seis mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2026 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, n° 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo o e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Edital e anexos estará disponível no Site Oficial do Município https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, n° 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 07 de maio de 2026.

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 024 de 26 de Março de 2026.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:D1484CA3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Ata de Registro de Preços Nº 013/2026, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias Municipais e seus departamentos. Celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Bannach,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.595.320/0001-02, neste ato representada por Prefeito o Srº. Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 003/2026-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007.2026.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.674.293,39 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 05 de maio de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01 - Endereço: ROD BR 423 - CEP: 55293000 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257. Venceu os Seguintes Itens: 0111 – no valor total de R$ 1.436,40 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
HOTEL E COMERCIO SOL POENTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.084.359/0001-03 - Endereço: AV PRINCIPAL - CEP: 68388000 - UF: PA - Município: Bannach - Telefone: (94) 99285-2180**.** Venceu os Seguintes Itens: 0143 – no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
J C MARTINS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.438.974/0001-80 - Endereço: AV DOS BURITIS - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99261-6935. Venceu os Seguintes Itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0009, 0024, 0025, 0026, 0028, 0035, 0039, 0043, 0051, 0056, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0069, 0070, 0073, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0085, 0087, 0088, 0089, 0090, 0092, 0093, 0094, 0099, 0100, 0102, 0103, 0107, 0108, 0109, 0110, 0116, 0118, 0119, 0122, 0127, 0129, 0136, 0137, 0138, 0144 – no valor total de R$ 368.528,41 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
J G DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.926.547/0001-77 - Endereço: R MONTEIRO LOBATO - CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9157-2477. Venceu os Seguintes Itens: 0007, 0014, 0015, 0017, 0020, 0022, 0023, 0033, 0037, 0041, 0048, 0052, 0053, 0054, 0086, 0095, 0101, 0123, 0130, 0132 – no valor total de R$ 193.462,65 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
GIRLANE C DE OLIVEIRA LIMA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.699.539/0001-03 - Endereço: R ANTONIO SOLLER - CEP: 68388000 - UF: PA - Município: Bannach - Telefone: (94) 99276-4407. Venceu os Seguintes Itens: 0016, 0093, 0099, 0101, 0127, 0128, 0140 – no valor total de R$ 53.428,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
J G DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.926.547/0001-77 - Endereço: R MONTEIRO LOBATO - CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9157-2477. Venceu os Seguintes Itens: 0004, 0007, 0009, 0010, 0011, 0013, 0015, 0021, 0024, 0026, 0027, 0044, 0047, 0059, 0060, 0062, 0063, 0065, 0066, 0067, 0069, 0070, 0071, 0073, 0074, 0076, 0079, 0081, 0083, 0088, 0090, 0091, 0092, 0094, 0095, 0100, 0103, 0104, 0105, 0109, 0112, 0114, 0117, 0119, 0120, 0122, 0125, 0126, 0130, 0132, 0134, 0135, 0137, 0141, 0143, 0144, 0145, 0146, 0151, 0152, 0153, 0157, 0158, 0160, 0162, 0172, 0174, 0177, 0178, 0179 – no valor total de R$ 556.215,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.330.051/0001-44 - Endereço: AV. 08 - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 9252-8741. Venceu os Seguintes Itens: 0008, 0013, 0029, 0031, 0032, 0046, 0059, 0060, 0076, 0077, 0112, 0113, 0114, 0124, 0142 – no valor total de R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).
MICRODADOS SISTEMAS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.228.857/0001-02 - Endereço: CRG AREA BRANCA BARRA - CEP: 36985000 - UF: MG - Município: Chalé - Telefone: (31) 99759-6581. Venceu os Seguintes Itens: 0010 – no valor total de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais).
MIX VAREJO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.615.764/0001-70 - Endereço: Avenida Delly Villas Boas - CEP: 68552713 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99202-9082. Venceu os Seguintes Itens: 0011, 0018, 0019, 0021, 0027, 0034, 0036, 0038, 0049, 0055, 0115, 0131, 0134, 0135 – no valor total de R$ 704.517,65 (setecentos e quatro mil, quinhentos e dezessete mil e sessenta e cinco centavos).
PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 08.255.726/0001-87 - Endereço: FOLHA 32 QUADRA 11 LOTE 01 A Joice 94991592266 número da responsável por licitações - CEP: 68508110 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 3323-5999. Venceu os Seguintes Itens: 0001, 0140, 0141 – no valor total de R$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 31.868.643/0001-85 - Endereço: Av. Santa Tereza, n°679, CEP: 68.552-665, setor Vila Paulista, na cidade de Redenção, estado do PA - CEP: 68552665 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 9115-6517. Venceu os Seguintes Itens: 0002, 0012, 0016, 0030, 0040, 0042, 0044, 0045, 0047, 0050, 0057, 0058, 0068, 0071, 0072, 0074, 0075, 0084, 0091, 0096, 0097, 0098, 0104, 0105, 0106, 0117, 0120, 0121, 0125, 0126, 0128, 0133, 0139, 0145 – no valor total de R$ 346.139,68 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:CCFB6972

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de 1 (um) show artístico do cantor gospel (ELIAS SILVA), na data de 12 de junho de 2026, na sede deste município em comemoração ao dia do evangélico no Município de Bannach – PA, conforme Lei Municipal nº119/2004, do dia 21/12/2004, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Processo Administrativo: n.º 011.2026.01
Inexigibilidade de licitação n.º 001.2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 094/2026
Empresa: Ethni Silva Produções e Eventos LTDA, portadora do CNPJ: 53.989.735/0001-56.
Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 06/05/2026 à 12/06/2026
Data da Assinatura: 06/05/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:EECDDA8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026 DA ADESÃO DE ATA 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026 DA ADESÃO DE ATA 006/2026

Origem: **ADESÃO DE ATA 006/2026** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250314 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025, QUE TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, VINCULADO A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.647.278/0001-95. VIGÊNCIA**: 30/04/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026. **CONTRATO 006/2026:** empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.647.278/0001-95,** no valor de **R$ 24.062,85 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

Belterra (PA), 07 de maio de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7E78F490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de notebooks para complementação da premiação do projeto #PartiuIdeb, conforme a Lei Municipal nº 1.546/2024. Data: 22/05/2026. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenador de despesa: FRANCILENE SODRE DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:70CE0051

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para ecossistema de aprendizagem digital, contemplando software, hardware, implantação, treinamento, customização, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, consultoria e hospedagem, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Benevides, referente à Educação Infantil (Maternal 1, Maternal 2, Pré-escolar 1, Pré-escolar 2), ao Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), ao Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), e à EJA – Educação de Jovens e Adultos. Data: 21/05/2026. Horário: 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenador de despesa: FRANCILENE SODRE DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:EDC56EE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA – COMDEPA, GESTÃO DO BIENIO 2026/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA

Art. 1º. Ficam empossados os Titulares e Suplentes para o biênio 2026/2027 no CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQÜICULTURA - COMDEPA, representados os diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, a contar na data de publicação do presente.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - COMDEPA será constituído por 18 (dezoito) conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

I – Do Poder Público:
• Três representantes do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)
TITULAR: Ubiranilson Santos de Oliveira
SUPLENTE: Raquel Aguiar do Espirito Santo do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento e Rural (SADER)
TITULAR: Antônio Pedro de Sousa Vianna
SUPLENTE: Antônio Tárcio da Silva Costa
Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
TITULAR: João Batista Quadros Farias
SUPLENTE: Joerbt Franco Ribeiro

• Um representante do Poder Legislativo Municipal:
Câmara Municipal de Bragança
TITULAR: Francisco Mendes Ribeiro
SUPLENTE: Rubens da Silva Pereira

• Dois representantes de órgão da Administração Pública Estadual, que tenham em suas atribuições a Assistência Técnica, extensão rural e saúde pública que possuam representação no município:
Agencia de Defesa Agropecuária do Pará – ADEPARÁ
TITULAR: Gerson Piedade Monteiro
SUPLENTE: Hellen Cleise Martins Galvão
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA
TITULAR: Robson Cabral do Nascimento
SUPLENTE: Maria da Conceição dos Reis Sampaio

• Três representantes de órgão da Administração Pública Federal que tenham em suas atribuições a Proteção Ambiental, Educação

Pública ligada a Aquicultura e Pesca e que possua representação no município:
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
TITULAR: Carlos Otávio Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Denis Domingues
Universidade Federal do Pará (UFPA)
TITULAR: Francisco Carlos Alberto Fonteles Holanda
SUPLENTE: Ubiratan de Sousa Pinheiro Juniior
Instituto Federal do Pará (IFPA)
TITULAR: Josinaldo Reis do Nascimento
SUPLENTE: Euclides Pereira e Silva

II - Da Sociedade Civil Organizada:
• Três representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Cooperativas, Sindicato, Colônia de pescadores e pescadoras ou de representação de classe afins:
Sindicato de Pescadores Artesanais de Bragança
TITULAR: Maria Odalice Aviz de Jesus
SUPLENTE: Diva do Socorro dos Reis Brito
Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança – SINPROB
TITULAR: Maria do Socorro Oliveira de Souza Lobão
SUPLENTE: Ana Paula Assis de Sousa
Cooperativa Mista de Pesca e Aquicultura – COOMPESCAR
TITULAR: Manoel Fernandes R. Júnior
SUPLENTE: Tanyse Gomes da Silva

•Três representantes de associações de Aquicultores e Pescadores (as) dos Polos pesqueiros do Município:
Associação dos Pescadores e Aquicultores de Ajuruteua e Adjacências – APESPA
TITULAR: : José Nazareno Sousa dos Santos
SUPLENTE: Valcir Furtado da Silva
Associação de Pescadores de Curral de Bragança- PA – APECUB
TITULAR: Benedito Faustino da Silva Alves
SUPLENTE: Benedito Borges da Silva
Associação dos Amigos da Pesca Esportiva e Amadora de Bragança – ASAPEAB
TITULAR: Manoel Andrade Brito
SUPLENTE: Jamil Junior Santos Pinto

• Três representantes de entidades civis e do Comercio e Industria, com atuação no âmbito do município:
Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Caeté – Taperaçú – ASSUREMACATA
TITULAR: Oseas Saraiva Rocha
SUPLENTE: Jose Paurá
Associação Brasileira dos Produtores de Pescados da Amazônia Azul (ABRAPPAA)
TITULAR: Eloy Sousa de Araújo
SUPLENTE: Thairo Barroso Bastos de Santiago
Associação para o Desenvolvimento Social e Conservação dos Ambientes da Costa Amazônica Brasileira – SARAMBUÌ
TITULAR: Cleidson Gomes Paiva
SUPLENTE: Oseas Saraiva Rocha

Art. 3º. A Secretaria Executiva será exercida pelo Servidor da respectiva secretaria, **Senhor Rosivan Pereira da Silva;**

Art. 4º. A Vice-Presidência do COMDEPA, escolhida entre os membros titulares da Sociedade Civil Organizada, por votação nominal por aclamação da plenária do Colegiado, será exercida pelo conselheiro representante da Associação Brasileira dos Produtores de Pescados da Amazônia Azul (ABRAPPAA), **Senhor Eloy Sousa de Araújo.**

Art. 5º. A estrutura administrativa do COMDEPA será composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretaria Executiva e Colegiado.
Presidente: João Batista Quadros Farias
Vice-presidente: Eloy Sousa de Araújo
Secretaria Executiva: Rosivan Pereira da Silva.

Art. 6º. Os membros do COMDEPA terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 7º. O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado e considerado como prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 8º. A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, de forma presencial, Semipresencial ou virtual e conforme dispuser o Regimento Interno do COMDEPA.

Art. 9º. o presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo Efeito retroativo a 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, **em 06 de maio de 2026.**

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C8E754EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2026-SEJUL/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:

AUGUSTO CEZAR SANTOS DA SILVA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer - SEJUL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de janeiro de 2026 e término no dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0F61EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 460 E 461/2026-SETUR/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA:
1 – ISAIAS COSTA DA SILVA – Assistente administrativo;
2 – NUBIA CILENE DAMASCENO – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de fevereiro de 2026 e término no dia 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1799A1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2026-SETUR/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:
1 – ARTHUR TALLIS LIMA BRITO – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto à Secretaria Municipal, exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de março de 2026 e término no dia 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0978DE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 463/2026-SADER/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: ANTONIO TARCIO DA SILVA COSTA – Engenheiro de pesca.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de engenheiro de pesca, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SADER.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de fevereiro de 2026 e término no dia 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1578D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 465 AO 467/2026-SEMAD/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
ITALO HENRICK MATOS DA SILVA - Vigia;
JORLAN CRYSTIAN GOMES DOS SANTOS - Vigia;
VERENA KAROLINNE MACHADO DE SOUSA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de fevereiro de 2026 e término no dia 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E1C676BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 469 AO 472/2026-SEGGOV/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
DEILA LORENA MIRANDA DO ROSARIO – Assistente administrativo;
JOSE LUIZ QUADROS FARIAS - Vigia;
LARA REZENDE SOARES FERREIRA – Administradora;
LUIZ GUSTAVO SCHWARTZ MARTINS DA CRUZ SILVA – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de fevereiro de 2026 e término no dia 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:78E93AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 474 AO 476/2026-SINFRA/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
ALANO RODRIGO REIS DA SILVA – Assistente administrativo;
BRENO SEBASTIÃO AZEVEDO MIRANDA - Gari;
CARLOS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS – Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a

fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de fevereiro de 2026 e término no dia 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3B2D4915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 478 AO 488/2026-SEGGOV/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
ADENILTON DA SILVEIRA BRITO – Auxiliar de serv. operacionais;
AMANDA GABRYELA FERREIRA DA SIVA - Assistente administrativo;
EDSON YAGO SOCORRO SANTOS DA SILVA - Auxiliar de serv. operacionais;
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA - Auxiliar de serv. operacionais;
JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA – Vigia;
KEANANIAS RUBIS SILVA CUNHA - Assistente administrativo;
LUIS HUMBERTO RAMOS GALVÃO - Vigia.
LUIS OTAVIO DE SALES SILVA - Auxiliar de serv. operacionais;
MARIA EDINALVA SANTOS BARBOSA - Auxiliar de serv. operacionais;
MARIA FERNANDA PEREIRA LUZ - Assistente administrativo;
PEDRO FERREIRA DE ALCANTATA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança - SEGGOV.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de março de 2026 e término no dia 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:AB04CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 492 E 493/2026-SEFIN/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
IRACEMA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente administrativo;
PEDRO RIAN ALMEIDA MARTINS - Fiscal de serviços.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de março de 2026 e término no dia 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:205599E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 495/2026-SINFRA/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA: LUCIANA SOCORRO DE MELO - Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento/Setor...", exercendo a função de gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir de 02 de março de 2026 e término no dia 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:02967142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do 1° Termo aditivo do contrato n° 20250506 do Concorrência nº 3.2025-004, publicado na FAMEP, pág. 23, no dia 20/04/2026, onde se lê: contrato n° 20250505. Leia-se: Contrato n° 20250506. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 07 de maio de 2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C1D4608E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212226

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20212226 por 06 (Seis) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2021-004. Período: 16/12/2025 a 15/06/2026. Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EA9DC719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250258

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES DUARTE HACKBART. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250258 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6.2025-12.02.001. Período: 14/02/2026 a 13/02/2027. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B075EF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-048

O Município de Bragança torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 9.2026-048,** visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde pública, em ambiente web, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando os módulos de Atenção Básica (UBS), Regulação, Farmácia/CAF, Estoque, UPA, Policlínica e demais unidades da rede municipal de Saúde, realizada em 28 de abril de 2026, às 09:00hs foi considerada FRACASSADA, pela inabilitação das empresas participantes do certame.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FCFA7200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240315

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: GF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240315 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2023-017. Período: 19/02/2026 a 17/08/2026. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B56335CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-06 PMBGA. / PRIMEIRO ADITIVO. / CONTRATO Nº 20250046. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. / CONTRATADA: PREMIUM BILHETERIA E INGRESSOS LTDA. / CNPJ: 50.369.001/0001-86. / OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 08 (oito) meses, indo até 04/01/2027. / FUND. LEGAL: art. 107, da Lei 14.133/2021. / VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 04/01/2027. / ASSINATURA: 27/04/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:F1197EBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.005/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS: KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3EE56D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA:DROGARIA MODELO LTDA, CNPJ Nº 18.647.104/0001-58

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS
ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9FF9CB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-001/2026-PMBB

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-001/2026-PMBB

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CENTRAIS DE AR), DE DIFERENTES CAPACIDADES, INCLUINDO A ENTREGA E GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA

CONTRATADA:SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 42.460.494/0001-37

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2026-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0105-002/SEMAP

ORDENADOR DE DESPESAS:FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B7AD83A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.002/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.002/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA:S DE ALMEIDA MAIA CONSULTORIA EM SAÚDE E COMERCIO, CNPJ Nº 19.090.642/0001-57

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS: KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1D675DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-002/2026-PMBB

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-002/2026-PMBB

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CENTRAIS DE AR), DE DIFERENTES CAPACIDADES, INCLUINDO A ENTREGA E GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA

CONTRATADA: ALANNA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.302.089/0001-02

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2026-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0105-002/SEMAP

ORDENADOR DE DESPESAS:FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D5DD09E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA:VITTA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTD, CNPJ Nº 50.025.257/0001-76

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS: KATIANE ALVES DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:30D5E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: NORDIC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.433.429/0001-85

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS: KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:73B12B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.830.966/0001-30

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS: KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CA05D9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.008/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.008/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BREU BRANCO, CNPJ Nº 55.715.158/0001-30

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS
ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5D2C0F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.012/2026-FMS - 2° COLOCADO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.012/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: R S LOBATO NETO LTDA, CNPJ Nº 38.028.373/0001-43

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:07EE3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.013/2026-FMS - 2° COLOCADO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.013/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: DROGARIA MODELO LTDA, CNPJ nº 18.647.104/0001-58

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:949D787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.015/2026-FMS - 2° COLOCADO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.015/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS
ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E202F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.016/2026-FMS - 2° COLOCADO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.016/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BREU BRANCO, CNPJ Nº 55.715.158/0001-30

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS
ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8A629AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.017/2026-FMS - 2° COLOCADO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.017/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: PGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 53.491.744/0001-12

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5829E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-FME

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-FME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA:VS COMPANY LTDA CNPJ Nº 35.273.974/0001-23

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2026-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0122-001/SEMED

ORDENADOR DE DESPESAS:ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E3BDD595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SUPLEMENTOS, NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA:R S LOBATO NETO LTDA, CNPJ Nº 38.028.373/0001-43

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0905-001/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:59B3F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-PMBB

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-PMBB

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CENTRAIS DE AR), DE DIFERENTES CAPACIDADES, INCLUINDO A ENTREGA E GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA

CONTRATADA:FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0018-77

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2026-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0105-002/SEMAP

ORDENADOR DE DESPESAS:FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D163FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.001/2025-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.001/2025-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, COMPREENDENDO: KITS DE EQUIPAMENTOS, CRACHÁS, UNIFORMES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA, MATERIAL DE SEGURANÇA – (EPIS), DESCARTÁVEIS E LANCHES PARA CAMPANHAS MENSAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE BREU BRANCO/PA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.460.494/0001-37

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1027.001/SEMUS

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CA1EA8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.002/2025-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.002/2025-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, COMPREENDENDO: KITS DE EQUIPAMENTOS, CRACHÁS, UNIFORMES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA, MATERIAL DE SEGURANÇA – (EPIS), DESCARTÁVEIS E LANCHES PARA CAMPANHAS MENSAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE BREU BRANCO/PA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: VITTA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 50.025.257/0001-76

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1027.001/SEMUS
ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1A6E1836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, COMPREENDENDO: KITS DE EQUIPAMENTOS, CRACHÁS, UNIFORMES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO/PAPELARIA, MATERIAL DE SEGURANÇA – (EPIS), DESCARTÁVEIS E LANCHES PARA CAMPANHAS MENSAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE BREU BRANCO/PA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA: IMPERIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 26.329.036/0001-07

VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2025-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1027.001/SEMUS
ORDENADOR DE DESPESAS:KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:43D494BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-FMS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026-FMS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM COMODATO DE CILINDROS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA:GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 120 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 2013.

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2026-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0303-01/SEMUS

ORDENADOR DE DESPESAS: KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9B2F158F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS E DA S SANTOS

CONTRATO Nº: 20260267. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): E DA S SANTOS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 89.796,60. VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5B138E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS GESIEL

CONTRATO Nº: 20260270. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): GESIEL DE CASTRO SOUSA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 35.981,50. VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 15/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6B4755EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS G M F

CONTRATO Nº: 20260268. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 196.577,70. VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D436D25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS H2

CONTRATO Nº: 20260271. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): H2 IMPRESSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 71.012,50. VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:8FAE3282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS T S DOS SANTOS

CONTRATO Nº: 20260272. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 91.650,00. VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D5E2A129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS VISION

CONTRATO Nº: 20260273. ORIGEM: PREGÃO Nº 049/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): VISION SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã Dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 34.549,15. VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:734992F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME AMMER

CONTRATO Nº: 20260284. ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): AMMER SERVICOS LTDA, OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços especializados em serviços para piscina, para atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 43.547,01. VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 26/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AE6324B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ASTRAL

CONTRATO Nº: 20260285. ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA,

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços especializados em dedetização/manejo, sanitização em geral, para atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 520.958,97. VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 26/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:77EE0CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS MARIO RIBEIRO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250256. Proveniente do Processo Licitatório 034/2025/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MARIO RIBEIRO DAMASCENO, CONTRATADO, Objeto: Locação de imóvel localizado na rua lucupé, nº 26, Bairro Novo Horizonte, viabilizando o funcionamento do PROGRAMA CIDADE QUE PROTEGE, junto a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 19/03/2027, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E89AE6D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMMA

No dia 07/05/2026 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº. 046/2026/FMMA, objeto: Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedora: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI, com o valor de R$ 934.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:71740068

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20/05/2026, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 013/2026 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2026 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E KITS LANCHE, BEM COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, INCLUINDO LOGÍSTICA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, ORGANIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 07 de maio de 2026.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:83B1BE7D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL** E A **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC**, CUJO OBJETO É **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MASTER E TAÇA CIDADE 2026** NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ESTADO DO PARÁ CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sr. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Diretora Presidente, Portaria 248/2025-GP, Portador do RG sob o Nº 64XXX38 PC-PA inscrito do CPF nº 02X.XXX.XXX-07, residente à VS 52, KM 35, Sitio Bela Vista, Zona Rural S/N CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC,** inscrita no CNPJ nº 02.656.105/0001-29, localizada no endereço AV.Liberdade S/N, Bairro Pires dos Maranheses, Estádio Municipal Benezão, Canaã dos Carajás/PA – CEP 68.537-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. José Antônio Vieira da Silva brasileiro, casado, portador do RG 4797587 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 774.314.562-04, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Borges, nº 135 – Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Para, e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** de fomentar atividades desportivas do município, buscar a melhoria de qualidade de vida e estimulo à pratica de esporte e socialização dos clubes amadores municipais, promovendo a interação da sociedade com as práticas esportivas no município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO que a **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC** é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social e educativa, com atuação em todo o Território Nacional;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa à do Realização do **CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MASTER E TAÇA CIDADE 2026** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.
RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 – Este termo de fomento, para efeitos legais, obedecer às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – A Realização do **CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MASTER E TAÇA CIDADE 2026** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará. Evento desportivo a nível municipal, com a participação de clubes amadores municipais, e se realizará nos dias **09/05/2026** a **27/06/2026** na Zona Urbana e Rural;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES
3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$ 175.731,18 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	PARCELA ÚNICA	TOTAL GERAL FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R$ 175.731,18 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos);	R$ 175.731,18

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DA LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a CONFEBRAQ por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:
Número do Termo de Parceria;
Objeto da Parceria;
Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 - Encaminhar a FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Projeto atividade: 04 122 1315 2.100- Celebração de convênios, termo de cooperação e parcerias da FUNCEL.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros -PJ;
VALOR: R$ 175.731,18 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos);
FONTE DO RECURSO: 1708000 Transf. Da União de Recursos Minerais;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 02 (dois) mêses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO
11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DA CONTRAPARTIDA
12.1 A LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS – LECC - Considerando a faculdade quanto a exigência de contrapartida em bens e serviços, a LIGA ESPORTIVA DE CANAA DOS CARAJAS – LECC fica dispensada com fulcro no Art.35 §1 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL
Diretor(a) Presidente

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Presidente
Liga Esportiva De Canaã Dos Carajas - LECC

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0982F9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026– CMDCA/SEMDES

O CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL tornampúblico o presente EDITAL DESELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS,para celebração de Termo de Fomentoem conformidade com,que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de2026e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITALDE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026- CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital selecionar projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil-, devidamente cadastradas no CMDCA de Canaã dos Carajás para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes,comfomento financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de Termo de Fomento,para período de 08 a 18 meses.

2.DIRETRIZ:
O presente Edital visa ser instrumento de execução do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,pautando-se na seguinte diretriz prioritária: "Universalização de acesso a políticas integradas e de qualidade para garantia dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da formulação e implementação de estratégias, prioritariamente de equipamentos, serviços, programas e projetos de educação, esporte, cultura, lazer, saúde, assistência social, segurança e urbanização, considerando o âmbito rural ou dele são egressos" (PDMDCA,p. 115,2020).

2. 2DOSREQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
2.2.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil– OSC - sem fins lucrativos que apresentem projetos que tenham como objetivos principais:promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde,educação, esporte, cultura, comunicação,informação, geração de renda, capacitação profissional e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos.
2.2.2A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:
a)ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
b)ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
c)ter, no mínimo,3(três) anos de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
d)Possuir atestado de capacidade técnica;
f)Estar inscrito no CMDCA com certificação válida e aprovada no conselho;

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS
3.1 Os projetos apresentados deverão ter como beneficiários diretos:crianças e adolescentes residentes de Canaã dos Carajás; como beneficiários indiretos: pais ou responsáveis, assim como demais membros das famílias.
4.DOS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS com valores de até três projetos de até R$ 900.000,00, quatro projetos de até R$ 500.000,00 e 4 projetos de até R$ 250.000,00:
4.1 Eixo Cultura e Esporte:
4.1.1 Projetos voltados a promoção da prática esportiva com a finalidade de contribuir com a inclusão social, prevenção da violência e uso de drogas entre crianças e adolescentes;
4.1.2Projetos voltados a realização de ações de promoção da cultura relacionado a cidadania, ao bem estar social, a inclusão social com foco na diversidade cultural.
4.1.3 Projetos voltados à musicalização, fanfarra, opera e entre outros.
4.2 Eixo Educação:
4.2.1 Projeto complementar que promova a inserção ao mundo digital, tendo como foco a capacitação no uso de robótica, inteligência artificial ou qualquer outra tecnologia para auxiliar no processo de aprendizagem.
4.2.2 Projeto complementares à ação da escola no âmbito da inclusão de crianças e adolescente da educação especial;
4.2.3 Projeto complementar à ação da escola objetivando reduzir a evasão escolar e ou o abandono da escola, valendo-se de mecanismos de busca ativa e acompanhamento familiar com vistas a mapear os casos, orientar a família e encaminhar ao rede de atendimento de saúde ou assistência social as situações que se fizerem necessárias.

4.3Eixo Saúde:
4.3.1 Projetos que visem prevenção de doenças sexualmente transmissíveis,do uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes.
4.3.2 Projetos que visem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com agravos em saúde mental, sobretudo, comportamentos autodestrutivos com vistas a inclusão social e o restabelecimento psicossocial, das crianças, adolescentese familiares.

Deve ser considerado o que dispuser a política municipal de saúde mental.
4.3.3Projetos educativos e distribuição gratuita de itens e equipamentos na área da saúde.
4.3.4 Projetos voltados para saúde mental e biopsicossocial.
4.4 Trabalho
4.4.1 Projetos que promovam a formação, aperfeiçoamento e a qualificação profissional do adolescente, incluindo a assistência e articulação com empresas e comércio local para a entrada dos adolescentes no mercado de trabalho;
4.4.2Projetos que promovam a inclusão digital com foco na formação para o mercado de trabalho e geração de renda;
4.5 Assistência Social
4.5.1 Projetos que possibilitem o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário a partir do trabalho social com a família;
4.5.2 Projetos que tenham como objetivo a prevenção e atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, em suas diferentes modalidades, bem como o enfrentamento ao abuso a e exploração sexual.
4.6 Fortalecimento do Sistema de garantida dos direitos e intersetorialidade.
4.6.1 Projetos que fortaleçam as ações intersetoriais voltadas a atenção a primeira infância envolvendo atividades das áreas da saúde, alimentação e nutrição, assistência social, educação e planejamento familiar, orientações aos pais e responsáveis sobre os cuidados especiais as crianças de 0 a 6 anos de idades.
4.6.2Projetos que organizem, publiquem e distribuam, informativos, cartilhas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA,assim como promovam a organização de seminários, fóruns e rodas de conversa sobre os direitos de crianças e adolescentes.
4.6.3Projetos que visem a promoção dos direitos de crianças e adolescente por meio de campanhas publicitárias, distribuição e elaboração de Guia de Direitos com linguagem acessível e lúdica, na qual as crianças e adolescentes possam se identificar,facilitando sua compreensão sobre seus direitos fundamentais.
4.6.4Projetos que promovam o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos por meio de Capacitação continuada para o Conselho Tutelar e agentes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.
Promovam a integração, a organização e armazenamento de dados de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.Manter o cadastro de crianças e adolescentes, fatos, medidas protetivas e providências adotadas pelos profissionais do SGD Possibilite o registro e o acompanhamento das denúncias de violações de direitos pelo órgão em uma única plataforma Promova a capacitação continuada dos profissionais do SGD de crianças e adolescentes para uso das ferramentas criadas.

5. DO VALORDO FOMENTO
5.1Poderão ser fomentados projetos conforme valores mencionados no item 4 ede acordo com a disponibilidade do plano de aplicação do CMDCA.
5.2 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA.
5.3O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.
5.4Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.
6. DA VIGENCIA
6.1 As parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 06 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.
6.1 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;
6.2 Em casos excepcionais,poderá ser concedido prorrogação de prazo de execução das propostas, desde que atendidos os seguintes critérios:
a) proposta executada em mais de 80%;
b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA com antecedência de 45 (quarente e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS
7.1 No âmbito deste Edital 02/2026_CMDCA, não serão financiadas despesas com:
a)pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões; e
b)pagamento de juros ou multas de qualquer espécie.
c)Construção,reformas e/ou ampliação de edificações.

8. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS
8.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:
a) a realização de atividades-fimdo projeto;
b) o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos;
8.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, DVDs, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc.).
8.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de75% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc.) e os devidos encargos sociais.
8.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de75% para pagamento de pessoal.
8.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de30% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
8.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 75% do orçamento global.
8.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto.
8.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 50% do valor global do projeto.
9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
9.1 O processo dos projetos sociais:
a)1ª etapa:Análise da documentação exigida;
b)2ª etapa: Análise das propostas e planos de trabalhos;
c)3ª etapa: Elaboração dos Termos de Fomentos.
10. DASORIENTAÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA
10.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– SEMDES de Canaã dos Carajás,entre os dias08dejunhoa15dejunhode2026, das 08hàs14h, situado na11 de março, s/n, Novo Horizonte II, CEP. 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA;
10.2Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
10.3O prazo de inscrição do projeto será improrrogável;
10.4Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, deverão apresentar obrigatoriamente,o orçamento com as mesmas especificações;
10.5Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos de Canaã dos Carajás;
10.6Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou porcorreio;
10.8Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

11. DADOCUMENTAÇÃOPARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO (Sociedade Civil)
11.1As organizações da sociedade civil, no a toda inscrição,deverão entregara seguinte documentação comprobatória, sob pena de exclusão do processo:
I.Cópiado Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II.Certidão de regularidade fiscal, previdenciária,tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado(Federal, estadual e Municipal);
III.Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópiado estatuto social;
IV.Cópiada Ata de eleição da diretoria atual;
V.Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico ee-mail;
VI.Cópiado Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;
VII.Cópiado RG e CPF do responsável pela organização;
VIII.Comprovante de residência do responsável pela organização;
IX.Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;
X.Cópiada certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;
XI.Cópiada certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;
XII.Cópiada certidão de Regularidade de Débitos de Municipais;
XIII.Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.
XIV.Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avalição desta chamada pública;
XV.Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
XVI.Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7ºXXXIII, da Constituição Federal;
XVII.Atestado de Capacidade técnica;
11.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento.
11.3Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 002/2026/CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE:_____
NOME DO PROJETO:"_____ __
HABILITAÇÃO/PLANO DE TRABALHO
12. DO REPASSEERECURSOSORÇAMENTÁRIOS
12.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual estão previstos no plano de aplicação.
12.2Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica,constante no Termo de Fomento,via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.
12.3As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
12.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.
12.5 Os recursos serão repassado sem duas parcelas, sendo a primeira correspondente a metade do cronograma de desembolso e a segunda parcela, das restantes,sendo que a liberação da parcela seguinte será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto.
12.6 As entidades que firmarem Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar,a cada bimestre,o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.
12.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.
12.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
12.9 A devolução do saldo do Termo de Fomento não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
12.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
12.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do Termo de Fomento, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
12.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dotação Orçamentária:08. 422 1364 2.075 – Realizar Convênio de Cooperação Técnica entre entes públicos e privados
Elemento de Despesa: 3.3.90.3900
Fonte: 1001000

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIADO EDITAL
13.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

14.COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESELEÇÃO DOS PROJETOS
14.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 4(quatro) membros, sendo de no mínimo três Conselheiros do CMDCA,a ser constituída através de Resolução do CMDCA;
14.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDESpara compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
14.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.
15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
15.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ITEM	Descrição da Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
I–Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 4 deste edital.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Proposta em consonância com oDiagnostico e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA - 2022/2031	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Clareza dos objetivos e metas	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende	1,5	

		minimamente		
		Não atende	0	
II - Consistência e coerência	Coerência entre o diagnóstico territorial e a proposta	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Justificativa adequada ao tema e a importância da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Planejamento do Monitoramento e Avaliação	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
III– Exequibilidade	A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da posposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Coerência entre cronograma de desembolo, aplicações mensais e o cronograma das ações.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
IV – Relevância	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
	Pertinência e Compatibilidade do Público Alvo com os objetivos propostos.	Atende satisfatoriamente	5	
		Atende parcialmente	2,5	
		Atende minimamente	1,5	
		Não atende	0	
Total de pontos				

15.2O projeto que obtiver nota inferior a 50%pontos será eliminado do processo.
15.3. Entende-se por "Projeto que já esteja em desenvolvimento" aquela iniciativa que já esteja em desenvolvida pela entidade proponente, sendo comprovada por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.
15.4. Entende-se por "ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás"os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.
15.5. Entende-se"Impacto social e articulação com a rede do Sistema de Garantia de Direitos"é a capacidade do projeto em intervir positivamente em determinada vulnerabilidade social, podendo ser demostrada nos objetivos e metas almejadas pelo projeto.
15.6. Entende-se" estímulo à permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola"é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que as crianças e adolescentes participantes melhorem seu desempenho, frequência e assiduidade na escola.
15.7. Entende-se" existência de outros apoiadores(pessoa física ou jurídica) e capacidade de contrapartida" a capacidade da entidade articular outros apoiadores para o projeto, tal apoio deve ser mensurada em reais (exemplo: valor de um aluguel, valor de uma geladeira, valor de um serviço prestado mesmo de que forma voluntária). A existência de outros apoiadores a iniciativa é uma forma de verificar a sustentabilidade do projeto no caso de encerramento, bloquei ou dificuldades no repasse dos recursos do FMDCA.
15.8. Entende-se" Estimulo e promoção do fortalecimento do vínculo familiar"é a estratégia desenhada pelo projeto para estimular que os pais das crianças e adolescentes inscritas participem das atividades do projeto, frequentem reuniões ou até participem como voluntário no projeto.
15.9. Entende-se"possuir sede própria"é o imóvel onde está funcionando a entidade ou o imóvel que abrigará o projeto. Serrão consideradas para este item,imóveis próprios ou locados. É necessária a comprovação.
15.10. Entende-se "atuação em comunidades vulneráveis e de risco, situadas em bairros considerados de alto índice de vulnerabilidade social e econômica", os bairros considerados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento nestas condições sociais.
15.11. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos,utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
15.12. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto.Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto.No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto.Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional.Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho d suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.
15.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como:contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório,Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

15.14. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais:reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas,Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
16.1Publicidade do Edital em08demaiode2026;
16.2 Período de inscrição –08dejunhoa15dejunhode2026;
16.3 Divulgação da lista das inscrições –19dejunhode2026;
16.4Divulgação dos projetos aprovado sem até 20 dias;

16.5Período de recursos sobre os projetos aprovados –dois dias uteis após a publicação;
16.6Homologação do resultado final da seleção –até três dias uteis após análise dos recursos;
16.7O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

17. TERMODE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO
17.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
17.2A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:
a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;
b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto,sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;
c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;
d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;
17.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;
18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
18.1.Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à apresentação.
18.2. A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto, tudo conforme n.º 13.019/2014.
18.3. A prestação de contas será conforme Instrução NormativaN.°001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
18.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.
18.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
18.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
18.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e consequentemente para a Entidade.
a) Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:
I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.
18.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução doTermo de Fomento.
18.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Fomento não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.
18.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.
18.9A prestação de formal da Contafinal da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDCA/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDCA/SEMDES.
19.DA TITULARIDADEDOS BENS REMANESCENTES
19.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
19.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5° da Lei 13019/2014).
19.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;
19.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.
19. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO
19.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.
19.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.
19.1.3 A indicação do alcance das metas deveráser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDCA/SEMDES.
20.DOS RECURSOSE DA IMPUGNAÇÃO
21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.
20.2Osprazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até2(dois) dias úteis, devendo,os mesmos,serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08:00 as 14:00 hs, digitado sem papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.
20.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.
21. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DOTERMO DE FOMENTO
21.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.
21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data dapublicação do presente edital.
21.3 A OSC selecionada que tiver outro Termo de Fomento em vigor ou processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura

do Termo de Fomento referente a este Chamamento Público será desclassificada,podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.
21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer Termo de Fomentos firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.
21.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Fomento com o Poder público.
21.6Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.
21.7 O termo de fomento celebrado com a OSC poderá ter aditivo de valores conforme nos casos previstos.
21.8As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail:cmdcacanaa2021@gmail.comou no Departamento de Deliberação Social na Casa dos Conselhos (Secretaria Executiva CMDCA), Rua 11 de Março, 22, Bairro Novo Horizonte- Canaã dos Carajás - PA.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
VicePresidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B86101E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL - SEMPRU

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2026

O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL - SEMPRU, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, quesefaz realizarEDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as disposições que se seguem:
1.DO OBJETO

1.1.O presente EDITAL tem como objetivo a inscrição e posterior seleção de produtores ruraispara a doação de peças de madeira apreendidas pelo IBAMA e doadas à SEMPRU para atenderdos projetos rurais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1.Poderão participar desteeditalosprodutores rurais que tenham suas propriedades dentro dos limites de Canaã dos Carajás e comprovem que trabalham com atividades agrícolas rurais.
2.2. Será vedada a participação quando:
2.2.1. A propriedade não estiver dentro dos limites do município de Canaã dos Carajás;
2.2.2.O participante não se enquadrar como produtor rural.
3. DAS VAGAS
3.1. Serão destinadas50vagasdestinadas a produtores rurais – pessoa física;
3.2. Serão destinadas 05 vagas destinadas a cooperativas e associações.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1.A inscrição é isenta de taxas.
4.2.Será admitida a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, que se localiza na Rua do Campo, esquina com a rua da Cooperativa;
4.2.1.Nãoseráaceita solicitaçãode inscrição fora do período preestabelecido;
4.2.3.Será gerado o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO no ato de finalização dela, podendo o produtor, a qualquer tempo, solicitá-la junto à Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural – SEMPRU;
4.5.No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste chamamento, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente adivulgação de seus nomes, números de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
4.6.As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do produtor, dispondo a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
4.7.Os documentos necessários para realização da inscrição são:
4.7.1.Documentos Pessoaispara pessoafisica:
- RG;
- CPF;
- Contato pessoal (e-mail, número telefônico etc.)
4.7.1.2 Documentos de identificação da associação ou cooperativa:
- CNPJ;
- Ata da Assembleia Geral de constituição;
4.7.2.Documentosque comprove a posseda propriedade(ao menos um dos documentos abaixo):
-Registro Cartorário;
- Escritura de Compra e Venda;
- Contrato de Compra e Venda;
- Termo Possessório;
- Cadastro Ambiental Rural – CAR – caso possua;
- Comprovante de Endereço da Propriedade no nome do produtor (conta de água, luz, telefone ou declaração devidamente reconhecida);
- CAF – caso possua.

5. DA SELEÇÃO DOS PRODUTORES
5.1.Levar-se-á em consideração, para a seleção, os dados informados pelos produtores no ato da inscrição.
5.2.A Seleção dos Produtoresobedecerá aos seguintes critérios:
5.2.1.Pontuação de documentação:
I – Peso 5 (cinco) caso possuir Cadastro Ambiental Rural;
II– Peso20(vinte) caso possuir CAF– Cadastro da Agricultura Familiar;
5.2.2.Pontuação de Viabilidadetécnicado projeto apresentado:
I– Em caráter desclassificatório, peso de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com a viabilidade técnicado projeto apresentado, sendo desclassificado os interessados que obtiverem nota menor a 05.O interessado deverá apresentar um projeto que irá descrever exatamente o uso da madeira, a quantidade necessária, o objetivo e outros, de acordo com o Anexo I desse edital, contendo os seguintes requisitos.
•Clareza do projeto;
•Compatibilidade da quantidade solicitada;
•Coerência com atividade rural;
•Prazo de execução;
5.2.3. Pontuação de comprovação de atividade agrícola
I – Em caráter desclassificatório: O interessado deverá apresentar comprovação de exercício de atividades agrícolas, seja na área vegetal ou animal, através de: registros fotográficos, relatórios de produção, notas fiscais de comercialização, e/ou outros documentos que comprovem a produção rural.
§ 1º -Todos os documentos apresentados deverão ter cópias para deixar nos registros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.
§2º - Fica estipulado como critério de desempate:
a)Em caso de empate fica classificado o candidato(a) mais idoso(a), e caso o empatepersistafica classificado o candidato (a) commaior pontuação no subitemIdo item 5.2.2.

5.3.Não poderão ser beneficiários doprojetoquem não dispor de viabilidade técnica para a execução do projeto.
5.3.1. A viabilidade Técnica será constatada pelos responsáveis técnicosatravés da análise do projeto entregue pelos interessados.
5.4.Os nomes dos produtores selecionados serão divulgadosno diário oficial dos municípios, na sede e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.
5.5. Será obrigatório apresentar no momento da inscrição registros fotográficos da área onde a madeira será utilizada.
6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APÓS A SELEÇÃO

6.1.Cópias do RG e CPF;
6.2.Comprovante de inscrição;
6.3.Projeto de uso da madeira.
7. DA COMPOSIÇÃO GERALDO PROJETO
7.1.A doação de peças de madeira apreendidas pelo IBAMA, com a quantidade de até 25 peças com medidas: 4 metros de comprimento, 12 centimetros de largura por05centímetros de espessuraou o equivalente a estes, de acordo com a disponibilidade das peças na SEMPRUpara pessoa física e 50 peças com medidas de 4 metros de comprimento, 12 centimetros de largura por 05 centimetros de espessura ou o equivalente a estes, de acordo com a disponibilidade das peças na SEMPRU para cooperativas e/ou associações.
§ 1ºAs peças destinadas a cooperativa/associação devem ser utilizadas em um projeto coletivo na sede ou área destinada a projetos da cooperativa/associação beneficiada.
7.1.2.Caso o projeto do interessado apresentar a necessidade menor de peças de madeira, e este for selecionado, ele receberá apenas a quantidade exata da sua necessidade;
7.1.3.Caso o projeto do interessado apresentar a necessidade de mais peças do que o teto estipulado em edital, e este for selecionado, este só receberá a quantidade máxima que o edital permite de até 25 peças.
§ 1º -Os selecionados se responsabilizam pela retirada da madeira na sede da SEMPRU e pela correta aplicação no prazo de 45 dias corridos dentro do projeto apresentado.
§2º -É vedada a comercializaçãoou extravio de usoda madeira recebida, sob pena de exclusão de futuros programas e demais sanções administrativas.
7.1.4A Administração poderá realizar vistoria in loco para verificação da execução do projeto.
8. DO TERMO DE COMPRIMISSO
8.1.O produtor rural, devidamente inscrito e selecionado, deverá aceitar os termos legais constantes noTERMO DE COMPROMISSO, assinando-o caso queira receber os benefícios propostos.
8.2. Em caso de recusa à assinatura do Termo de Compromisso o produtor será automaticamente eliminado do processo de seleção.
8.3.O produtor poderá apresentar justificativa para corroborar seu posicionamento pela não assinatura do Termo de Compromisso, podendo esta ser aceita ou não mediante análise.
9. DA LISTA DE ESPERA DE PRODUTORES
9.1.Será criada uma lista de espera, de acordo com a pontuação em ordem decrescente, de produtores que não foram selecionados, que será equivalente a até 10% do total de vagas.
9.2.Em caso de desistência ou eliminação de produtor selecionado, será concedida a vaga ao produtor, em lista de espera, com maior pontuação.
10.DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO
10.1. As inscrições irão do dia11 de maio de 2026 até o dia 20 de maio de 2026;
10.2 A divulgação do resultado da seleção será no dia22 de maio de 2026;
10.3 O início da retirada da madeira na sede da SEMPRU será no dia23 de maio de 2026 e se estenderá até 30 de junho de 2026.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1.A Equipe técnica poderá entrar em contato com os produtores rurais cadastradospara a verificação das informações prestadas e projeto apresentado.
11.2.A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular o presente CHAMAMENTO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
11.3.Eventuais pedidos de esclarecimentos ou informações deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural.
11.4.O presente edital não gera direito subjetivo para os interessados, não importando, necessariamente, na seleção de produtores.
11.5.Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicaránaimediata desclassificação do produtor rural que o tiver apresentado.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA USO DE MADEIRA
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
•Nome completo:
•CPF/CNPJ:
•Número da inscrição:
•Nome da propriedade/cooperativa/associação:
•Localização (comunidade/estrada vicinal):

2. DADOS DO PROJETO
•Título do projeto:
•Tipo de estrutura a ser construída:
() Curral
() Cerca
() Galpão
()Estufas/viveiros
()Telhadode estrutura para produção animal
() Outro: _____

3. OBJETIVO DO PROJETO
Descreva de forma clara o que será feito com a madeira e qual o objetivo da construção:

_____.

4. JUSTIFICATIVA
Explique por que esse projeto é importante para sua produção rural:

_____.

5. DETALHAMENTO TÉCNICO
Descreva como a madeira será utilizada:
•Tipo de uso (estrutura, sustentação,cerca etc.):_____
•Quantidade de madeira necessária:_____.
•Dimensões aproximadas das peças (se souber):_____.
•Área onde será aplicada:_____.

6. SITUAÇÃO ATUAL
•O local já possui alguma estrutura?
() Sim () Não
Se sim, descreva:
_____.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Descreva em quanto tempo o projeto será executado (máximo 45 dias):
•Início previsto:_____.
•Etapas da construção:_____.
•Data estimada de conclusão:

8. RECURSOS DISPONÍVEIS
•Possui mão de obra disponível?
() Própria
() Contratada
•Possui outros materiais necessários?
() Sim () Não
Se sim, quais?

9. IMPACTO NA PRODUÇÃO
Marque os impactos esperados:
() Aumento da produção
() Melhoria da infraestrutura
() Redução de perdas
() Segurança da atividade
() Outro: _____
Explique:

10. COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL
Anexar:
•() Fotos da produção
•() Notas fiscais
•() Registros de comercialização
•() Outros: _____

11. DECLARAÇÃO
Declaro que:
•As informações são verdadeiras
•A madeira será utilizada exclusivamente para o projeto apresentado
•Estou ciente do prazo de execução de até 45 dias

Data: ____ / ____ / _____

_____
Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO – EDITAL Nº 002/2026
Pelo presente instrumento, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na zona rural do município de Canaã dos Carajás – PA, participante selecionado(a) no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a concessão de peças de madeira apreendidas e destinadas à SEMPRU, para utilização exclusiva no projeto apresentado e aprovado pelo beneficiário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO
O beneficiário compromete-se a:
I – Utilizar a madeira exclusivamente para a finalidade descrita no projeto aprovado;
II – Não comercializar, doar, trocar ou desviar a madeira recebida;
III – Realizar a execução do projeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a retirada do material;
IV – Responsabilizar-se pelo transporte e retirada da madeira na sede da SEMPRU;
V – Permitir a realização de vistoria técnica antes, durante ou após a execução do projeto;
VI – Apresentar, quando solicitado, comprovação da correta utilização da madeira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações implicará:
I – Exclusão de futuros programas da SEMPRU;
II – Obrigação de devolução do material ou ressarcimento ao erário;
III – Aplicação de demais sanções administrativas cabíveis.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário declara estar ciente de todas as regras do edital e concorda integralmente com seus termos.
Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____de2026.

Assinatura do Beneficiário

Representante da SEMPRU

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE USO DE MADEIRA
EDITAL Nº 002/2026 – SEMPRU
DADOS DO PROPONENTE
Nome: _____
Nº de Inscrição: _____

1. DOCUMENTAÇÃO (PONTUAÇÃO AUTOMÁTICA)
•Possui CAR: ( ) Sim ( ) Não → Pontuação: _____ (0 ou 5)
•Possui CAF: ( ) Sim ( ) Não → Pontuação: _____ (0 ou 20)
Subtotal: _____

2. VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO (0 a 10 pontos)

Critério	Pontuação
Clareza e organização do projeto	0 a 2( )
Coerência com atividade rural	0 a 2( )
Compatibilidade da quantidade solicitada	0 a 2( )
Exequibilidade (prazo, recursos, mão de obra)	0 a 2( )
Impacto na produção	0 a 2( )

Pontuação: _____
() APTO() INAPTO(nota mínima 5)

3. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL
( ) Fotos
() Notas fiscais
() Relatórios
() Outros
() COMPROVADO () NÃO COMPROVADO

4.RESULTADO
Pontuação Total: _____
Classificação:
( ) Selecionado
( ) Lista de espera
( ) Desclassificado

Observações do avaliador:

_____

Data: ____ / ____ / 2026

_____
Técnico(a)

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FD01FCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2026 – GP

PORTARIA 212/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARAES (EDUCADOR DE TRÂNSITO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0100517, CPF: XXX.017.297-XX, RG 8120389 PC/PA,** 5 diária(s), no valor total de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de ITABUNA-BA, saída dia 21/04/2026 e retorno dia 26/04/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA QUALIDADE DE PAINELISTA NO **II SEMINÁRIO TRÂNSITO E VIDA**, PROMOVIDO PELO FENASDETRAN – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE DETRAN, COM O APOIO DO GOVERNO DE ITABUNA-BA, A PRESENÇA DA EDUCADORA É DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA O ÊXITO DO EVENTO E A PROMOÇÃO DO PRINCÍPIO DO TRÂNSITO EM CONDIÇÕES SEGURAS, A FIM DE PROVOCAR MUDANÇAS DE COMPORTAMENTOS E VALORIZAÇÃO DA VIDA NO TRÂNSITO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A9C61E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2026 – GP

PORTARIA 312/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/05/2026 e retorno dia 01/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ, PARA BUSCAR O PACIENTE JHILI RUFINO E SUA ACOMPANHANTE PARA DESEMBARQUE, O PACIENTE RECEBEU ALTA DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA DE BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:76D51A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2026 – GP

PORTARIA 313/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPCAO (GESTOR DE DIRECAO MEDIO), lotado na SEPLAN, Matrícula 0282257, CPF: XXX.722.861-XX, RG 2686243 SSP/DF,** 5 diária(s), no valor total de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de NATAL-RN, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 18/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 9ª EDIÇÃO DO EVENTO **GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS (GNCP)**, O MAIOR ENCONTRO NACIONAL SOBRE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NAS COMPRAS PÚBLICAS, ONDE REÚNEM ESPECIALISTAS NACIONAIS E REGIONAIS, AUTORIDADES DO TCU, MPF E DO MERCADO, FORTALECENDO A TRANSFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:53D82C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2026 – GP

PORTARIA 314/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERICA RENATA PERES CASTILHO DE OLIVEIRA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEGOV, Matrícula 0282256, CPF: XXX.482.568-XX, RG 28972712-1 SSP/SP,** 5 diária(s), no valor total de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de NATAL-RN, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 18/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 9ª EDIÇÃO DO EVENTO **GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS (GNCP)**, O MAIOR ENCONTRO NACIONAL SOBRE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NAS COMPRAS PÚBLICAS, ONDE REÚNEM ESPECIALISTAS NACIONAIS E REGIONAIS, AUTORIDADES DO TCU, MPF E DO MERCADO, FORTALECENDO A TRANSFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EA27550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2026 – GP

PORTARIA 315/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCAS SANTOS MILHOMEM (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEGOV, Matrícula 0282289, CPF: XXX.559.702-XX, RG 7301870 PC/PA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de NATAL-RN, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 18/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA 9ª EDIÇÃO DO EVENTO **GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS (GNCP)**, O MAIOR ENCONTRO NACIONAL SOBRE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NAS COMPRAS PÚBLICAS, ONDE REÚNEM ESPECIALISTAS NACIONAIS E REGIONAIS, AUTORIDADES DO TCU, MPF E DO MERCADO,

FORTALECENDO A TRANSFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A10CE7AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250322

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250322
ORIGEM: CONTRATO N. º 20250322
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 005/2025-SAAE e Pregão Eletrônico 003/2025-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: AVANT SOLUCOES EM INFORMAÇÃO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 22.367.497/0001-13
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de abril de 2027, nos termo do art. 107 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R$ 324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO TERMO ADITIVO: 07 de abril de 2026 até 07 de abril de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:87AC48EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 051/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extingue Unidade de Ensino Municipal que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Marizete Figueiredo", localizada na sede desta cidade na Rua 02, nº 1.170 – Bairro Novo Araguaia, se encontra com suas atividades paralisadas desde janeiro/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2026, de 29 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Marizete Figueiredo", localizada na sede desta cidade na Rua 02, nº 1.170 – Bairro Novo Araguaia.

Parágrafo único. A guarda, conservação, escrituração e expedição da documentação escolar referente a essa unidade de ensino municipal ora extinta ficará sob a responsabilidade da Escola Municpal de Tempo Integral "Luzilaide Santos Cruz", com sede na Av. Tapirapés – São Luiz I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8F00002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 021 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a servidora **DAIANE CORREIA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Paraiso do Tocantins -TO, no dia 01/04/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, exercendo a função de assistente social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, acompanhando um usuário com saúde debilitada e em situação de rua para o município de origem.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:62DB3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 022 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) ao servidor **Joel Alves Pereira,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Paraiso do Tocantins -TO, no dia 01/04/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, exercendo a função de motorista do Centro de Referência

Especializado de Assistência Social-CREAS, em deslocamento ao município mencionado acima.
Art. 2º - A diária concedida correrá por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:14D26258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 023 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao servidor **CLEITE SANTOS SARAIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 13 a 17/04/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois o mesmo irá participar do programa CapacitaSUAS Pará 2025.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2025.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:E16B0B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 024 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a servidora **QUÉZIA MILHOMEN DE SOUSA MORAIS SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 13 a 17/04/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar do programa CapacitaSUAS Pará 2025.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:974309C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 025 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a servidora **ÂNGELA APARECIDA DE MORAIS NERYS,** conselheira do conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 13 a 17/04/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar do programa CapacitaSUAS Pará 2025.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:3F8C565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a servidora **SHEILA CONCEIÇÃO BEZERRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Redenção - PA, no período de 13 a 17/04/2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar do programa CapacitaSUAS Pará 2025.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 10 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:86667E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 027 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) a servidora **Geny Bezerra da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Parauapebas - PA, no período de 22 a 24/04/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar do 3º Ciclo de Formações Presenciais do Selo UNICEF edição 2025-2028.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:6CA00E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 028 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **Geny Bezerra da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Parauapebas -PA, nos dias 22 e 24/04/2026, pois a mesma irá participar do 3º Ciclo de Formações Presenciais do Selo UNICEF edição 2025-2028.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de abril de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:C78EFA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 035 DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) a servidora **Geny Bezerra da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Marabá - PA, no período de 06 a 08/05/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar de oficina sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância- PA.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:73BE4CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 003/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ao servidor DIONATAS DE OLIVEIRA ROCHA Auxiliar Técnico de Cadastro Imobiliário, em razão da viagem ao município de Redenção/PA, no período de 10 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor tem como objetivo o deslocamento para fins de **manutenção mecânica do veículo da secretaria municipal de fazenda e tratativas de assuntos de interesse da unidade administrativa.**

Art. 2° - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3° - Ao final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber mais novas diárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário, 08 de abril de 2026.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Port. n° 010/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:48F454C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 004/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1040,00 (Um mil e quarenta reais), ao servidor JEFERSON SOUSA SILVA, em razão da viagem ao município de Parauapebas/PA, no período de 17 de abril de 2026 a 21 de abril de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor tem como objetivo o deslocamento para fins **da participação nos Jogos Estudantis Paraenses – JEPs, em razão de convocação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2° - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art. 3° - Ao final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber mais novas diárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário, 16 de abril de 2026.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal de Fazenda
Port. n° 010/2025

Publicado por:
Nayara Crystina Pereira Pires
Código Identificador:44C818A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

042 AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CALAGRO AGROTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: **56.061.198/0001-78**, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação – LO nº 028/2026, emitida em 04/05/2026, para a atividade de Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal, localizado à Av. Governador Paes de Carvalho, nº 1435, Centro, conforme o Processo SEMARH nº 2833/2026, protocolado em 25/03/2026.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:D11BC404

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

041 AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
AURELIANO FERREIRA FEITOSA, CPF nº 060.xxx.xxx-87, torna público que foi concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a Licença de Atividade Rural – LAR nº 011/2026, emitida em 07/05/2026, para atividade de CULTURAS DE CICLO CURTO, desenvolvida na Fazenda Mato Verde, conforme Processo nº 6190/2025, protocolado em 10/07/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:0BEE2012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº306/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para clínica da família para uma consulta de endoscopia digestiva paciente GESSIONE DIAS PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para clínica da família para uma consulta de endoscopia digestiva paciente (GESSIONE DIAS PEREIRA) em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de abril de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0B0FA8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº307/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para clínica da família para realizar um exame de endoscopia digestiva paciente GESSIONE DIAS PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para clínica da família para realizar um exame de endoscopia digestiva paciente (GESSIONE DIAS PEREIRA) em Redenção-PA, no período de 18 de abril de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B50BC2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 308/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 para consulta de obstetrícia de alto risco paciente ISABELA DOS SANTOS PEREIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 para consulta de obstetrícia de alto risco paciente (ISABELA DOS SANTOS PEREIRA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 19 a 20 de abril de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE5700F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 309/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 20 de abril de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FF9514D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 310/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em oncologia cirúrgica paciente KEILA MARIA DOS SANTOS E GENI FERREIRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em oncologia cirúrgica paciente (KEILA MARIA DOS SANTOS E GENI FERREIRA DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 21 a 22 de abril de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:71308678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 311/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar visita técnica as comunidades rurais para supervisiona a aplicação da dose, verifica o armazenamento das vacinas em caixa térmicas e garantir o cumprimento do cronograma estabelecido.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **6044** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **realizar visita técnica as comunidades rurais para supervisiona a aplicação da dose, verifica o armazenamento das vacinas em caixa térmicas e garantir o cumprimento do cronograma estabelecido na zona rural no período de 22 a 27 de abril de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04(quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:95DA01A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 312/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar no hospital regional publico do Araguaia (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente JANDIRA BERNARDES DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar no hospital regional público do Araguaia (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (JANDIRA BERNARDES DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 23 a 24 de abril de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2FD8A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 313/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TIAGO NASCIMENTO SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículos para realizar manutenção no veículo público FIAT STRADA ambulância RDR3B88.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO NASCIMENTO SILVA matricula** de n° **7377** portador do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar veículos para realizar manutenção no veículo público FIAT STRADA ambulância RDR3B88 em Redenção-PA, no período de 22 a 23 de abril de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório da s atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:83306875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 314/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ELIZABETHE FERREIRA DOS SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização da caderneta de vacinação e campanha de influenza.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ELIZABETHE FERREIRA DOS SANTOS matricula** de n° **6870** portador do CPF nº **051...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **atualização da caderneta de vacinação e campanha de influenza na zona rural no período de 22 a 28 de abril de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06(seis) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5A7B249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº349/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de cirurgia geral na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do estado do Pará paciente CIMONICA MARLENE DA SILVA SENA E YASMIM GABRIELLY SILVA PIMENETEL.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de cirurgia geral na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do estado do Pará paciente (CIMONICA MARLENE DA SILVA SENA E YASMIM GABRIELLY SILVA PIMENETEL) em Redenção-PA, no período de 30 de abril de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8ECC5C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº362/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar carro oficial para orçamento de trocas de peças.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, matricula** n° **4244,** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**,** participar **levar carro oficial para orçamento de trocas de peças em Redenção-PA, no período de 27 a 28 de abril de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diárias:
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BF88B581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE A ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20250011

CONTRATO ORIGINAL DE Nº .....: 20250011

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA (O)…: R. V. L MELO E CIA LTDA - EPP

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

VIGÊNCIA.....: 06 de ABRIL de 2026 a 31 de DEZEMBRO 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de ABRIL de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A2021CEC

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFRENTE A ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20250011

CONTRATO ORIGINAL DE Nº .....: 20250011

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O)…: R. V. L MELO E CIA LTDA - EPP

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 96.600,00(noventa e seis mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....: 06 de ABRIL de 2026 a 31 de DEZEMBRO 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de ABRIL de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:269346D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE A ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20250009

CONTRATO ORIGINAL DE Nº .....: 20250009

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA (O)…: R. V. L MELO E CIA LTDA - EPP

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 213.600,00(duzentos e treze mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8F88F689

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20250008

CONTRATO ORIGINAL DE Nº .....: 20250008

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O)…: R. V. L MELO E CIA LTDA - EPP

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 96.600,00(noventa e seis mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....: 06 de ABRIL de 2026 a 31 de DEZEMBRO 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de ABRIL de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:674D8BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE A ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20250010

CONTRATO ORIGINAL DE Nº .....: 20250010

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA (O)…: R. V. L MELO E CIA LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

VIGÊNCIA.....: 06 de ABRIL de 2026 a 31 de dezembro 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de ABRIL de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0B469DE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250549

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250549
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 05 de maio de 2026.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 339.125,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.695.625,00(um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ 01.286.739/0001-74
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:052777FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de maio de 2026, em razão das comemorações cívicas alusivas ao aniversário do Município de Dom Eliseu/PA e da realização do desfile cívico municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA, que estabelece: "São símbolos do Município a bandeira e o hino, representativos de sua cultura e história, a data cívica do Dia do Município será comemorada em 12 de maio";

CONSIDERANDO a realização das comemorações cívicas e do desfile alusivo ao aniversário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para participação das repartições públicas municipais nas programações oficiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias 11 e 12 de maio de 2026, em razão das comemorações cívicas alusivas ao aniversário do Município de Dom Eliseu/PA e da realização do desfile cívico municipal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à:
I – saúde;
II – limpeza pública;
III – vigilância e segurança patrimonial;
IV – fiscalização;
V – serviço de água e esgoto;
VI – licitações, compras públicas e abastecimento;
VII – demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as medidas necessárias à manutenção da continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º. O expediente nas repartições públicas municipais retornará normalmente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 068/2026, de 06 de maio de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 07 de maio de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D796A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA BELA VISTA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2022001597
INTERESSADO: HAROLDO EDSON ANTUNES CAPELOSA
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BELA VISTA

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo, referente à propriedade rural denominada FAZENDA BELA VISTA, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo foi instruído com a documentação pertinente e submetido à análise técnica, a qual avaliou a viabilidade administrativa e ambiental do pleito.
A análise constatou que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema informatizado próprio apto ao controle, registro e monitoramento das autorizações de supressão de vegetação, comprometendo a rastreabilidade e a legalidade dos atos administrativos.
Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 510/2025, a Lei Federal nº 14.944/2024, as Instruções Normativas SEMA nº 51/2010 e nº 08/2015, bem como o Decreto Estadual nº 4.739/2025, a emissão de tais autorizações exige estrutura técnica adequada e integração aos sistemas oficiais de controle ambiental.
Dessa forma, resta inviabilizada a concessão da autorização requerida no âmbito desta municipalidade.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de **Autorização para Supressão de Vegetação e Uso do Fogo**, formulado por HAROLDO EDSON ANTUNES CAPELOSA, em razão da ausência de competência administrativa plena e da inexistência de estrutura técnica e sistêmica necessária ao regular exercício dessas atribuições.
Orienta-se o interessado a protocolar seu pedido junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, observando os procedimentos legais aplicáveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 07 de maio de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:24061CF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "Rede Municipal de Pontos e Pontos de Cultura de Eldorado do Carajás - PA" por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto fomentar a premiação de 04 (quatro) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem prestação de contas e exigencia de contrapartida social, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1 Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Eldorado do Carajás por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de **R$ 43.343,91 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)**, para a premiação de 04 (quatro) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de **R$ 10.835,98 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)** cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e turismo não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

c) instituições privadas com fins lucrativos;

d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

5.2 Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracterizaparticipação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14:00 horas do dia 06 de maio de 2026 a 23:59 do dia 20 de maio de 2026, por meio do Mapa Cultural do Pará, link: https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidades/#list / https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/ e presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo das 8h às 17h (de segunda a sexta no prazo indicado). Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);

b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois):

por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos

públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 13 de abril de 2024).

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

f) Os documentos devem estar em formato PDF, não devendo ultrapassar 50 MB (cinquenta megabytes) de tamanho cada um. Nos casos de arquivos de áudio evídeo, os links que contenham a comprovação da atividade do(a) candidato(a) devem estar livres para o acesso, não sendo aceitos links que dependam de senha. A manutenção dos links e dos conteúdos disponibilizados, bem como a sua integridade, são de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

6.3 No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás - PA não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concluídas e enviadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no sistema, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou serviços de postagens.

6.6 Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a) pessoas com deficiência: 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas para:

a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás-PA, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou

Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela/o Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás-PA, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “e”, nesta ordem;

b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;

b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de e-mail: planejamento@eldoradodocarajás.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de e-mail: planejamento@eldoradodocarajas.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com .

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) atualizado.

h) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

i) Certidões negativas de débitos tributários e não tributários estadual, atualizadas e expedidas pela SEFA;

j) Certidões negativas de débitos municipais mobiliárias e imobiliárias, atualizadas e expedidas pela SEFIN de seu domicílio;

k) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, atualizada e emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

l) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

órgãos e entidades públicas;

instituições com fins lucrativos;

fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;

fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás - PA consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás – PA, poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e

c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por meio de e-mails: planejamento@eldoradodocarajás.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, de acordo com o item 10.3.

12.2.1 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).

12.4 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo máximo de até 2 (dois) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13 O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses/anos contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA, por meio do endereço eletrônico: planejamento@eldoradodocarajás.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:729C92B7

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DE CRIAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Eldorado do Carajás/PA.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias Música, Dança, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Literatura brasileira, Pintura, Artesanto, Culinária, Festas e Celebrações descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Eldorado do Carajás/PA.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 23 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.2 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 162.500,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**
A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**
Funcional programática: 13 392 0005 2.070 Natureza de Despesa: 339031, 339036, 339039, Fonte de Recurso: 17190000.
Sobre o valor total repassado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.3 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 05/05/2026 até às 23:59 horas do dia 20/05/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.4 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no munícipio de Eldorado do Carajás/PA há pelo menos 2 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI).
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc).

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

1.5 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc;
Proponentes inadimplentes nas esferas públicas Municipais, Estadual e Federal.
O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.2.
Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou

seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto.

2. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, através do link: https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidades/#list, https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/ de 08 horas do dia 05 de maio de 2026 às 23h59 do dia 20 de maio de 2026, ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, das 8:00 às 17:00 horas a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição (Anexo II)
Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo VIII);
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VII); e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às categorias de cotas étnico-raciais (pessoas negras e indígenas) e para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexos 8 e 9.
A autodeclaração pode ser apresentada em PDF no ato da inscrição.

5. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.1 Desistência do optante pela cota
I. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.3 Procedimentos complementares
Para fins de verificação da autodeclaração, quando necessário, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo pode inserir eventuais procedimentos complementares, a saber:
Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;
Solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; ou
Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da pessoa com deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.4 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo 8 e Anexo 9.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 01 (um) ano a contar da data da assinatura do Termo.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado

dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a
duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão 1 (um) servidor vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e, no mínimo 2 (dois) pareceristas indicados pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
tiverem interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios dos Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do e-mails: planejamento@eldoradodocarajas.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme Anexo I:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio Mapa Cultural do Pará ou na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, (das 8h as 17h) os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretária do Estado da Fazenda (SEFA) e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretária do Estado da Fazenda (SEFA) e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretária do Estado da Fazenda (SEFA) e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária em nome do representante do grupo;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do e-mails: planejamento@eldoradodocarajas.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no Mapa Cultural do Pará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, do Governo Municipal de Eldorado do Carajás e da Secretária de municipal Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser enviado através do Mapa Cultural do Pará, no link: https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidades/#list e do e-mails: planejamento@eldoradodocarajas.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Mapa Cultural do Pará, no link: https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidades/#list / https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site Mapa Cultural do Pará, no link: https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidades/#list / https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/ no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mails: planejamento@eldoradodocarajas.pa.gov.br / seculteldorado2025@gmail.com. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Eldorado do Carajás/PA.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias dos projetos de criação;
Anexo II - Formulário de Inscrição.
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:DC7588AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 312/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE MAIO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
CONSIDERANDO a Resolução n° 1048/2013 do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia e Resolução n° 21/2012 do CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;
RESOLVE:
Art.1º- Designar a servidora abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 001.1/2026-PMI-C**, oriundo do Processo Administrativo nº 1764/2025, da modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026,** que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO, DEPÓSITO, AUDITÓRIO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE":**
I **– CAMILA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto – matricula funcional nº 7001318, lotada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão deste município.
Art.2°- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
I - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II - Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato. cronograma físico- financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III - certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra/serviço;
IV - Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço:
V - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra/serviço, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI - Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VII - elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XI - determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
XII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XII - aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada:
XIV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras:
XV - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.
Art.4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de maio de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E8B9EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 29 DE ABRIL DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar do Seminário "Bolsa Família em Ação", nos dias 12 e 13 de maio de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Larissa Gomes do Amaral Oliveira	Assistente Social	Trav. Vinte de Fevereiro, Nº131 – Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 301,40

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 29 de abril de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5F6B3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 30 DE ABRIL DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do Encontro Regional das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), nos dias 06 e 07 de maio de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Antônio Ricardo Teixeira Botelho	Assistente Social	Rua Ângelo Lobato nº76, bairro Perpetuo Socorro - Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 301,40
02	Franciellen Maciel Pureza	Agente Administrativo	Rua Sete de Setembro, bairro Cidade Nova - Igarapé-Miri	R$: 150,70	R$: 301,40

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de abril de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:413AD01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 04 DE MAIO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da Abertura da Campanha "Maio Amarelo 2026", no dia 05 de maio de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ernane de Jesus Pantoja Neto	Diretor de Departamento	Rua Major Lira Lobato s/n – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 183,60
01	Marinaldo Pantoja Souza	Chefe de Engenharia de Tráfego do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN	Rua Geronimo Werneck nº 40 – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 183,60

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de maio de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:39DE6433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 05 DE MAIO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **DAYSE MARIANA DA SILVA COSTEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 29 de março a 24 de setembro de 2026, conforme processo nº 594/2026.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **29/03/2026**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de maio de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:824AFAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº030/2026/GAB/SEMED

Igarapé-Miri, 07 de maio de 2026.
O cidadão **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, Secretário Municipal de Educação de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
CONSIDERANDO a Resolução n° 1048/2013 do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia e Resolução n° 21/2012 do CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;
RESOLVE:
Art.1º- Designar a servidora abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 011.1.2025/2026-PMI-SEMED-C**, oriundo do Processo Administrativo nº 1711/2025, da modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-PMI/SEMED-C,** que tem como objeto a "Contratação de Empresa para Construção da Creche e Escola de Educação Infantil do Bairro Jatuira no Municipio de Igarape-Miri – Convenio 961153/2024/Fnde/Caixa Celebrado entre a União atraves do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Prefeitura Municipal de Igarape-Miri":
I-**GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS**, Engenheira Civil-Crea:1508812527, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão deste município.
Art.2°- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
I-Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II-Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato. cronograma físico- financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III-certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
IV-Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço:
V-Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI-Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII-acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII-elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX-Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X-Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XI-determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
XII-solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XIII-aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada:
XIV-verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras:
XV-Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.
Art.4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário, 07 de maio de 2026.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:771B71FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026-SEMSA.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **043/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: **V O BEGOT-EPP;** CNPJ nº **20.982.705/0001-69**; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor global: R$ **31.777,10**. Vigência: **16/05/2026 à 16/15/2027**. Assinatura: **07/05/2026**.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:66258A5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI. Data da abertura: 20/05/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP/TCM-PA e Portal da Transparência.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:28346412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2026 – SRP. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI. Data da abertura: 22/05/2026. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP/TCM-PA e Portal da Transparência.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:C7F44C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2025-PMI. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Insumos Laboratoriais, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Inhangapi – PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.054.197/0001-20; Contratado: P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 03.156.192/0001-18, Contrato nº 049/2026, Valor Global R$ 57.306,02; Contratado: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 07.332.016/0001-40, Contrato nº 050/2026, Valor Global R$ 30.704,40; Contratado: REAL NORTE BR LTDA, CNPJ N.º 20.088.088/0001-52, Contrato nº 051/2026, Valor Global R$ 22.632,16; Vigência dos Contratos: 07/05/2026 a 30/09/2026. Data da assinatura: 07/05/2026.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:993B7E09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 9/2026-0012-PE-SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ**. A abertura será no dia **21/05/2026** às **08:00** horas em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:E93605A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2026, às 10:00 (horário de Brasília-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto aquisição de medicamentos especial para tratamento de doenças intersticial pulmonar(fibrose pulmonar), em atendimento a uma determinação judicial expressa à Secretaria de Saúde do Município de Itaituba-PA. Conforme art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, Centro administrativo Municipal localizado na Rod. Transamazônica nº 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:C026E27F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2026 - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade pública e o interesse social na implantação de unidade de saúde básica no Bairro Bom Jardim, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde e o Laudo de Avaliação emitido pela Secretaria de Arrecadação e Tributos, que atestam a viabilidade da área para a finalidade proposta;

CONSIDERANDO o levantamento topográfico e o Boletim de Cadastro Imobiliário, que confirmam a metragem e confrontações do imóvel objeto da desapropriação;

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parcela de terra possuindo as seguintes medidas e características: Terreno – medindo 26,00 metros de Frente; 45,00 metros na Lateral Direita; 57,00 metros na lateral esquerda e 50,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 1.855,0000 m² (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel maior situado na **Rua Dom Pedro I, nº 1113, bairro Bom Jardim**, Setor 02. Quadra 317, Lote 1123, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, registrado sob a Matrícula nº 5.706, livro 2, ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Itaituba, de propriedade de **JOAO IVAN BEZERRA DE ALMEIDA**.

Art. 2º O desmembramento da área da matrícula mãe seguirá as orientações do parecer de avaliação de imóvel urbano emitido pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT.

Art. 3º A desapropriação destina-se à construção de um posto de saúde municipal, integrante da rede de atenção básica, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, a desapropriação da referida área, podendo, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º O valor da presente desapropriação apurado através de avaliação do imóvel apresentado pelo expropriado, teve sua área confirmada através de levantamento topográfico, com os devidos ajustes que por ventura vierem a ser necessários, a ser procedida pelo serviço de Engenharia Civil do Município de Itaituba, correndo as despesas à conta dos Recursos Orçamentários do Exercício de 2026.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de maio de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6C7501DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 - CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL SELO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL SELO VERDE

EDITAL Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os interessados, da realização do presente Processo e Inscrição com fulcro na Resolução COMDEMA Nº 004/2015, de 15 de abril de 2015, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, se encontra aberto o **EDITAL Nº 001/2026** a fim de contemplar o Certificado Municipal Selo Verde às empresas, prestadores de serviços e pessoas físicas e demais iniciativas inscritas que comprovarem cumprir com os requisitos ambientais mínimos estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal e que atendam aos critérios de sustentabilidade definidos neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados deverão se inscever no período de **11 a 13 de maio de 2026** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, localizada na Rodovia Transamazônica, nº 1.525, Bairro Floresta - Anexo ao Centro Administrativo Municipal (Prefeitura de Itaituba);

1.2 No ato da inscrição, deverão ser protocolados os documentos obrigatórios e comprobatórios, identificados no item 4 deste Edital;

1.3 O ato da inscrição implica no reconhecimento prévio e total aceitação das cláusulas que se referem o presente Edital e a resolução COMDEMA Nº. 004/2015;
1.4. O valor da inscrição será de **R$ 300,00** (Trezentos Reais). O pagamento da taxa de inscrição não garante a obtenção do Selo Verde Municipal, constituindo apenas requisito para participação no processo de avaliação, estando a concessão do selo condicionada ao cumprimento integral dos critérios, exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2. DO OBJETO
2.1. O referido objeto compreende a instituição do Selo Verde Municipal, certificado de qualidade ambiental, a ser conferido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM às pessoas físicas, jurídicas e até prestadores de serviços que desenvolvam ações, executem programas e ações de conscientização para a preservação e proteção do meio ambiente, auxiliando no desenvolvimento sustentável do Município de Itaituba, com efetivo cumprimento das normas ambientais.

3. DOS OBJETIVOS
I - Criar nas pessoas, empresas e prestadores de serviços, o hábito conservacionista, preservacionista e crítico com relação aos estabelecimentos frequentados, produtos por elas utilizados, comercializados e consumidos;
II - Incentivar as empresas a manterem padrões de qualidade ambiental adequados e legais;
III - Promover o desenvolvimento sustentável, e o compromisso de todos perante o desafio de viabilizar o desenvolvimento e proteção do meio ambiente, enfrentar as mudanças climáticas globais, adaptar-se aos novos padrões ambientais e mitigar emissões em benefícios desta e das futuras gerações;
IV - Estimular medidas que atenuam os impactos ambientais negativos causados pelas atividades degradantes e/ou poluidoras do meio ambiente, assegura a qualidade dos serviços e atividades.

3.1 Dos objetivos do Selo Verde Municipal como contrapartida para o empreendedor/empresa que adotar e obter a certificação:
I – O Marketing Ambiental da empresa, tendo base o mercado atual de sustentabilidade e preservação do meio ambiente;
II – Desenvolver competição entre os empreendedores para estimular avanços no setor ambiental e obtenção da certificação;
III – Orientar consumidores/clientes na escolha de produtos/serviços de empreendimentos com o Selo Verde Municipal em detrimento daqueles ao invés de produtos/serviços no mercado que não possuem a certificação;
IV – Redução de problemas e impactos ambientais a nível local e regional, dependendo do empreendimento;
V – Redução do desperdício e aumento do lucro (através da redução do consumo de energia elétrica, água, reaproveitamento/reciclagem de materiais, etc.);
VI – Desenvolvimento de ações de cunho social.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES DA INSCRIÇÃO
4.1 – Para o processo de seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 – **Ficha de Requerimento – Anexo I,** devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 – **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoas Jurídicas – CNPJ,** atualizado;

4.1.3 – **Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND**, atualizada, incluindo da SEMMAM;

4.1.4 – **Alvará Municipal (Sanitário (se for o caso) e de Funcionamento);**

4.1.5 – **Licenças Municipais;**

4.1.6 – **Relatório Técnico atualizado de cumprimento de exigências e condicionantes estabelecidas na licença ambiental e/ou autorização expedida (acompanhada de comprovação fotográfica),** elaborado e subscrito por profissional habilitado, acompanhado do correspondente documento de Responsabilidade Técnica válido, firmado e emitido pelo Conselho do Profissional habilitado para elaboração do relatório.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – Ficam estabelecidas as ações ambientais no âmbito do Selo Verde Municipal que compreendem: o atendimento às exigências da legislação ambiental vigente, à educação ambiental, à coleta seletiva de resíduos sólidos, à valorização de áreas verdes, à aplicação de programas de redução do consumo de água e de energia, a busca da melhoria ambiental contínua dos demais sistemas de gestão ambiental;
5.2 – A adesão das empresas, pessoas físicas e prestadores de serviços às ações ambientais são voluntárias, e após o requerimento de cadastro junto à SEMMAM (em anexo), a empresa receberá questionário socioambiental que deverá ser preenchido com informações legítimas e entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, que avaliará e medirá o grau de comprometimento da empresa, após o qual fará vistoria técnica de comprovação do informado em questionário;
5.3 São diretrizes condicionantes favoráveis à obtenção do Selo Verde Municipal:
I – Gestão Ambiental;
II – Controle de Poluição;
III – Gestão Energética;
IV – Recursos Naturais;
V – Manejo e Proteção Ambiental;
VI – Consumo consciente;
VII – Resíduos Sólidos;
VIII – Parcerias;
IX – Comunicação;
X – Apoio a iniciativas socioambientais no Município de Itaituba.
5.3.1 – Também serão levados em consideração para avaliação dos empreendimentos (de acordo com suas especificidades), os seguintes critérios:

I – Utilização de madeira com Documento de Origem Florestal – DOF, emitido pelo Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou documento correlato emitido por órgão estadual ou municipal de meio ambiente;

II – Utilização de sacolas retornáveis, sacolas biodegradáveis ou oxi-biodegradáveis como embalagem para acondicionamento de compras de seus clientes;

III – Certificado de comprovação de avaliação periódica da emissão de fumaça por veículos a diesel pertencentes à sua frota, assinado por responsável técnico;

IV – Destinação adequada para reutilização, reciclagem e beneficiamento de óleos e gorduras de uso culinário industrial, comercial e doméstico;

V – Uso de produtos biodegradáveis;

VI – Alternativas para o conforto térmico;

VII – Alternativas para maior permeabilização do solo;

VIII – Utilização de equipamentos, máquinas que consomem menos energia;

IX – Existência de torneiras e lâmpadas com sensores de acendimento;

X – Utilização de transporte coletivo;

XI – Utilização de bicicletas e bicicletários;

XII – Utilização de biocombustível;

XIII – Utilização de papéis recicláveis;

XIV – Utilização de papéis reciclados;

XV – Destinação adequada de outros resíduos (pilhas e baterias, eletrônicos, lâmpadas);

XVI – Padrões legais de emissão de ruídos sonoros;

XVII – Reaproveitamento de resíduos orgânicos (compostagem);

XVIII – Reaproveitamento de água da chuva ou reciclagem de água.

§ 1º O empreendedor, prestador (a) de serviços e pessoas físicas poderão adotar outras medidas que não as citadas neste Edital, ficando assim, a Comissão Específica responsável por analisar as condicionantes.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Certificação "SELO VERDE MUNICIPAL", será concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, após análise e parecer de uma Comissão Específica estabelecida pela SEMMAM e composta por 07 (sete) membros e pelo menos 04 (quatro) profissionais de áreas diferentes.

I – Todas as demandas serão remetidas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para análise e aprovação;

II – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, poderá utilizar laudos e visitas técnicas, inclusive feitas por outros órgãos, federais ou estaduais, ou, até mesmo da inciativa privada, porém, com habilitação técnica para tanto, com fins de avaliação de critérios que deverão ter sido emitidos no máximo há 03 (três) anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A concessão do Selo Verde terá um prazo de validade de um ano, sendo renovável a pedido do interessado, que passará por nova avaliação do cumprimento de normas existentes que regem cada setor, bem como, aplicação das normas a surgirem;

II – A inobservância ou desrespeito às normas ambientais, ou aos padrões de qualidade e gerenciamento ambiental por parte dos certificados, acarretará a revogação da certificação;

III – A empresa prestadora de serviços e/ou pessoa física que tiver seu pedido de certificação "Selo Verde" indeferida, receberá relatório informando sobre sua situação e qual (ais) a(s) causa (s) do indeferimento;

IV – O município fomentará a adesão ao sistema, bem como incentivará aos consumidores a aquisição de produtos e serviços dos estabelecimentos certificados;

V – Os casos omissos relativos ao processo ou em relação às normas do presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, de acordo com as normas da administração pública;

VI – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 06 de maio de 2026.

EMANUELLE UCHÔA VIEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 0301/2026

ANEXO I
CADASTRO PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO SELO VERDE

Nome:	
Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Responsável pela área ambiental:	
Nº do Alvará Municipal:	
Possui Licença Ambiental:	**( ) SIM ( )NÃO**
Nº da Licença Ambiental:	
Motivo da solicitação da certificação:	
Funcionário responsável pelo fornecimento dos dados:	
Cargo e/ou função:	
Observação: A avaliação da empresa, prestadora de serviços ou pessoa física será de 0 a 10, sendo critério para a obtenção da certificação atingir nota igual ou superior a 8,0 pts para receber o Selo Verde **Apresentar juntamente com esta ficha de cadastro, as cópias das documentações que comprovem as informações acima declaradas**	

Itaituba, ... de ..... de 2026.
.....
Responsável

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

EMPRESA:
ENDEREÇO:
DATA DA VISTORIA:
OBS: Para empreendimentos que geram poluição/degradação ambiental é requisito apresentar Licença Ambiental Válida emitida pela SEMMA.
1-) GESTÃO AMBIENTAL
A)Existe sistema de gestão ambiental na empresa/empreendimento? (x,x pts) ( ) NÃO ( ) SIM
Se SIM, qual sistema?:

B) Existe certificação certificação ambiental? (x,x pts) ( ) NÃO ( ) SIM
Se SIM Qual?

C) Desenvolve programas de gestão para melhorar as metas ambientais?
Sim ( ) Não ( ).
Se sim, em que áreas:
· Com funcionários ( )
· Com comunidades do entorno ( )
· Com fornecedores ( )
· Com clientes ( )

D) Existe departamento que responde pela gestão ambiental da empresa? ( ) Não ( ) Sim. Se Sim, qual?
E) Possui Programa de Saúde e Segurança Ocupacional? ( ) SIM ( ) NÃO

2-) CONTROLE DA POLUIÇÃO
F) Utilizam processes, práticas, materiais, equipamentos que reduzem a poluição e os impactos ambientais? ( ) Sim ( ) Não se aplica
Se sim , em que áreas:
Uso de equipamento de proteção individual (EPI): ( )
Detergente biodegradável ( )
Tanques de decantação ( )
Sistema de irrigação ( )
Aterro sanitário ( )
Sistema de tratamento de efluentes (esgoto) ( )
Outros:

3-) GESTÃO ENERGÉTICA
G) Que fontes de energia são utilizadas ou contratadas pela empresa?
Concessionária ( )
Gerador ( )
Caldeiras ( )
Energia Solar ( )
Energia Eólica ( )
Outros:

H) Desenvolve programa de eficiência energética? ( ) Não ( ) Sim. Quais?
Indicadores de consumo específico ( ). Quais? :
Metas de redução ( ). Quanto? :
Programas de qualificação de pessoal ( )
Programas de conscientização ( )
Outros:

4-) RECURSOS NATURAIS
I)Desenvolve programa de utilização racional de recursos naturais? ( ) Sim ( ) Não. Se sim em que áreas?
Reuso de água ( )
Capitação de água da chuva ( )
Biomassa como plano de manejo ( )
Outro:

5-) MANEJO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

J) Possui programa de plantio de árvores? ( ) NÃO ( ) SIM . Com qual finalidade?
Neutralização do carbono ( )
Compensação por outros impactos ( )
Contribuição voluntária de educação ambiental ( )
Como matéria-prima para o processo produtivo ( )
Outros:

L) Possui ações de proteção de áreas verdes, praças, espaços públicos, Unidade de Conservação? ( ) Não ( ) Sim, com qual finalidade?

6-) CONSUMO CONSCIENTE

M) Possui programa de consumo consciente? ( )Não ( ) Sim, em que áreas?
Uso de papel reciclado ( )
Uso de sacolas plásticas biodegradáveis ( )
Fomento da agricultura orgânica ( )
Certificação da origem da matéria-prima ( )
Energia ( )
Água ( )
Outro:

7– RESÍDUOS SÓLIDOS

N) Possui programa de destinação adequada dos resíduos sólidos? ( ) NÃO ( ) SIM, qual?
Meta de redução de resíduos sólidos ( )
Coleta seletiva ( )
Parceira formal com cooperativas/ associação de catadores ( )
Compostagem ( )
Reuso de materiais ( )
Outros :

8) PARCERIAS

O) Possui parcerias , apoio a projetos com ONG'S e/ou entidades com atuação sócio ambiental?
( ) NÃO ( ) SIM
Se sim, quais?

9-) COMUNICAÇÃO
P) Possui programa de divulgação e informações sobre a gestão ambiental da empresa/empreendimento? ( ) NÃO ( ) SIM
Se sim, que tipo de canal:

IASA (Índice de Avaliação Sócio Ambiental): _____

AVALIADOR (assinatura e registro):
AVALIADOR (assinatura e registro):
AVALIADOR (assinatura e registro):

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7188E45B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2026 - CONVOCAÇÃO DE BRIGADISTAS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 001/2026 PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2026 - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE BRIGADISTAS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 001/2026 PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, **CONVOCA** os candidatos selecionados e aprovados para participarem do Curso de Formação de Brigadistas, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
O presente Edital tem por finalidade convocar os brigadistas selecionados no Edital nº 001/2026 para participação obrigatória no Curso de Formação de Brigadistas, etapa indispensável para atuação nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

2. DA JUSTIFICATIVA
A presente convocação atende às ações previstas no âmbito do convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, por meio do Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 10/2025 – Transferegov.br nº 985346, que tem como objetivo a implantação do Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (POPCIF) no município de Itaituba.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO
O Curso de Formação de Brigadistas será realizado conforme as seguintes especificações:

• Período: 25 a 29 de maio de 2026.
• Horário:

Manhã: das 08h00 às 12h00
Tarde: das 14h00 às 17h30

• Local: Auditório do 7º Grupamento de Bombeiros Militar de Itaituba – 7º GBM

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no curso é obrigatória para todos os candidatos convocados.
4.2. O não comparecimento injustificado poderá implicar na desclassificação do candidato.
4.3. Os participantes deverão comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial com foto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante o curso, os participantes deverão cumprir integralmente a carga horária e as orientações dos instrutores.
5.2. Ao final do curso, será exigida frequência mínima e aproveitamento satisfatório para certificação.
5.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM.

6. DA LISTA DE CONVOCADOS

6.1 A lista dos brigadistas convocados encontra-se em anexo a este Edital.

Itaituba/PA, 06 de maio de 2026.

EMANUELLE UCHÔA VIEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 0301/2026

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria GAB/SEMAD nº 062/2026).

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	SITUAÇÃO
BRIGADISTAS NÍVEL I		
1º	Benilson da Silva Araújo	**CLASSIFICADO**
2º	Antônio Jefferson Sousa Silva	**CLASSIFICADO**
3º	Welington Cunha Vieira	**APROVADO**
4º	Marcione do Nascimento Souza	**APROVADO**
BRIGADISTAS NÍVEL II		
1º	Patrick Marinho Frota	**CLASSIFICADO**
2º	Marcos Antônio Araújo Moldes	**CLASSIFICADO**
3º	José De Almeida Conceição Souza	**CLASSIFICADO**
4º	Márcio De Oliveira Araújo	**CLASSIFICADO**
5º	Lucas Diogo De Souza	**CLASSIFICADO**
6º	Igu Vinícius Ramos Oliveira	**CLASSIFICADO**
7º	Yuri De Oliveira Souza	**APROVADO**
8º	Marina Cristina Nunes Campelo	**APROVADO**
9º	Emanuel Sousa Lúcio	**APROVADO**
10º	Roberto Vasques Pereira	**APROVADO**
11º	Vildenise Souza Do Nascimento	**APROVADO**

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9CA9CADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0017/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **WILLIAN JEFFERSON GONÇALVES** inscrito no CPF nº ***.608.***-91, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de maio de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:4BD428B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2026-004-PMJ Abertura dia 22/05/2026, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas: menor preço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FROTA DIVERSIFICADA (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) E MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES QUALIFICADOS, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEMOB), SAÚDE (SMS), ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAPLAN) E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2026-015-PMJ Abertura dia 20/05/2026, às 08:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas: menor preço, Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível destinado ao atendimento das frotas das Secretarias Municipais – SEMAP, Gabinete do Prefeito, SECULT, SEFF, SEHAT, SEMOB, SEPOM e SEMAPLAN, durante o exercício de 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9.2026-016-FME Abertura dia 22/05/2026, às 15:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, julgamento das propostas: menor preço, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, destinados à impressão, cópia e reprodução de materiais pedagógicos e administrativos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Jacundá-PA e pelas unidades escolares de rede pública municipal de ensino.
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:9F8E5ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO 381/2026, DE 28/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MIRIAN CORREIA LIMA, matrícula nº 5208-2, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para uma Capacitação 2026, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA), na Cidade de Marabá-PA, nos dias 06 e 07 de Maio de 2026.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02(duas) diárias, no valor unitário de R$201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:F66C52B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 23/2026 CME, DE 30/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) VANILDO PEREIRA DA CRUZ matrícula nº 1631-1, Assessor I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, nos dias 04,05,06 e 07 Maio de 2026, para uma Capacitação 2026, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA).

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2D16D94B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº30/2026, DE 23/05/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) GENIVAL DIAS DE MATOS, Matrícula nº427672-6, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que irá à cidade de Marabá –Pará, nos dias 06,07,08,09 e 10 de maio de 2026, acompanhar os alunos que irão participar do JEPS, 68º JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$160,96(cento e sessenta reais e noventa e seis centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:E4D5C3AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 30/2026 ESCOLA CORONEL JOÃO PINHEIRO, 23/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ALÍRIO FÁBIO SANCHES PEREIRA, Matrícula nº3706-1, Professor N/III, lotado na SEMED/EMEF Coronel João Pinheiro, que irá à cidade de Marabá– Pará, nos dias 06,07,08,09 e 10 de maio de 2026, acompanhar os alunos que irão participar do JEPS, 68º JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:A84D84CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 30/2026 ESCOLA CORONEL JOÃO PINHEIRO, 23/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) ALDENIR COSTA, Matrícula nº411-1, AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEMED/EMEF Coronel João Pinheiro, que irá à cidade de Marabá –

Pará, nos dias 06,07,08,09 e 10 de maio de 2026, acompanhar os alunos que irão participar do JEPS, 68º JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:9465AB15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 30/2026 ESCOLA CORONEL JOÃO PINHEIRO, 23/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) FRANCISCA GARDENIA ALVES OLIVEIRA, Matrícula nº1659-1, AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEMED/EMEF Coronel João Pinheiro, que irá à cidade de Marabá –Pará, nos dias 06,07,08,09 e 10 de maio de 2026, acompanhar os alunos que irão participar do JEPS, 68º JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:DC50A413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 30/2026, SEMED DE 23/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) LUCAS SOUZA OLIVEIRA matrícula nº429083-6, ocupante do cargo de **Motorista de veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, que irá à cidade de Marabá–Pará, no dia 06 de maio de 2026, acompanhar os alunos que irão participar do JEPS, 68º JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$160,96(cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 06, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:34F2BE45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 365/2025, DE 365/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) IARA ALVES MEIRELES matrícula nº377-1, Secretária de Educação, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 30 Abril de 2026, para o m1º Encontro Intermunicipal de Educação Empreendedora do SEBRAE, - Agência Regional Carajás I.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(uma) diária, no valor unitário de R$210,00 (duzentos e dez reais),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 27, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:648E3901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 366/2026, GS-SEMED DE 24/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a**) Genivaldo Martins Silva**, matrícula nº 498299-9, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para à cidade de **Marabá – Pará**, 30 **de Abril de 2026**, para realizar o translado da Secretária de Educação Iara Alves Meireles que participará do 1º Encontro Intermunicipal de Educação Empreendedora do SEBRAE-Agencia Regional Carajás I.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos),
Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 27, de Abril de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:AB6ACE51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 381/2026, DE 04/05/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS matrícula nº427208-5, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá – Pará**, nos dias **05,06 de Maio de 2026**, para realizar o translado dos servidores que irão participar da Capacitação 2026, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA).
Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:992966F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 381/2026, DE 28/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) GENIVALDO MARTINS SILVA, matrícula nº4936-1, MOTORISTA VEÍCULO LEVE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à cidade de Marabá –Pará, no dia 07 de Maio de 2026, fazer o translado dos servidores que irão participar da Capacitação 2026 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará (TCM-PA),

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:02A2066F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 381/2026, DE 28/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) REGIANI HELENA RAULIK, matrícula nº 428713-2,
Diretora de departamento de alimentação escolar LEI 2504/2011, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, nos dias 05,06 e 07 maios de 2026, para uma Capacitação promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA)

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 03(Três) diárias, no valor unitário de R$ 201,20(duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:30A4B24C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 381/2026, DE 28/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) IARA ALVES MEIRELES matrícula nº377-1, Secretária de Educação, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, nos dias 04,05,06 e 07 Maio de 2026, para participar da Capacitação promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA)

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$210,00 (duzentos e dez reais),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à

Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:13371C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 381/2026 GSME, DE 28/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) AMANDA ALMEIDA SOUZA matrícula nº 9849-4, Assessor I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, nos dias 04,05,06 e 07 Maio de 2026, para uma Capacitação 2026, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA).

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:8AF85793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 381/2026 GSME, DE 28/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARIZETE ARAUJO BISPO NUNES matrícula nº3538-1, Diretora de Departamento de Finanças Lei 2504/11, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, nos dias 04,05 e 06 Maio de 2026, para uma Capacitação 2026, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA).

Art. 2º Conceder ao referido servidor (a) 03(três) diárias, no valor unitário de R$201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:192C600D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº381/2026 GS/SEMED, DE 04/05/2026

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JACILENE DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 833-1, PROFESSOR.200H N/II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à Marabá-PA, no dia 04 de Maio de 2026, para participar da Capacitação promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA)

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$201,20(duzentos e um reais e vinte centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:5E330945

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 394/2026 NÚCLEO PEDAGÓGICO, DE 30/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) MARA DE FÁTIMA SABÁ CORREA, matrícula nº3735-1, SUPERVISOR-N/IV, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à cidade de Belém-PA, nos dias 04,05,06,07 e 08 de Maio de 2026, para participar da Trilha Formativa 2026, uma iniciativa estruturada no âmbito do Regime de Colaboração, com foco no fortalecimento da gestão educacional e na melhoria dos resultados de aprendizagem.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$221,32 (duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 04, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:250831A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTIDA NO OFÍCIO Nº 46/2026, SEMED DE 23/04/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) JUCEY DOS SANTOS BORGES matrícula nº427487-6, ocupante do cargo de **Motorista de veículo pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para deslocar-se à cidade de **Marabá– Pará**, no dia 06 **de Maio de 2026**, levar os alunos que irão participar do JEPS, 68º JOGOS ESTUDANTIS PARAENSES.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$120,72(cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 06, de Maio de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:CF5918C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	5421-1	AGNALDO ALMEIDA ALVES	01/10/2018-05/05/2025	VIGIA
2	5378-1	ANTONIO MARCIO LACERDA MONTEIRO	01/09/2013 - 31/08/2018	VIGIA
3	4480-1	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	11/05/2017-14/12/2023	VIGIA
4	2909-1	ANTONIO EDSON CHAVES TAVARES	03/10/2011-02/10/2016	VIGIA
5	3473-1	ANTONIO EDSON DOS SANTOS	03/01/2011-02/01/2016	VIGIA
6	5318-1	ANTONIO JOSE DE CARVALHO SILVA	11/08/2013-10/08/2018	VIGIA
7	2857-1	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	03/01/2016-08/08/2022	VIGIA
8	441-1	ARISTON PEREIRA LIMA	01/02/2002-31/01/2007	VIGIA
9	1834-1	CELSO DA CONCEICAO BARBOSA	01/02/2007-30/06/2019	VIGIA
10	4336-1	CLEZIO ARAUJO BISPO	05/03/2017-08/10/2023	VIGIA
11	2828-1	DANIEL COSTA PEREIRA SANTOS	03/02/2016-08/09/2022	VIGIA
12	2814-1	DIEGO MOREIRA BELEM	03/01/2011-02/01/2016	VIGIA
13	4118-1	ELIAS REINALDO MENDES	01/03/2007-29/02/2012	VIGIA
14	5937-1	ERISVALDO ALVES DA SILVA	01/07/2015-03/02/2022	VIGIA
15	4482-1	FRANCISCO COELHO SOUSA FILHO	14/05/2012-13/05/2017	VIGIA
16	5124-1	GILSON DA CRUZ SOUZA	01/08/2018-05/03/2025	VIGIA
17	3146-1	HABACUQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/01/2011-02/01/2016	VIGIA
18	5469-1	JENIANO MELO DA SILVA	01/12/2018-05/07/2025	VIGIA
19	482-1	RAIMUNDO NONATO VALENTINO SOUZA	01/02/2007-31/01/2012	VIGIA

Art. 2º A licença-prêmio será usufruída de forma **contínua**, nos termos do **Decreto nº 056/2023-GP**, em **um único período**, a saber:
I – de **12 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026**.**;**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 12 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:D8980300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	5893-1	ALDEMIRA DE SOUZA DIAS	02/04/2015-01/04/2020	PROFESSOR(A)
2	5168-1	CELIO TRINDADE SANCHES	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
3	3107-1	CLAUDINEIA DE SOUZA NEVES	03/01/2011-02/01/2016	PROFESSOR(A)
4	5199-1	CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
5	5277-1	DANIEL VIEIRA DA SILVA	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
6	5200-1	FABRICIO ARAUJO COSTA	04/08/2018-07/03/2025	PROFESSOR(A)
7	4341-1	FLAVIULA ARAUJO COSTA	05/03/2012-04/03/2017	PROFESSOR(A)
8	5249-1	GILNERY ALVES DOS SANTOS	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
9	5279-1	ILISLEIA GOMES CALDAS	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
10	5186-1	JANISON PEREIRA DA SILVA	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
11	5236-1	JOEL FERREIRA DOS SANTOS	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
12	5264-1	JOSE ANTONIO FARIAS	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
13	3713-1	JOSE JULIMAR DOS SANTOS COSTA	06/02/2011-05/02/2016	ASSISTENTE EDUCACIO
14	5172-1	MARCIA GOMES DE SOUZA	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
15	5374-1	MARCOS JOSE BARBOSA LIMA	01/09/2013-31/08/2018	PROFESSOR(A)
16	5187-1	MARIA DELFINA DA SILVA	04/08/2018-07/03/2025	SUPERVISOR(A) ESCOLAR
17	5203-1	MARIA DEUSIMAR FARIAS DA SILVA	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
18	5220-1	MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
19	5173-1	MIRACILDA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA S	04/08/2018-07/03/2025	PROFESSOR(A)
20	580-1	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA NASCI	01/02/2012-31/01/2017	PROFESSOR(A)
21	397-1	RENATA RODRIGUES MIRANDA	01/02/2012-31/01/2017	PROFESSOR(A)
22	5253-1	ROMARIO AGUIAR CORREA	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
23	5283-1	ROSANGELA MENDONCA OLIVEIRA	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
24	5144-1	SANDRA DA SILVA MARROCOS	04/08/2013-03/08/2018	PROFESSOR(A)
25	5319-1	WESLEY OLIVEIRA SANTOS	12/08/2013-11/08/2018	PROFESSOR(A)

Art. 2º A licença-prêmio será usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº 056/2023-GP, em dois (02) períodos, a saber:
I – de 14 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026;
II – de 14 de janeiro de 2027 a 27 de fevereiro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 14 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:3DC61DA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,** lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	5159-1	DANIELLE ROCHA FERREIRA	04/08/2013-03/08/2018	SUPERVISORA ESCOLAR
2	1650-1	ZILDA DA SILVA BORGES	01/02/2012-31/01/2017	AUX SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º A licença-prêmio será usufruída de forma **contínua**, nos termos do **Decreto nº 056/2023-GP**, em **um único período**, a saber:
I – de **19 de janeiro de 2026 a 18 de abril de 2026.;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 19 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:D582FAF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	5351-1	CLAUDNA COLINS GOMES PEREI	01/09/2013-31/08/2018	AUX SERVIÇOS GERAIS
2	1981-1	ELIENE BAHIA LACERDA	10/04/2012-09/04/2017	PROFESSORA
3	5713-1	ELIZANGELA ALVES DE SOUZA	01/04/2014-31/03/2019	AUX SERVIÇOS GERAIS
4	4967-1	IVANETE DE CASTRO SILVA	13/03/2013-12/03/2018	AUX SERVIÇOS GERAIS
5	508-1	MARINALVA DA SILVA PEREIRA	01/02/2012-31/01/2017	AUX SERVIÇOS GERAIS
6	5708-1	ROSEMARY JESUS DE SOUSA	01/04/2014-31/03/2019	AUX SERVIÇOS GERAIS
7	3603-1	RUTILENE ELIAS SOUZA	02/02/2011-01/02/2016	AUX SERVIÇOS GERAIS
8	4170-1	SUELI LEAL SOUSA	03/03/2012-02/03/2017	AUXILIAR EDUCACIONAL

Art. 2º A licença-prêmio será usufruída de forma **contínua**, nos termos do **Decreto nº 056/2023-GP**, em **um único período**, a saber:
I – de **19 de janeiro de 2026 a 18 de abril de 2026.;**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 19 de janeiro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:98F88594

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	918-1	ANA PAULA DOS SANTOS BARROS	01/02/2007-31/01/2012	PROF. 200H N/II
2	347-1	DELFINA MOURAO LIMA	01/02/2002-31/01/2007	PROF. 200H N/III
3	2914-1	DULCIRENE VALENTE NETA	03/01/2016-07/08/2022	PROF. 85H N/III
4	3097-1	FRANCIMAR BEZERRA SILVA	03/03/2017-05/10/2023	PROF. 200H N/III
5	501-1	JOCILENE DE SOUZA ALVES	01/02/2007-31/01/2012	PROF. 200H N/III
6	924-1	LENIR CHAVES DE FRANCA	01/02/2012-31/01/2017	PROF. 200H N/II
7	806-1	MARIA DELMA MARQUES ALVES	01/02/2017-05/09/2023	PROF. 200H N/II
8	922-1	NEIDE REGINA SOUSA AMORIM	01/02/2012-31/01/2017	PROF. 200H N/II
10	727-1	REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/2012-31/01/2017	PROF. 200H N/III
9	1787-1	RONALDO DOS SANTOS SOUSA C	01/02/2007-31/01/2012	PROF. 200H N/III
11	981-1	ROSELIA LOPES BASTOS	01/02/2012-31/01/2017	PROF. 200H N/III

Art. 2º A licença-prêmio será usufruída de forma **contínua**, nos termos do **Decreto nº 056/2023-GP**, em **um único período**, a saber:
I – de **09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026.;**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 09 de março de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:F004EE53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	955-1	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	01/02/2012 a 31/01/2017	SUPERVISOR(A) ESCOLAR
2	3783-1	APARECIDA CIRLENE CABRAL	06/02/2011 a 05/01/2017	PROFESSOR(A) N/IV-MESTRADO
3	5675-1	DULCINEIA OLIVEIRA FAGUNDES	19/03/2014 a 18/10/2019	AUX. SERVIÇOS GERAIS
4	4130-1	ELIANE SANTOS PINHEIRO	01/03/2007 a 29/04/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL
5	2932-1	ELIAS GOMES DOS SANTOS	08/08/2022 a 07/08/2027	DIRETOR(A) ESCOLAR N/III
6	432-1	JANIVALDA MARIA LEITE NUNES	01/02/2017 a 31/01/2022	DIRETOR(A) ESCOLAR N/III
7	5337-1	JEANE PEREIRA LEAL	01/09/2018 a 30/06/2024	PROF. 200H N/III - CONC
8	3077-1	JOSE WILSON FAUSTINO DE ARAUJO	03/01/2016 a 02/06/2021	DIRETOR(A) ESCOLAR N/III
9	273-1	LEILA COSSIOLI LOPES	01/02/2012 a 31/01/2017	DIRETOR DEPTO DE LOTACAO L
10	3539-1	MARCOS MOREIRA PINTO	01/02/2016 a 31/01/2021	ASSISTENTE EDUCACIONAL
11	2799-1	MARIA DE NAZARE DIAS DA SILVA	03/01/2016 a 02/09/2021	SUPERVISOR(A) ESCOLAR
12	807-1	MARISA ALVES DE ARAUJO	01/02/2012 a 31/01/2017	DIRETOR(A) ESCOLAR N/III
13	5240-1	ROBSON SILVA SOUSA	04/08/2018 a 03/08/2023	DIRETOR(A) ESCOLAR N/III
14	5633-1	SAMARIA FERREIRA SILVA	02/03/2014 a 01/03/2019	PROF. 200H N/II - CONC

Art. 2º A licença-prêmio será usufruída de forma **contínua**, nos termos do **Decreto nº 056/2023-GP**, em **um único período**, a saber:
I – de **06 de ABRIL de 2026 a 07 de JULHO de 2026.;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 06 de ABRIL de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:BAF8E998

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA DE Nº.: 463/2026-GP, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Para Rescisão Contratual e Apuração de Possível Infração no âmbito da administração direta do município de Jacundá-PA.

O Chefe do Poder Executivo do município de Jacundá do Estado do Pará, com arrimo na Constituição Federal, **Lei Orgânica no Art.73, incisos II, VII e IX**, bem como no art.158 da Lei 14.1433/2021 e nos arts.5º e 7º do Decreto Municipal 065/2025-GB/PMJ,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 065/2025-GB/PMJ, especialmente quanto à execução contratual, hipóteses de rescisão e aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos princípios que regem o processo administrativo;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento contratual relacionados aos Contratos nº.: 20260149, firmados com a empresa **C. B. RAMOS NETO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ/CPF CNPJ 51.148.611/0001-12, cujo objeto é o fornecimento de gênero alimentício;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, bem como eventual responsabilização da contratada;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis infrações contratuais praticadas pela empresa **C. B. RAMOS NETO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ/CPF CNPJ 51.148.611/0001-12, no âmbito do contrato nº 20260149, que se configura pelo possível inadimplemento contratual pela suposta recusa de entrega dos produtos na forma contratual.

Art. 2º O presente processo administrativo terá por objeto:
I – apurar o eventual descumprimento das obrigações contratuais;
II – verificar a ocorrência de hipóteses que possam ensejar a rescisão contratual;
III – apurar eventual responsabilidade da contratada para fins de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º A empresa contratada deverá ser devidamente notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, bem como produzir as provas que entender pertinentes.

Art. 4º Ao final da instrução, a Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado, opinando quanto:
I – à ocorrência ou não de infração contratual;
II – à necessidade de rescisão do contrato;
III – à aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; e,
CUMPRA-SE.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 30 de abril de 2026; 203º da Independência e 136º da República.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Art. 73. Compete privativamente ao Prefeito:
II — Exercer, com auxílio dos Secretários e de dirigentes de órgãos municipais, a direção superior da administração municipal;
VII— Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; VIII - Decretar desapropriações e instituir servidões administrativas;
IX — Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV do**caput**do art. 156 desta Leirequererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na Imprensa Oficial do Estado ou do Município, no Portal da Transparência Municipal; no Mural ou Quadro de Avisos de cada Poder.

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:4C3F56B8

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.: 002/2026
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo de nº.: 002/2026.
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2025-036-FME - CONTRATO CONTRATO Nº 20260149.
Objeto: Instauração de Processo de Penalização.

Notifica-se a pessoa jurídica **C. B. RAMOS NETO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ/CPF CNPJ 51.148.611/0001-12, **sobre a instauração de processo penalizador pela suposta inexecução dos** CONTRATO CONTRATO Nº 20260149, oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025-036-FME, na forma da cláusula quarta da Ata de Regitro de Preço e da cláusula décima terceira dos Instrumentos Contratuais, ou seja, por não realizar a entrega dos itens e produtos, que deverão ser entregues, nos locais indicados no termo de referência que faz parte do edital e ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo **de 24hs em dias úteis**.
Ficando a empresa sujeita as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Portanto fica Vossa Senhoria notificada para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias, na forma do art.13 do Decreto Municipal 065/2025-GB/PMJ, sobre as razões de fato e direito que fundamentam a abertura de processo de penalização com a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, rescisão contratual e providências acessórias como inclusão do nome da empresa no SICAF e CEIS.

Jacundá, 30 de abril de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA O recebimento, o local e o prazo de entrega dos itens e materiais deverão ser entregues, em até 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis após solicitação e, nos locais indicados na ordem de compra em comum acordo com termo de referência no item 06- REQUISITOS E OBRIGAÕES DA COTRATADA), Pg 8, do qual faz parte deste edital e ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.
Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:A325A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0809/2026

PORTARIA Nº 0809/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DENIZE MENDES BIZARRIAS, portador do CPF nº ***.906.132-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 04 de Maio de 2026 à 06 de Maio de 2026, objetivando participar da capacitação promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/PA, que será realizado no Centro de Convenções de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 03 (três) diária, no valor unitário de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Abril de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E5E84227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal De Juruti/PA, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO torna público a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da seguinte Licitação: "Aquisição de bombas submersas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura, JURUTI/PA.
Da abertura:
Sessão eletrônica estava marcada para às 09:00h do dia **11/05/2026** será alterada a abertura para às 09:00h do dia **15/05/2026**.
Condições:
Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/04/2026. Edição 3990, Código Identificador: E69C1E43.

Juruti-Pa, 07 de maio de 2026

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:A42A24AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de INEXIBILIDADE fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de

01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa **34.032.460 Marli Teresinha Cavaleri,** CNPJ nº34.032.460/0001-13**,** pelo Valor total de R$84.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-00023, cujo objeto é: Contratação de empresa com apresentação artística da família Treme Treme(Carreta Treme Treme), para atender as necessidades do município de Mãe do Rio-PA, no 38º aniversario da cidade. Ratifico, em 07 de maio de 2026, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021. Determinando que se proceda a publicação do extrato.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Mun. de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-00023. Contratante: Fundo Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº59.615.316/0001-30. Gestora: Eilla Ramalho de Deus. **Contrato nº 20260300**. Contratada(o): **34.032.460 Marli Teresinha Cavaleri,** CNPJ nº34.032.460/0001-13. Valor Total de R$84.000,00. Vigência do contrato: 07/05/2026 a 31/07/2026. Data de assinatura: 07/05/2026.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:23A80FFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 029/2026- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR o Sr. Ramon de Souza Cabral, brasileiro, portador do CPF nº 947.729.322- 91, para exercer a função de FCCM-DAS-22 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII, a partir de 07.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E605742

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
Nº DO CONTRATO: 291/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025 Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 291/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SULAMITA SILVA DIAS NETA, CPF nº 057.***.***-88. Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B5CE027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90060/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000132/2026-87/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 21/05/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANHEIROS
QUÍMICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648.
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 07/05/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C77E5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 90029/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505976.000008/2026-74/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 25/05/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA PORTE I, LOCALIZADA NA VILA SORORÓ, ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 07/05/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:545BB4CA

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA AO EDITAL Nº 05/2026 – SDU

ERRATA AO EDITAL Nº 05/2026 – SDU

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU/PMM, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – SDU, instituída pela Portaria nº 72/2026 – SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 05/2026, publicado em 06 de maio de 2026, para correção do título do referido ato administrativo.
Constatado erro material na confecção do edital referente à seleção de candidatos, e considerando o Princípio da Autotutela Administrativa, procede-se à seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 – SDU Edital nº 05/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (3ª FASE)"

LEIA-SE:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SDU Edital nº 05/2026 - Resultado Preliminar da Entrevista (3ª etapa) do PSS nº 001/2026 – SDU".
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido edital.

Marabá – PA, 07 de maio de 2026.

FERNANDO DA SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4.135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADC8DD33

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 076/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de 2017, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor FERNANDO SILVA PACHECO, CPF XXX.353.XXX-20 , Portaria 4135/2025 - GP, ocupante do cargo Superintendente de Desenvolvimento Urbano, lotado nesta Superintendência de Desenvolvimento Urbano, precisará se deslocar e permanecer para visita técnica nos municípios de Campinas, Piracicaba, Indaiatuba e São José do Rio Preto, situados no Estado de São Paulo, entre os dias 22 a 28 de maio de 2026, com o objetivo de conhecer soluções inovadoras em planejamento territorial, mobilidade urbana, regularização fundiária e modernização da gestão pública. A visita também visa fortalecer a cooperação institucional e promover intercâmbio técnico entre os municípios.
As experiências observadas poderão subsidiar futuros projetos e ações estratégicas para o crescimento ordenado e sustentável de Marabá.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.000220/2026-03.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 07 (sete) diárias ao servidor FERNANDO SILVA PACHECO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, 07 DE MAIO DE 2026

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79B4A537

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 188/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor João de Deus Sá Junior, ocupante do cargo de Cuidador, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar para Munícipio de Novo Repartimento – estado do Pará no dia 17 e 18 de abril de 2026, com o objetivo de realizar a entrega de adolescente ao responsável legal, conforme decisão judicial;

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação exigiu providências imediatas para assegurar o bem-estar do adolescente. Em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), destacamos que se tratava de uma demanda urgente, uma vez que o adolescente precisava ser entregue à sua genitora.
Por esse motivo, a equipe precisou adotar medidas imediatas para a resolução da situação.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000174/2026-81,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias, ao servidor João de Deus Sá Junior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05013FBC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 189/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Franceildo Costa de Aquino, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, precisará se deslocar para Novo Repartimento/PA, no período de 17 e 18 de abril de 2026,

com o objetivo de conduzir e cumprir uma determinação judicial que estabelece a entrega de um adolescente ao seu responsável legal, assegurando que esse procedimento seja realizado de forma adequada, segura e em conformidade com a decisão proferida pela autoridade competente.

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação exigiu providências imediatas para assegurar o bem-estar do adolescente. Em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), destacamos que se tratava de uma demanda urgente, uma vez que o adolescente precisava ser entregue à sua genitora.
Por esse motivo, a equipe precisou adotar medidas imediatas para a resolução da situação.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000174/2026-81,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor Franceildo Costa de Aquino, matrícula nº 55.807.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4491A6A6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 200/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Mônica do Socorro Thompson de Morais, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - Seaspac, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém - PA, no período de 12 a 13 de maio de 2026, Com o objetivo de cumprir agenda institucional.

A participação da Secretária Municipal de Assistência Social no Seminário Estadual Bolsa Família em Ação – Pará é estratégica para o fortalecimento da gestão municipal do Programa Bolsa Família, considerando que o evento reúne diretrizes técnicas atualizadas, orientações operacionais e pactuações intergovernamentais fundamentais à execução qualificada do programa no âmbito do SUAS.

A presença da gestora possibilita a atualização normativa, o alinhamento com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), bem como o aprimoramento da gestão
de benefícios, condicionalidades, planejamento e gestão financeira, contribuindo diretamente para a eficiência, transparência e efetividade das ações desenvolvidas no município.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505105.000153/2026-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a Servidora Mônica do Socorro Thompson de Morais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA96F162

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 201/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Marielle Gomes Boneterre, nomeada por meio da Portaria nº 001/2025 – GS, atualmente ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Unico e Bolsa Familia no Muncípio de Marabá, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - Seaspac, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém - PA, no período de 12 a 13 de maio de 2026, Com o objetivo viabilizar sua participação no evento do Seminário Estadual Bolsa Família em Ação – Pará, evento este que terá como objetivo fortalecer a gestão local do Programa Bolsa Família, promovendo a qualificação técnica por meio de debates sobre temas centrais, como gestão de benefícios, condicionalidades, planejamento e gestão financeira do Programa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505105.000153/2026-12,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora Marielle Gomes Boneterre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC900649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 1016/2026 – SEMAD

PORTARIA: 1016/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RENATA SAMPAIO MARQUES DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo/função de DIRETOR DE ASSUNTO FUNDIARIO, lotado (a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: 04 de maior a 03 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E337DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2007/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2007/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RENAN DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 22 de Abril a 21 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AFFEC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2343/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2343/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FLAVIO SILVA PRATES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 02 a 31 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22C31ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2344/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2344/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GESIEL LUIZ DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
PERIODO: De 02 a 31 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B971B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2345/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2345/2026 – SEMAD
SERVIDOR: EVANIO TEIXEIRA COSTA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:782F439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2345/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2345/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCILENE SOUSA MEDEIROS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:931E7F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2346/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2346/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BALTAZAR MARAVILHA CHAVITO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0152AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2346/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2346/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F26A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2347/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2347/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALESSANDRA BRAGA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B591D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2347/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2347/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO FELIPE MARTINHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09309B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2348/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2348/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNO DEZOTTI GOMES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E1494C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2348/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2348/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GEOVANI GONCALVES BRAGA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E3129D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2349/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2349/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DALILA FERNANDA FERREIRA LEITE DA LUZ, Comissionado(a) no cargo/função de CHEFE DE DIVISAO, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 e junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:788DAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2349/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2349/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILSIMAR LIMA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D57D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2350/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2350/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLECIANE TORRES DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF7B1B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2351/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2351/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GORGIANA PRUDENCIO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6F0F98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2352/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2352/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOAQUINA SANTOS CHAVES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F23054FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2353/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2353/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE RIBAMAR ABREU DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21C71A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2354/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2354/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIA MARIA GONCALVES MENDES DE MORAES, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6E43359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2355/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2355/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUIS EDUARDO DELMONDES DE FONTE, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EDFD9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2356/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2356/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NARA KATIA SOUZA GONCALVES, Contratado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA_CONTRATADO, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4ACC561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2357/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2357/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 050505634.000455/2026-02.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E5F1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2358/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2358/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VITORIA SARA BRAGA SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10389395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2359/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2359/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ZULMIRA NEVES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A24F882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2360/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2360/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA RAIMUNDA LIMA MORAES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 18 de Maio a 16 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1753CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2361/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2361/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ELIS DEBORA SANTOS COSTA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 04 a 18 de Maio e de 01 a 15 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA43513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2362/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2362/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ODMAR CORREIA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 15 de junho e de 15 a 29 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D005AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2363/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2363/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO VALCIR SOUSA MARINHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65C17B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2364/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2364/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUZINALDO DE SOUZA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7B94429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2365/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2365/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo/função de CONDUTOR MOTOLANCIA -TEC. ENF., lotado (a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:356DBE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2366/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2366/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS SA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60B92343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2367/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2367/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILMAR SOUZA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 31 de Maio a 29 de Junhod e 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC018F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2368/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2368/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LETICIA REIS JALES, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37A20F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2369/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2369/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SHARLANE RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48E59944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2370/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2370/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CELISANGELA SILVA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUNIC., lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:05E431F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2371/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2371/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA IANA RODRIGUES ROCHA FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.LABOR., lotado (a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 13 a 27 de Abril e de 27 de Julho a 10 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8C0DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2404/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2404/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA IZABEL PEREIRA RAMALHO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 12 a 31 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C463A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2405/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2405/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DORIVAN RODRIGUES DIAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85C69E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2406/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2406/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA ADEILMA DOS ANJOS LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D777B234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2407/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2407/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ALEXIA MARTINS PORTACIO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 18 de Maio a 16 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9948DB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2408/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2408/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANTONIA CONCEICAO CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E683DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2409/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2409/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANA LUCIA FARIAS GOMES, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF5A2FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2410/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2410/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de ADMINISTRADOR, lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D391838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2411/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2411/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo/função de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BECB9DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2412/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2412/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GISELLE ANNY MIRANDA NEVES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 a 22 de Junho e de 09 a 23 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FAEBB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2413/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2413/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOAO PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) nocargo/função de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE,lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo2023/2024.
PERIODO: De 11 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5F6339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2413/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2413/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUIZ MULATO DE FRANCA NETO, Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 20 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8E3D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2414/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2414/2026 – SEMAD SERVIDOR: WENDERSON NEVES GUIMARAES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1045A9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2415/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2415/2026 – SEMAD
SERVIDOR: RHAYANE LIMA CALDAS, Comissionado(a) no cargo/função de TECNICO EM GESTAO, lotado (a) SECRETARIAS DE OBRAS.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 a 27 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:738828DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2416/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2416/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CATIA RATES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29B28316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2417/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2417/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIRENE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AG. DE ENDEMIAS, lotado (a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1124E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2418/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2418/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GLEIDIANE DE JESUS SOARES, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 20 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D0DCFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2418/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2418/2026 – SEMAD SERVIDOR: RAIMUNDA MACHADO JUSTINO FERREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92F726FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2418/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2418/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAISE SIRILO VITORIA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 04 de Maio a 02 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B58916C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2419/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2419/2026 – SEMAD SERVIDOR: PRISCILLA LOBATO SANTOS, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2875CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2420/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2420/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LORENA DE NAZARE SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48D00B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2421/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2421/2026 – SEMAD SERVIDOR: RAIANNY DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de ENFERMEIRO(A), lotado (a) SAUDE FIM- SAMU.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BC5F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2422/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2422/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA NAZARE NERES BRITO, Contratado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66498A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2423/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2423/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARILENE DOS ANJOS LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.COMUN.SAUDE, lotado (a) PACS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79CCB649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2424/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2424/2026 – SEMAD
SERVIDOR: OZILEIDE RIBEIRO DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo/função de GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZU - III, lotado (a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 a 29 de Junho e de 03 a 17 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C4FC8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2425/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2425/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GRACIANY CORREIA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 22 de Junho a 06 de Julho e de 14 a 28 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94D27539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2426/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2426/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIDEAN ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA29DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2427/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2427/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA CREMILDA FEITOSA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 20 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CA33E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2428/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2428/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUIZA DA SILVA SANTOS, Contratado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12C30F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2429/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2429/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WESLEY DE ARAUJO RAMOS, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:759BAC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2430/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2430/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JAYARA PAIVA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 18 de Maio da 16 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27A1C77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2431/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2431/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LIZANDRA ARAUJO PORTELA,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 16 a 30 de junho e de 01 a 15 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A48EE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2432/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2432/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CONCEICAO ALVES SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 05 de Junho a 04 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C8E1DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2433/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2433/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SONIA MARIA DE SOUSA LIMA,
Concursado(a) no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B39A8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2434/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2434/2026 – SEMAD
SERVIDOR: DANIELA RODRIGUES DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F921C324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2435/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2435/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE SILVA DE SOUZA FILHO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 11 a 30 de Junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CB84544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2403/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2403/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 05050592.001497/2026-63, firmado pela servidora, THALITA LIMA MARQUES, Mat. 33425, CPF: 012.***.***-84, concursada no cargo de AUXILIA DE SECRETARIA - ZONA URBANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. THALITA LIMA MARQUES, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA URBANA, a partir de 05/06/2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mar abá-PA, 07 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8876B4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2456/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2456/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 04, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO: O Processo nº 050808161.000015/2026-82, Laudo Pericial 260/2026 – IPASEMAR, com fundamento no Art. 10, inciso III da Lei nº 17.331/2008 – RJU e Art. nº 46 da Lei Complementar nº 17, de 04 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 050808161.000015/2026-82, firmado pela servidora, ANA PEREIRA RODRIGUES, Mat. 1110, concursada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
RESOLVE:
Artigo 1º - REVERTER, a Aposentadoria por invalidez da Sra. ANA PEREIRA RODRIGUES, brasileira portadora do CPF nº 258.***.***-44, concursada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, partir de 11.05.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 07 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFF1244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2457/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2457/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 04, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 05050592.001501/2026-93, firmado pelo servidor ADILSON MORAES BORGES, portadora do CPF nº 608.***.***-49, matricula nº 53733, concursado no cargo de Enfermeiro, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ADILSON MORAES BORGE, do cargo de Enfermeiro, a partir de 06 de abril de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 07 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:556B1FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 245/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 05050531.000010/2025-69, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº 48/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na intermediação dos serviços de publicação dos atos administrativos que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e Jornal de Grande Circulação Diária e regionalizada. Empresa: WH CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.756.037/0001-14. Valor: R$ 193.550,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais), Assinatura: 07/04/2026, Vigência: 07/04/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C73966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2026/SEPLAN

Extrato de Contrato nº 284/2026/SEPLAN, Processo SEI nº 050505172.000026/2025-21, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026/CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 49/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK. Empresa: L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73. Valor: R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). Assinatura 07/05/2026. Vigência: 07/05/2027.

KARAM EL HAJJAR.
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9F19B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2026/SEASPAC

Extrato de Contrato nº 292/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000082/2025-65, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: prestação de serviços de limpeza de piscina dos Equipamentos da Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários, com fornecimento de produtos químicos. Empresa: ECOMAIS AMBIENTAL E AGRONEGOCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.245.724/0001- 73. Valor: R$ 38.642,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais) Assinatura: 06/05/2026, Vigência: 06/05/2028.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3ABA1805

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 050505382.000201/2026-95 objeto: Contrato de Locação de Imóvel

nº 119/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do NEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE. Endereço do imóvel RUA SÃO JOSÉ, N°123 - BAIRRO SÃO FÉLIX 2 - MARABÁ/PA. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 10/05/2026 e término 09/05/2026. Assinaturas: João Amiraldo Guimarães Belém e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E663B633

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 110/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025 Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 110/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) THYAGO ROBERTY TORRES DE ALMEIDA, CPF nº 704.***.***-64.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FA3AEAA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 116/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado003/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 116/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIAAPARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº818.***.***-68.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DESERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um milseiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2028, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31127823

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 117/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 117/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SONIA MARIA SALDANHA E SILVA, CPF nº 329.***.***-34.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37641980

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 118/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado003/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 118/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIA DEFATIMA RODRIGUES RUFINO, CPF nº715.***.***-91.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DESERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um milseiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.

Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2028, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDE7AACD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 119/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

003/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 119/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CLEBESON LIMA NASCIMENTO, CPF nº 045.***.***-77.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37E2FD06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 120/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado003/2025

Edital de Convocação nº 11

Nº do Contrato: 120/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EMELIN JULIAEVARISTO DE SOUSA, CPF nº 033.***.***-42.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DESERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um milseiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2028, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15DDC0EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 146/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 18

Nº do Contrato: 146/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDILEIA MARIA GUIMARAES ALMEIDA, CPF nº 750.***.***-20.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F716F692

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 147/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 18

Nº do Contrato: 147/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DEYSIANE SOUSA ABREU GOMES, CPF nº 037.***.***-37.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 09/04/2026 a 09/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES, SECRETÁRIO
Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:977AFEEF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 148/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 18

Nº do Contrato: 148/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA FRANCISCA PORTELA CHAVES DA SILVA, CPF nº 720.***.***-25.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2CCF9F8F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 152/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023

Edital de Convocação nº 14

Nº do Contrato: 152/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIANE SALES SEIXAS, CPF nº 664.***.***-04.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0ABD587

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 158/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2025

Edital de Convocação nº 68

Nº do Contrato: 158/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR, CPF nº 031.***.***-23
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0907162

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 265/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado

001/2025Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 265/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIS MELQUY SILVA SANTOS COELHO, CPF nº 043.***.***-50. Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E3EF981

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 266/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 266/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA PAULA DA SILVA ARAUJO, CPF nº 027.***.***-64.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/04/2026 a 20/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12277DE0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 266/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 266/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CASSIO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 044.***.***-83.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE PORTARIA Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D283E329

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 267/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 267/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GABRIEL RIBEIRO PEREIRA, CPF nº039.***.***-69.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,71 (Dezessete reais e setenta e um centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 20/04/2026 a 20/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:26A342E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 268/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 268/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HILDETESANTOS AMORIM, CPF nº 650.***.***-72.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)C I.

Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais esetenta e setenta centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD1880AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 269/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 269/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDERLY OLIVEIRA MACHADO, CPF nº 038.***.***-92.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:694625CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 270/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 270/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCIABRITO DE JESUS, CPF nº 033.***.***-08.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais esetenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F8B5E23

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 271/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 271/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 981.***.***-91.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94471CAB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 272/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 272/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAIEULE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 012.***.***-64.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58F74778

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 274/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 274/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JULIA DESOUSA VIEIRA, CPF nº 012.***.***-22.

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)C I.Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais esetenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C7849EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 275/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 275/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIALELIANA GUEDES PINHEIRO, CPF nº899.***.***-34.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais esetenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51A580EF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 276/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 276/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WIGO DA SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 038.***.***-35.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 18,77 (Dezoito reais e setenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0008 2.115 – Gestão da Educação Infantil 1ª Infância – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2029, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A775A0B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 277/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 277/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WANDERLEEFERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 013.***.***-82.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DEPORTARIA
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um milseiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.

Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2028, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03037A43

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 280/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 280/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GESSICAALVES SILVA, CPF nº 038.***.***-83.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DESERVIÇOS GERAIS
Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um milseiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2028, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FE3AD14E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 281/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado001/2025

Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 281/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N°27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUANA VIANADE SOUSA, CPF nº 078.***.***-14.

Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DESERVIÇOS GERAIS

Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um milseiscentos e vinte e um reais)
Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do EnsinoFundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2028, observando oexcepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C08D9F3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 282/2026

Extrato de Contrato de Servidor Temporário doProcesso Seletivo Simplificado

001/2025Edital de Convocação nº 70

Nº do Contrato: 282/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SIMONE FERREIRA SANTOS RABELO, CPF nº 996.***.***-15. Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Remuneração mensal R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais) Recursos: 12 361 0008 2.122 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo

determinado. Vigência: 10/04/2026 a 10/04/2028, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0826D7C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2026-GS

Portaria nº 722/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 16 de abril de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, com o objetivo de executar serviços elétricos nas EMEF ELIZABETH GOMES e PEDRO MARINHO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000109/2026-13,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de abril de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0AFB196

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2026-GS

Portaria nº 723/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 16 de abril de 2026, com o objetivo de executar serviços elétricos nas EMEF ELIZABETH GOMES e EMEF PEDRO MARINHO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000109/2026-13,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de abril de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7A4F2F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2026-GS

Portaria nº 724/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 16 de abril de 2026, com o objetivo de executar serviços elétricos nas EMEF ELIZABETH GOMES e EMEF PEDRO MARINHO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000109/2026-13,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de abril de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F6A73C2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2026-GS

Portaria nº 726/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.871.481-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04 à 08 de Maio de 2026, com o objetivo de realizar reparos técnicos e manutenção nos computadores das escolas do campo: Faixa Linda, 25 de Dezembro, Geraldo Luiz, Juan Pablo, Hebert de Souza;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505245.000028/2026-08,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoite, ao servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21B5265C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2026-GS

Portaria nº 727/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 23 de abril de 2026, com o objetivo de transportar servidor da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED para executar serviços hidráulicos na EMEF CEDRINHO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000101/2026-49,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Abril de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E138E12

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2026-GS

Portaria nº 728/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, no dia 23 de abril de 2026, com o objetivo de executar serviços hidráulicos na EMEF CEDRINHO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000101/2026-49,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Abril de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4713819F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2026-GS

Portaria nº 729/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA DA CUNHA, Portador do CPF nº xxx.828.102-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 18 à 21 de Maio de 2026, com o objetivo de realizar oficina Pedagógica com o tema: Planejamento Inteligente BNCC Computação e IA e acompanhamento pedagógico com os professores lotados nos laboratórios de informática das EMEF Keila Maria, EMEF Nagib Mutran, EMEF Faixa Linda.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505245.000030/2026-79,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor PAULO CÉSAR FERREIRA DA CUNHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4559DA33

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2026-GS

Portaria nº 730/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.871.481-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, Lotado na Secretaria

Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 18 à 21 de Maio de 2026, com o objetivo de realizar oficina Pedagógica com o tema:
Planejamento Inteligente BNCC Computação e IA e acompanhamento pedagógico com os professores lotados nos laboratórios de informática das EMEF Keila Maria, EMEF Nagib Mutran, EMEF Faixa Linda.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505245.000030/2026-79,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E47BEDDB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2026-GS

Portaria nº 731/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RENILSON DA SILVA NUNES, Portador do CPF nº xxx.197.662-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 24 de Maio de 2026, com o objetivo de transportar equipe do Corpo de Bombeiros que realizará uma palestra educativa, DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000245/2026-50,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor RENILSON DA SILVA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1661D784

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 050707140.000207/2025-49-PMM
Pregão Eletrônico Nº: 90053/2025-CPL/DGLC/PMM

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, RESOLVE: CANCELAR a partir de 07 de maio de 2026, a ATA de Registro de Preços N° 272/2025, firmada com a empresa M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.019.165/0001-91, o presente cancelamento ocorre unilateralmente, por descumprimento, por parte do fornecedor, dos artigos 82, IX da Lei N° 14.133/2021, Cláusula 9.1 e 9.1.1, da ATA de Registro de Preços N° 272/2025/CPL/DGLC/PMM e Art. 28, I do Decreto Municipal N° 405/2023.

Marabá PA, 07 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9CEF610

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adriano de Sousa Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6349955 PC/PA e do CPF/MF N.º 018.775.242-71, residente e domiciliado(a) à TV. Nossa Senhora das Gracas nº 191 - Santa Rosa - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2DDA7B34

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Tony Carson Barbosa Ferreira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6800594 PC/PA e do CPF/MF N.º 026.542.932-38, residente e domiciliado(a) à FL 08 QD 02 LT 11 - Nova Maraba - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E2FC873

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA OFÍCIO Nº 408/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

ONDE LÊ-SE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO LÊ-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050558.000772/2025- 67 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90066/2025/CPL. Objeto do Contrato: Registro de preços para a eventual aquisição de fórmulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteínas do leite de vaca (aplv), para atender a demanda do fundo municipal de saúde de marabá.
Empresa: BL CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.544.918/0001-71. VALOR R$ 637.764,99 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 122 0010 2.125 -Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 122 0010 2.140 - Programa de Alimentação e Nutrição;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social. Contrato 101/2026-FMS/PMM (1733262) SEI 05050558.000772/2025-67. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6F996BD2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 405/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

ONDE LÊ-SE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO LÊ-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO 69/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000446/2025-91 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90027/2025/CPL. Objeto do Contrato: contratação para aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) hospitalar, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de marabá e demais unidades vinculadas. Empresa ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.803.998/0001-51. VALOR R$ 8.656,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 061201.10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extramuro; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente / SAMU; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais. Contrato 69/2026-FMS/PMM (1736659) SEI 05050562.000446/2025-91. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51FC1339

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 406/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

ONDE LÊ-SE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO LÊ-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000446/2025-91 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90027/2025/CPL. Objeto do Contrato: contratação para aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) hospitalar, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de marabá e demais unidades vinculadas. Empresa A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.949.490/0001-91. VALOR R$ 124.806,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e seis reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.128 Programa Atenção Básica Prisional / PNAISP; 061201.10 301 0010 2.138 Manutenção das Ações Extramuro; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde / PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade / MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente / SAMU; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico; 3.3.90.30.10 - Material Odontológico; 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar - Órtese - Próteses - Materiais Especiais. Contrato 92/2026-FMS/PMM (1667086) SEI 05050562.000446/2025-91. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA **–**
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5C794F57

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2026-SMS

PORTARIA Nº 004/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, CPF nº 719. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16133 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29/04/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção e reunião mensal na USF.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA195455

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2026-SMS

PORTARIA Nº 017/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 64732 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 06, 07 e 08/04/2026, com o objetivo de participar de uma Reunião que será realizada no Auditório da (UEPA) e Retorno Vila Carimã.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de maio, fiando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9294532

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1021/2026-SMS

PORTARIA Nº 1021/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 27/04/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Paulo Martins Goncalves, com Proc. de TFD Nº 191/2024, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E313ECD5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1053/2026-SMS

PORTARIA Nº 1053/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 86086 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 30/04 01/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Concio Dias Carneiro, Proc. Nº 1149/2025, para o Hospital Beneficência Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71B37571

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1054/2026-SMS

PORTARIA Nº 1054/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30/04 01/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Concio Dias Carneiro. Proc. Nº 1149/2025, para o Hospital Beneficienci Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04245B76

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1055/2026-SMS

PORTARIA Nº 1055/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO LOPES DA SILVA, CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de REDENÇÃO /PA, no período 13 a 14/04/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Rn de Celia Feitosa Souza, Proc. Nº 219/2026, que estava de alta do Hospital Regional de Araguaia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63E2BABD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1057/2026-SMS

PORTARIA Nº 1057/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 30/04 a 01/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Andreia Feitosa da Silva, Proc. Nº 439/2026, que está de alta do Santa Casa de Misericórdia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDB3EAAB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1058/2026-SMS

PORTARIA Nº 1058/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA BARROS, CPF nº 593. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 30/04 a 01/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Andreia Feitosa da Silva, com Proc. de TFD Nº 439/2026, que estava de alta da Santa Casa de Misericórdia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A189684

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1065/2026-SMS

PORTARIA Nº 1065/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 16666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 01 a 02/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Maria Alves Lima, Proc. 469/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7D0E9C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1067/2026-SMS

PORTARIA Nº 1067/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 29 a 30/04/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de Azevedo, Proc. 479/2023, para o Hospital Joao de Barros Barretos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4438B5F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2026-SMS

PORTARIA Nº 115/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vilão União, no período 23/04/2026, com o objetivo de equipe medica para realizar atendimento médico ubs p.s romario barbosa na vila união.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A05B4224

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 116/2026-SMS

PORTARIA Nº 116/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX JUNIOR CARVALHO COVRE, CPF nº 014. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54.507 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de PIÇARRA/PA, no período 24/04/2026, com o objetivo de atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de atividade educativa em saúde do trabalhador, voltada a Campanha do Abril Verde para os servidores da Secretaria de Educação, sobre Saúde Mental e a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A97B6C4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 127/2026-SMS

PORTARIA Nº 127/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSE CUSTODIO, CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 58581 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/04/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A5C74E1F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2026-SMS

PORTARIA Nº 129/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVANIA MOURA ALMEIDA, CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/03/2026, com o objetivo de acompanhar Paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A1FCC00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2026-SMS

PORTARIA Nº 131/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX JUNIOR CARVALHO COVRE, CPF nº 014. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54.507 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de RONDON DO PARÁ/PA, no período 29/04/2026, com o objetivo de atender à solicitação de Apoio M atricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de atividade educativa em saúde do trabalhador, voltada a Campanha do Abril Verde para os servidores do município, sobre Saúde Mental e a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AD1E0C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2026-SMS

PORTARIA Nº 132/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA, CPF nº 208. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função PSICÓLOGO, matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de RODON DO PARÁ/PA, no período 29/04/2026, com o objetivo de atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de atividade educativa em saúde do trabalhador, voltada a Campanha do Abril Verde para os servidores da Secretaria de Educação, sobre Saúde Mental e a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65B4F54A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2026-SMS

PORTARIA Nº 133/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de RONDON DO PARÁ/PA, no período 29/04/2026, com o objetivo de Transportar a equipe Técnica do Cerest para atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de atividade educativa em saúde do trabalhador, voltada a Campanha do Abril Verde para os servidores da Secretaria de Educação, sobre Saúde Mental e a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1117B6A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2026-SMS

PORTARIA Nº 136/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX JUNIOR CARVALHO COVRE, CPF nº 014. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54.507 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, no período 23/04/2026, com o objetivo de atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de atividade educativa em saúde do trabalhador, voltada a Campanha do Abril Verde para os servidores da Secretaria de Educação, sobre Saúde Mental e a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7B764CF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2026-SMS

PORTARIA Nº 137/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA, CPF nº 208. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função PSICÓLOGO, matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, no período 23/04/2026, com o objetivo de atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de atividade educativa em saúde do trabalhador, voltada a Campanha do Abril Verde para os servidores da Secretaria de Educação, sobre Saúde Mental e a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D14D73D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2026-SMS

PORTARIA Nº 138/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, no período 23/04/2026, com o objetivo de Transportar a equipe Técnica do Cerest para atender à solicitação de Apoio Matricial da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT do referido município na realização de atividade educativa em saúde do trabalhador, voltada a Campanha do Abril Verde para os servidores da Secretaria de Educação, sobre Saúde Mental e a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04D7D39B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2026-SMS

PORTARIA Nº 16/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LÍDIA CARDOSO ASSUNÇÃO, CPF nº 064. ***. ***- 02, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 65471 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13/04/2026, com o objetivo de entregar notificações na Vigilância e consolidados mensais na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2FB00EE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026-SMS

PORTARIA Nº 17/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 618. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01536 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 27/04/2026, com o objetivo de mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3139C0F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2026-SMS

PORTARIA Nº 17/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEANE SOUZA CRUZ, CPF nº 745. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16077 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 16/04/2026, com o objetivo de Regularização de Realocação dos ACS's junto ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E25E660

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026-SMS

PORTARIA Nº 18/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO CHARLES MARTINS MELO, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16087 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16/04/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32512A58

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2026-SMS

PORTARIA Nº 18/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELI ALVES DA SILVA, CPF nº 005. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 33467 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 27/04/2026, com o objetivo de mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EC676F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2026-SMS

PORTARIA Nº 191/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo de realizar a Entrega da Produção Mensal na USF.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:788CF39F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS

PORTARIA Nº 19/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO SOLIDADE CABRAL, CPF nº 965. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42424 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 27/04/2026, com o objetivo de mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABAD70CD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2026-SMS

PORTARIA Nº 192/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MAURILEY SOARES, CPF nº 897. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 45153 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/03/2026, com o objetivo de realizar a Entrega da Produção Mensal na USF.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5B3AEE5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2026-SMS

PORTARIA Nº 200/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 64832 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ /PA, no período 03, 04 e 06 a 07/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFA6817A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/2026-SMS

PORTARIA Nº 201/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 08/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C9F010F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026-SMS

PORTARIA Nº 20/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA DE AZEVEDO ROCHA, CPF nº 613. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 613desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 27/04/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FDB3444

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2026-SMS

PORTARIA Nº 21/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SUELY PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 710. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 2381 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 25/03/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B58FF33

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2026-SMS

PORTARIA Nº 215/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C473AF31

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2026-SMS

PORTARIA Nº 217/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALDEANE NASCIMENTO BARROS, CPF nº 879. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 68491 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 02/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá. Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14C17638

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/2026-SMS

PORTARIA Nº 223/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALDEANE NASCIMENTO BARROS, CPF nº 879. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 68491 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 05/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09B728A3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2026-SMS

PORTARIA Nº 224/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALDEANE NASCIMENTO BARROS, CPF nº 879. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 68491 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 18/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4ADB7AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2026-SMS

PORTARIA Nº 228/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16 a 17/04/2026, com o objetivo de transportar pacientes na ambulância.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8791AAA9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2026-SMS

PORTARIA Nº 231/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALDEANE NASCIMENTO BARROS, CPF nº 879. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 68491 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60A90DC4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2026-SMS

PORTARIA Nº 235/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16 a 17/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC33F003

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2026-SMS

PORTARIA Nº 236/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19 a 20 e 21/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCF69E9E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272/2026-SMS

PORTARIA Nº 272/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA TALINE ROCHA SILVA MARTINS, CPF nº 034. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29/04/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na secretaria municipal de saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96FEC0EC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2026-SMS

PORTARIA Nº 28/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MICHELLE PATRICIA DA SILVA CRISPIM SOUZA, CPF nº 007. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 30851 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 17 e 29/04/2026, com o objetivo de participar entrega de produção em Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de abril, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D3032C7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2026-SMS

PORTARIA Nº 293/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 24 a 25/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá (HMM).

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:655CB827

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2026-SMS

PORTARIA Nº 297/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27 a 28/04/2026, com o objetivo de transportar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34F72F6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2026-SMS

PORTARIA Nº 298/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 27 a 28/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16D7856B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2026-SMS

PORTARIA Nº 299/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/04/2026, com o objetivo de transportar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F971C1BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2026-SMS

PORTARIA Nº 300/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LEIDIANE REIS DE SOUSA SILVA, CPF nº 013. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 28 a 29/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM. Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:092AD0F8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2026-SMS

PORTARIA Nº 301/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/04/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A1B134D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40/2026-SMS

PORTARIA Nº 40/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 26/04/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D0A31A3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2026-SMS

PORTARIA Nº 44/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NÉURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 58.203 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29/04/2026, com o objetivo de realizar a entrega de produção dos ACS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22A89A80

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2026-SMS

PORTARIA Nº 45/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIENE ALCÂNTARA MARTINS, CPF nº 248. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17264 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 28/04/2026, com o objetivo de participar da reunião e entregar a produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF8A0221

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2026-SMS

PORTARIA Nº 46/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04/04/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E07CF5CC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2026-SMS

PORTARIA Nº 47/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEANE SOUSA CRUZ, CPF nº 745. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16.077 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/04/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FF1DD0D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2026-SMS

PORTARIA Nº 48/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO CHARLES MARTINS MELO, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16087 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/04/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega de produção mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6F33561

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2026-SMS

PORTARIA Nº 55/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03 e 08/04/2026, com o objetivo de conduzir a ambulância da base Vila Santa Fé, para deixar a ambulância no setor de transportes/SMS - Marabá PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93CAAE84

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2026-SMS

PORTARIA Nº 56/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENEZES DA SILVA, CPF nº 234. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17260 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/04/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de abril, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09A8CCBB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2026-SMS

PORTARIA Nº 57/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR, CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 27/04/2026, com o objetivo de entrega material do Papanicolau (PCCU).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99F8FF90

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2026-SMS

PORTARIA Nº 57/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILUZIA GARCIA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 761. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 64.039 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMM - Marabá/PA. Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DAF9526

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2026-SMS

PORTARIA Nº 58/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEYLDE ARAÚJO TORQUATO, CPF nº 016. ***. ***- 66, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº 68.322 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 16 e 17/04/2026, com o objetivo de realizar a entrega dos sobreavisos dos técnicos de enfermagens e motoristas da USF-JDA - Vila Santa Fé e resolver demandas administrativas da UBS.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8866C1F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2026-SMS

PORTARIA Nº 64/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65385 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 30/04/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:977E118E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2026-SMS

PORTARIA Nº 65/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDINO BARBOSA LACERDA, CPF nº 785. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30831 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03 a 04/04/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 03 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3F2D6F3C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2026-SMS

PORTARIA Nº 65/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMARA CAMPOS SANTOS LEITE, CPF nº 016. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 65.637 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé, para HMI/HMM - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C0CF9E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026-SMS

PORTARIA Nº 67/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/04/2026, com o objetivo de transportar paciente da Vila Santa Fé - USF Jose Djalma Azevedo para HMM/HMI - Marabá/PA.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBEE0DA2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026-SMS

PORTARIA Nº 68/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO IRAN LEAL SILVEIRA, CPF nº 838. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64150 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 30/04/2026, com o objetivo de conduzir a ambulancia da Vila Santa Fé para a oficina -Marabá/PA (manutenção).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD0E0BD9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2026-SMS

PORTARIA Nº 70/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARE RIBEIRO COSTA, CPF nº 613. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16070 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 28/04/2026, com o objetivo de entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de abril, ficando revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88CD6AE6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84/2026-SMS

PORTARIA Nº 84/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14 a 15/04/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F640E5ED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2026-SMS

PORTARIA Nº 85/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WÁDINA ALVES BATISTA, CPF nº 040. ***. ***- 24, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 65687 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14 a 15/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na Ambulância até o Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:91AC0001

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2026-SMS

PORTARIA Nº 97/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/04/2026, com o objetivo de transportar paciente na ambulância até ao Hospital Municipal de Marabá -PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8AB3D89

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2026-SMS

PORTARIA Nº 98/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDIA DE SOUZA SANTOS, CPF nº 670. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 63901 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/04/2026, com o objetivo de acompanhar paciente até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0B0CF3D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS
resultado da fase I – EDITAL de convocação nº 009/2025-sms

FASE II – EXAMES MÉDICO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **Edital de Convocação nº 09/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à **FASE II – EXAMES MÉDICOS**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá**prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, sendo : 08/05, 11/05 e 12/05/2026 ,**para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

I - EXAMES MÉDICOS EM 02 (DUAS) VIAS:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
1	Deidivan Carreiro De Sousa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo I – Pa 150 / São Felix Rural	Aprovado(a)
2	Alex Sandro Machado Conceição	Cargo: Motorista - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Aprovado(a)
3	Julimar Pereira Da Silva	Cargo: Fisioterapeuta - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado(a)

Marabá / Pá, 07 de maio de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C9F327D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 009/2025-sms

REPROVADOS NA I FASE - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 09/2025** do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASE I**, conforme especificado a seguir:

	NOME	CARGO / LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
01	Keite Dos Santos Silva	Cargo: Assistente Social - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata declarou possuir **4 (quatro) anos de experiência** no cargo pretendido. No entanto, a documentação apresentada encontra-se em desconformidade, uma vez que a declaração comprova experiência no cargo de **Professora de Nível I**. Ademais, na CTPS consta o CBO **2345-10**, que se refere a **Professor de ensino superior na área de orientação educacional**, não sendo compatível com o cargo para o qual a candidata concorre, **Assistente Social**. Verifica-se que há comprovação de experiência no cargo de **Assistente Social** apenas no período correspondente a **10 meses e 27 dias**, sob o CBO **2516-05**, que corresponde ao referido cargo. Dessa forma, não foi possível validar os **4 (quatro) anos de experiência** no cargo pretendido informados no ato da inscrição. A candidata informou possuir **360 (trezentas e sessenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário**. Contudo, a documentação apresentada encontra-se em desconformidade, uma vez que o certificado comprova a realização de apenas **120 horas**, quantitativo inferior ao declarado, não sendo possível validar a informação fornecida no ato da inscrição.
2	Dailane Silva Santanadailane Silva Santana	Cargo: Assistente Social - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir **480 (quatrocentas e oitenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário**. Contudo, não apresentou documentação comprobatória correspondente, não sendo possível validar a informação fornecida no ato da inscrição.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:**pss.sms@maraba.pa.gov.br**.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 07 de maio de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:645DAFF4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

resultado da fase Ii - EDITAL de convocação nº 02/2025, nº 03/2025, nº05/2025, Nº06/2025, Nº08/2025, Nº09/2025 E Nº10/2025-sms - APós Recurso INTERPOSTO

CANDIDATOS REPROVADOS NA FASE II - EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos**REPROVADOS,**na avaliação dos documentos e exames médicos apresentados e avaliados pela comissão e junta médica, referente a fase II do Edital de**convocação nº02/2025, nº 003/2025 nº 005/2025nº 006/2025nº 0082025nº 009/2025 e nº010/2025,**após análise de recurso interposto do**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE II**, conforme especificado a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Nayara Sousa de Lima	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
2	Lucas Dutra Sousa	Técnico de Enfermagem Instrumentador Cirúrgico -	O candidato não apresentou os documentos e exames médicos

		Local: Unidades Da Zona Urbana	dentro do prazo estipulado no edital.
3	Dione Renata Paz Leite	Cargo: Engenheiro Sanitarista - Local: Unidades Da Zona Urbana	O candidato não apresentou os documentos e exames médicos dentro do prazo estipulado no edital.

Marabá / Pá, 07 de maio de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34FE0CFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-001-SEMED/PMM

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.
UASG: 927795
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, especialmente de controle de pragas e vetores, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de forros em geral e sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Depósito Central de Merenda Escolar, depósitos de materiais e prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou em 04 de maio de 2026 e ratificou a adjudicação.
EMPRESA: GREEN PEST CONTROL COM E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.227.983/0001-71.
VALOR DO LOTE ÚNICO: R$ 3.691.230,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e trinta reais).

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:739C41B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202503110009 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202503110009 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 031/2025 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (POR DEMANDA) DOS IMÓVEIS E LOGRADOUROS OCUPADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 21.506.432/0001-49. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 111 da lei n° 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9A4B9D74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 074, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA, Secretário Municipal de Infraestrutura, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 08 de maio de 2026, para Santarém-PA, com a finalidade de participar do evento no auditório do Ministério Público do estado do Pará em Santarém-PA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), sendo concedida 1 (uma) diárias, totalizando o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 07 de maio de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sétimo dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte
e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:35FE14CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os limites atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, destinado à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO DE 20L (RECARGA) E AQUISIÇÃO DO GARRAFÃO 20L PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Recebimento de Propostas Início: 08/05/2026 - 09:00 - Encerramento das Propostas - Data final: 13/05/2026 - Horário: 08h45min (horário de Brasília-DF). **Abertura da Sessão: 13/05/2026 às 09h00.** Local:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contrataçãso
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C840E75A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

OBJETO: Aquisição de caminhões e implementos rodoviários (07 caminhões basculantes, 01 caminhão tanque e 01 carreta prancha), destinados à frota oficial da Secretaria Municipal de Obras de Monte Alegre/PA, conforme Convênio nº 016/2026, Processo nº 2026/2535256, firmado entre o Município de Monte Alegre com o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. **ABERTURA**: dia 20.05.2026 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ABD81108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 2025.10.15.01

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. **VALOR** R$ 418.800,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **CONTRATADO:** CONTEL TERRAPLANAGEM LTDA, **CNPJ** Nº 09.611.723/0001-00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 15.10.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1B658E43

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 236/2026

DECRETO N.º 236/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA a** servidora municipal **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, portadora do **RG nº 3632971SSP/PA** e do **CPF nº 52086275234,** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 06 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:6107DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 234/2026

DECRETO N.º 234/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado através do **requerimento nº 1146, protocolado em 04 de maio de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, a partir de **04 de maio de 2026**, a Senhora **ANA CLAUDIA CASTRO DE LIMA,** Portadora do RG nº **6239816** do CPF nº **005.857.632-08,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:11E92753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 235/2026

DECRETO N.º 236/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA a** servidora municipal **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, portadora do **RG nº 3632971 SSP/PA** e do **CPF nº 52086275234,** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 06 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:4BAD6782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 237/2026

DECRETO N.º 237/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - **FICA** nomeado o servidor Municipal **PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA**, portador (a) do **RG nº 2442847 SS/PA** e do **CPF nº 41410300234,** para ocupar o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir do dia 06 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:5B199AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2026

PORTARIA N.º 025/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado
do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 08, 11 e 12/05/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 07 de maio de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

64ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	CPF	**NOME**
1	XXX.741.XXX-64	ROBERTO DOS PASSOS ALFAIA
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.259.XXX-99	KARLEANDRO COSTA DE SOUZA
2	XXX.292.XXX-65	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BAIA
3	XXX.314.XXX-29	TANIELLE SILVA CABRAL
Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.033.XXX-53	MARCIA ELISIA LOPES DA SILVA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.486.XXX-53	NAYELEN FERREIRA CHAGAS
2	XXX.000.XXX-34	TAYANE THAIS DOS SANTOS LUZ
3	XXX.335.XXX-05	ISRAEL BARROS DA SILVA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS		
	CPF	**NOME**

1	XXX.116.XXX-87	GUILHERME ALEXANDRE PORTO ARRUDA
Zona: RURAL – Cargo: ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO		
	CPF	**NOME**
1	XXX.064.XXX-79	FRANCISCA COUTINHO CAMBRAIA
2	XXX.774.XXX-59	ANDREIA SILVA DE ANDRADE
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.086.XXX-96	MURILO DE JESUS ALMEIDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.
Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:F95184E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2026

DECRETO Nº 233/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea A, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a servidora municipal **BENEZADE DE SOUZA CUNHA** portadora do RG nº 4997389 e do CPF nº 885.443.462-00, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEA-4 – Chefe de Setor**, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EF9326BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239/2026

DECRETO Nº 239/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, bem como no art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4996641 PC/PA, inscrita no CPF nº 836.626.422-04, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Finanças do Município de Monte Alegre/PA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de **06 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:64767886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2026

PORTARIA Nº.310/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e
CONSIDERANDO o requerimento datado de 04 de maio 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1137 do livro 049 e folhas nº 73.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**, que estabelece o

limite máximo de **08 (oito) anos**, consecutivos ou não, para a concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao longo da vida funcional do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 03 (três anos, no período de 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2029, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal VANESSA BARBOSA DE ANDRADE, ocupante do cargo de **PROF. LIC. PLENO - MAG-3**, matrícula nº **001227868**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:C4AEC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2026

PORTARIA Nº 311/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/Pará – PMMA e dos Fundos Municipais.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 06/05/2026, a Servidora Municipal **RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES**, Oficial Administrativo, brasileira, portadora do RG nº 3.632.971 e do CPF nº 520.862.752-34, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer as atribuições de Tesoureira, conforme especificação abaixo:
I – Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA – PMMA, CNPJ nº 04.838.496/0001-28;
II – Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.401.857/0001-30;
III – Tesouraria do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 12.982.929/0001-42
Art. 2º - Ficam revogadas as **Portarias nº 354/2024 e nº 356/2024**, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:1AB6622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2026

PORTARIA Nº 312/2026

Dispoe sobre a desgnação do servidor para o exercicio das atribuições de TESOUREIRO do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará –PMMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir do dia 06/05/2026, o servidor Municipal **PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA,** Oficial Administrativo, brasileiro**,** paraense, portador do RG nº 2442841 e do CPF 414.103.002-34 para exercer a função de **TESOUREIRO do Fundo Municipal de Assistência Social –SETRINS**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria **produz efeitos a partir de 06 de maio de 2026**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 06 de maio de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:0C6EC8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2026

PORTARIA Nº 313/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte alegre - PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e:

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 37 e 39 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios da Administração Pública e a necessidade de organização de planos de carreira para os servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de análise, revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Alegre, visando adequá-lo às diretrizes de valorização do funcionalismo público e às demandas atuais da administração e da legislação educacional vigente;

CONSIDERANDOque a referida revisão se faz necessária para solucionar conflitos decorrentes da defasagem do Plano vigente, especialmente quanto à inclusão dos profissionais da educação, compreendendo as funções de natureza docente, de suporte pedagógico, técnico e de apoio escolar, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e ao Novo FUNDEB;

CONSIDERANDOque a participação dos servidores e dos órgãos representativos da categoria é essencial para assegurar transparência, legitimidade e efetividade ao processo de revisão;

CONSIDERANDO a necessidade de observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à análise de impacto orçamentário e financeiro das alterações propostas;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão para Análise, Revisão e Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Monte Alegre, com a finalidade de realizar estudos técnicos e apresentar proposta de anteprojeto de lei para atualização do plano vigente.

Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes das áreas técnicas e das categorias profissionais:

• JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS – Presidente (Representante Da Equipe Técnica SEMED)
• LUENE FRÓIS DA SILVA SISILIO – Membro (Representante Da Equipe Técnica SEMED)
• MARIBENE DOS SANTOS SOUZA - Membro (Representante Da Equipe Técnica SEMED)
• AILA PATRÍCIA BRAGA CAMPOS– Membro (Representante Da procuradoria Geral do Município)
• PÂMELA SILVA SOARES - Membro Titular (Conselho Municipal de Educação - CME)
• SHOSUKE LEÔNIDAS DA CUNHA OKADA - Membro Suplente (Conselho Municipal de Educação - CME)
• JESIEL BATISTA DE ANDRADE – Membro Titular (Sindicato dos Trabalhadores em Educação SINTEPP)
• IRANEIDE DOS SANTOS PINTO – Membro Suplente (Sindicato dos Trabalhadores em Educação SINTEPP)
• FELISBERTO ABREU DIAS FILHO – Membro Titular (Representante dos Oficiais Administrativos)
• MARCELO DE MELO TORRES – Membro Suplente (Representante dos Oficiais Administrativos)
• ROBERTO DA COSTA DE DEUS - Membro Titular (Representante dos Agentes de Vigilância)
• ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO - Membro Suplente (Representante dos Agentes de Vigilância)
• ELIANA RAMOS DOS SANTOS - Membro Titular (Representante do Apoio Técnico Administrativo e Operacional da Educação Básica)
• CRISTILENE SILVA GOMES BLANC - Membro Suplente (Representante do Apoio Técnico Administrativo e Operacional da Educação Básica)
• EDELMACY ARAÚJO RIBEIRO - Membro Titular (Representante dos Agentes de Portaria)
• EDINEI DOS SANTOS ANDRADE - Membro Suplente (Representante dos Agentes de Portaria)

Art.3º Compete à Comissão:
I – Analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente, identificando lacunas, defasagens e necessidades de alterações, inclusões e/ou ajustes;
II – Elaborar estudo técnico de viabilidade orçamentária e financeira das alterações propostas, em conjunto com a Secretaria de Finanças, observando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000;
III – Promover reuniões, audiências e consultas com as categorias envolvidas, visando à coleta de sugestões e à validação das propostas;
IV – Sistematizar as informações levantadas e elaborar o Relatório Final, acompanhado do respectivo anteprojeto de lei;
V – Requisitar informações, documentos e apoio técnico junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, quando necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4ºA Comissão organizará seu funcionamento interno, podendo estabelecer cronograma de atividades, definir a metodologia de trabalho e designar, dentre seus membros, relator e secretário, exercendo suas atribuições sem prejuízo das funções ordinariamente desempenhadas, sendo tais atividades consideradas de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 5ºA Comissão terá o prazo de **06 (seis) meses** para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por necessidade da Administração Pública, mediante justificativa fundamentada e aprovação da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 07 de maio de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:11CECD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2026

PORTARIA Nº 314/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Liquidante de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o disposto no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, no **art. 67, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA**, bem como nos **arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pela liquidação das despesas públicas, como etapa obrigatória da execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO as orientações do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA** quanto à segregação de funções, ao controle interno e à correta formalização dos atos administrativos relacionados à execução da despesa pública;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças é responsável pela gestão, controle e execução dos atos financeiros e contábeis do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal **SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO, registrado na matricula nº 00129437,** para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** no âmbito da **Secretaria Municipal de Finanças**, competindo-lhe praticar todos os atos necessários à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da entrega do material, da prestação do serviço ou da execução da obra, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º São atribuições do Liquidante, dentre outras previstas em lei:
I – Conferir a regularidade da documentação fiscal e contratual apresentada;
II – Verificar a conformidade da despesa com o contrato, empenho, nota fiscal, medições, atestos e demais documentos exigidos;
III – Certificar a efetiva entrega do bem, a prestação do serviço ou a execução da obra;
IV – Proceder à liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
V – Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada no processo de despesa.
Art. 3º O servidor designado deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as normas internas da Administração Municipal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, respondendo pelos atos praticados no exercício da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais **a partir de 01 de maio de 2026**, revogadas as disposições da portaria 58/2026.
Art. 5º Dê-se ciência ao servidor designado e aos demais interessados.
Art. 6º Autue-se a presente Portaria nos processos administrativos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 07 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:059C4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO Nº 126/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 126/2025 – FUNDEB
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JAKLINE MARTINS DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7493508 PC/PA** e do **CPF nº 031.071.872-40**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 126/2025 – FUNDEB**, firmado entre as partes em 13 de março de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da CONTRATANTE, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.1" do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 04/05/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **04 de maio de 2026**, data em que a CONTRATADA cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
• O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
• A CONTRATADA compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
• O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alegre-PA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

JAKLINE MARTINS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:9D1E3844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO Nº 181/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 181/2025 – FUNDEB
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, Monte Alegre-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, inscrito na OAB/PA sob nº 8797, e inscrito no CPF/MF nº 431.526.192-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.492.262/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Srª. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, inscrita no CPF/MF nº 512.012.912-91, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IRLA FONSECA DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 5249839 2ª VIA PC/PA** e do **CPF nº 877.949.502-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a rescisão do **Contrato de Trabalho Temporário nº 181/2025 – FUNDEB**, firmado entre as partes em 16 de maio de 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO A presente rescisão ocorre a pedido da CONTRATANTE, conforme previsto na Cláusula Sétima, alínea "b.1" do contrato original, por meio de solicitação formal apresentada em 04/05/202.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA A rescisão do contrato produzirá efeitos a partir de **04 de maio de 2026**, data em que a CONTRATADA cessará o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Educação**, especificamente no cargo de **Professor Língua Portuguesa – Zona Urbana**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

• O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento dos vencimentos proporcionais até a data da rescisão, se houver.
• A CONTRATADA compromete-se a cumprir com suas obrigações até a data do desligamento, inclusive a entrega de documentos e materiais eventualmente sob sua responsabilidade.
• O vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS) será mantido até a data da rescisão, com os recolhimentos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO As partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar mutuamente em decorrência do contrato rescindido, considerando-se cumpridas todas as obrigações previstas.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre-PA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alegre-PA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

IRLA FONSECA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:8CC22F3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 015/26 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A Excelentíssima Senhora **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições da Lei Orgânica do Município contida no art. 84, e demais legislações pertinentes.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contrato Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO de servidores Públicos, como Fiscais de Contratos administrativos abaixo relacionados, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contando a partir da data de assinatura deste DECRETO.

I- **Raimundo Oliveira dos Santos** (Secretaria de Educação);
II - **Júlio Cezar de Souza Santos** (Secretaria de Administração e Finanças);
III - **Cleise Maria Ribeiro** (Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social);
IV - **Júlio Cezar de Souza Santos** (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento),
V - **Lenyker Randerson Alves de Souza** (Departamento de Engenharia).

Art. 2º- Ao Fiscal de Contrato ora nomeado, ficam garantidas pela Administração as condições para o desempenho do cargo, com as devidas observâncias do disposto na Lei federal 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
II - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Solicitar, à unidade competente, após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico- financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e qualidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XII - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
XIII - Verificar se as faturas/notas fiscais da contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o termo de contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
XV - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
XVI - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Ao fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópia, no mínimo, do edital de Licitação e de todos os seus anexos e do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário. Substituindo o Decreto 020/21 de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá, 10 de fevereiro 2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:FC20C839

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA de renovação de saldo e prorrogação de prazo ao contrato nº 25.2025.06.5.002, Pregão Eletrônico SRP 002/2025. Objeto é a Aquisição de Pneus câmaras, baterias e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: E L DA SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ nº 55.030.105/0001-85; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Valor Global: R$ 197.101,38. Vigência do Contrato: 13/03/2026 a 13/03/2027. Data Assinatura: 13/03/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4FB5A564

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2025-PMNI-SRP. **OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250126 E DOS SEUS QUANTITATIVOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA

IPIXUNA-PA. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA.
BENEFICIÁRIOS: D. S. ALMEIDA POLLO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 23.312.701/0001-61, arrematante do item: 0007, perfazendo um valor de R$ 378.432,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais). M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA, CNPJ nº 06.619.165/0001-91, arrematante dos itens: 0008, 0009, 0011 e 0017, perfazendo um valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). TK LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.876.608/0001-97, arrematante do item: 0003, perfazendo um valor de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil, seiscentos reais). W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 19.803.326/0001-85, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0010, 0012, 0013 e 0016, perfazendo um valor de R$ 1.366.435,20 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente renovação da Ata de Registro de Preços e seus quantitativos, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo estender sua vigência de **24 de abril de 2026 até 24 de abril de 2027**. **ASSINATURA:** 24 de abril de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 07 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:EA026916

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 079/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2025-PMNI-SRP. **OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250127 E DOS SEUS QUANTITATIVOS, VISANDO À FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE), GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA. **GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
BENEFICIÁRIO: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ nº. 32.879.596/0001-38, arrematante do item: 0001, perfazendo um valor de R$ 179.820,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente renovação da Ata de Registro de Preços e seus quantitativos, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo estender sua vigência de **10 de abril de 2026 até 10 de abril de 2027**. **ASSINATURA:** 10 de abril de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 07 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:15285470

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 010/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-003-PMNI-SRP. **OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250069 E DOS SEUS QUANTITATIVOS, VISANDO À AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA.
BENEFICIÁRIO: A.G.S. DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, GLEUBEGAS, CNPJ nº. 30.914.606/0001-01, arrematante dos itens: 0001 e 0002, perfazendo um valor de R$ 276.810,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente renovação da Ata de Registro de Preços e seus quantitativos, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo estender sua vigência de **01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027**. **ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 07 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:1045F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 013/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-006-PMNI-SRP. **OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250091 E DOS SEUS QUANTITATIVOS, VISANDO À AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA.
BENEFICIÁRIO: A.G.S. DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, GLEUBEGAS, CNPJ nº. 30.914.606/0001-01, arrematante dos itens: 0001, 0002 e 0003, perfazendo um valor de R$ 322.944,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente renovação da Ata de Registro de Preços e seus quantitativos, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo estender sua vigência de **08 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027**. **ASSINATURA:** 08 de abril de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 07 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:DD01155B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 014/2024 – SEMOSP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-005-PMNI. Extrato do 3º Termo Aditivo do **Contrato nº** 20250001. **Contratada:** CONSTRUTORA MORONI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL (CAPS), LOCALIZADA À TRAVESSA FLORENTINO MACEDO, LOTE 03, QUADRA 11ª, BAIRRO FELICIDADE, MEDIANTE PROPOSTA Nº 12280.0050001/23-011, JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 111, da Lei Federal 14.133/21, tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato de 22 de abril de 2026 a 22 de julho de 2026. **Assinatura:** 22 de abril de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 07 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:E3F2D45F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260142/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2910004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): *ALVES TRANSPORTES LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 311.850,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:BB19EF23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1365-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1365/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 04 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260447, Processo nº 3.2025-014FME,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **CONSTRUFOX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA-ME,** cujo objeto é a perfuração de poços artesianos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Francisco Joaquim de Miranda Neto	930543	Coordenador Técnico de Manutenção e Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:58578EC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00018

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa Especializada para Aquisição de Ovos de Galinha Caipira, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 22/05/2026 as 08:30hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/.

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES -
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:99E51FA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-011-SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011-SEMED/2026. OBJETO:** aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e escolas do sistema de Ensino Municipal do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 21/05/2026**, às **8:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 06 de maio de 2026.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6270F827

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-012-SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012-SEMED/2026. OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 460Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Satélite na Área Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Rural do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 25/05/2026**, às **8:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 06 de maio de 2026.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:57B2949E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Ourém/PA, torna público a Homologação do processo licitatório acima citado. Objeto: AMPLIAÇÃO E DRENAGEM DA PRAÇA DA VILA ARRAIAL DO CAETÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA. Empresa: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.739.353/0001-00, valor R$ 321.306,54.

Ourém/PA, 07/05/2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:A243F81B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260152
Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2026-006-FME. **Contratante:** FUNDEB, **CNPJ:** 30.934.924/0001-26. **Contratado:** SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.318.801/0001-19. **Valor:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Objeto:** prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de câmeras de vídeo monitoramento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 10 de Maio do município de Pacajá-PA. **Dotação:** Exercício 2026 Atividade 0402.123610231.2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II, suas alterações posteriores e demais instrumentos correlatos. **Vigência:** 07/05/2026 a 06/05/2027. **Data da assinatura:** 06/05/2026.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:05FD0334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 690/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00010-SRP-PMP, SANEPS SERVIÇOS DE LIMPESA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de locação de banheiros químicos portáteis à composição da logística dos eventos que são realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas". Valor Total: R$ 279.222,00. Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 689/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00010-SRP-PMP, L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, à composição da logística dos eventos que são realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas". Valor Total: R$ 272.400,00. Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:013D3217

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 679/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP, A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas". Valor Total: R$ 5.699,50. Vigência: 06/05/2026 a 31/12/2026. Recurso: C/C: 54.504-X**.** Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária de Assistência Social.

CONTRATO Nº 657/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP, MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo". Valor Total: R$ 39.334,36. Vigência: 30/04/2026 a 30/04/2027. Recurso: Próprio**.** Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO Nº 652/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP-PMP, POLYMEDH LTDA. Objeto: "Aquisição de mobiliário geral, aparelhos e utensílios domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças". Valor Total: R$ 87.529,81. Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027. Recurso: 15000000 - Recurso não vinculado de Impostos**.** Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO Nº 20260605 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-00015, I S CUNHA SOLUCOES E COMERCIO LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão, compreendendo o assessoramento e acompanhamento das atividades administrativas da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR". Valor Total: R$ 102.000,00. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027. Recurso: Próprio**.** Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas - Edson Vinicius Sodré Machado – Superintendente-Geral.

CONTRATO Nº 636/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP, SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA. Objeto: "Aquisição de Gêneros de Alimentação, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social". Valor Total: R$ 81.437,39. Vigência: 24/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: C/C 50.282-0 / C/C 54.504-X / C/C 50.278-2 / C/C 39.307-X. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Assistência Social.

CONTRATO Nº 632/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP-PMP, AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer". Valor Total: R$ 8.646,40. Vigência: 23/04/2026 a 31/12/2026. Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO Nº 687/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00011-PMP, C. ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: "Aquisição emergencial de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Paragominas, para atendimento temporário até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 9/2026-00002". Valor Total: R$ 2.865.608,82. Vigência: 06/05/2026 a 03/08/2026. Recurso: FNDE/PNAE; Contrapartida; e Salário Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 683/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00060-PMP, M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com a finalidade de oferecer suporte às atividades institucionais, eventos, à equipe de apoio e logística em serviço pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer". Valor Total: R$ 249.870,00. Vigência: 06/05/2026 a 31/10/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO Nº 684/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00001-SRP-PMP, ROLIM COMERCIO DE ELETRO E SERVICOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição novas, de primeiro uso, destinadas à manutenção corretiva e preventiva das centrais de ar Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 128.964,00. Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9FF72A8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO Nº 145/2026 ao CONTRATO Nº 1252/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00012-PMP/ M O A DA COSTA EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 58.930,40. Vigência: 14/04/2026 a 12/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9F4953F6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Paragominas, 07 de maio de 2026.

À
WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.831.807/0001-90

Assunto: Descumprimento de prazo contratual e esgotamento de prazo adicional – Contrato nº 1008/2025

Prezados,

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem por meio desta **NOTIFICAR** essa empresa em razão do descumprimento do prazo de execução do Contrato nº 1008/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 7/2025-00032.

Conforme previsto na Cláusula 8.1.4.1, os serviços deveriam ser concluídos no prazo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias, contados da ordem de serviço, dentro da vigência contratual, não tendo sido constatada, até a presente data, a conclusão integral do objeto contratado.

Registra-se que essa empresa, por meio de correspondência datada de 22/04/2026, apresentou justificativa para o atraso na execução dos serviços, alegando intercorrências operacionais e informando a necessidade de prazo adicional de aproximadamente 15 (quinze) dias para a conclusão do objeto.

A Administração, pautada nos princípios da razoabilidade e do interesse público, acompanhou a execução contratual no período indicado. Todavia, verifica-se que o prazo adicional concedido encontra-se esgotado (ou em vias de esgotamento), sem a entrega integral dos serviços, caracterizando a continuidade do inadimplemento contratual.

Destaca-se, ainda, o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 10.13.1, quanto à entrega do objeto nos prazos pactuados, bem como da Cláusula 10.13.5, no que se refere à comunicação tempestiva de impedimentos à execução.

Diante do exposto, resta configurada a mora da contratada, nos termos da Cláusula Décima Primeira, sujeitando-a à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente:

• Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor do objeto em atraso, nos termos contratuais;

• Demais penalidades previstas, inclusive advertência, impedimento de contratar e eventual rescisão contratual, conforme a gravidade da infração.

Assim, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente:

1. Comprovação da conclusão integral dos serviços contratados; ou

2. Justificativa técnica formal devidamente comprovada, sob pena de não acolhimento; e

3. Cronograma final e definitivo de entrega, compatível com a urgência da Administração.

Fica desde já advertido que o não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, bem como a instauração de processo visando à rescisão contratual por culpa da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Terceira do contrato.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ENG. ADRIANO MORAES CORREA
Matrícula n° 112.9812
Fiscal de Contrato

RAULISON DIAS PEREIRA
Superintendente
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:02DC7899

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS-PA.

Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;

Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCAIS de contratos:

_ Jorge Luiz Martins Ramos, matrícula nº 994483**,** Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

_ Wanja Lena Araújo dos Santos – Matricula n° 112.0927 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços comuns.

_ Raulison Dias Pereira – Matrícula nº 112.8285 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços comuns.

_ Edinelma Cabral do Nascimento - Matrícula n° 113.1382 – Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e permanentes.

_ Hélio Moreira Alves dos Reis - Matrícula n° 112.8364 – Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a aquisições de materiais de consumo, Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

_ Luellen Fernanda Pedroso – Matrícula n° 112.9605 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a aquisições de materiais de consumo, Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

_ Adriano Moraes Correa - Matrícula n° 112.9812 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a aquisições de materiais de consumo, Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

_ Luiz Felipe Costa Abreu - Matrícula n° 112.8524 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a aquisições de materiais de consumo, Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

_ Cláudia Elícia Callegário Santos - Matrícula n° 112.9811 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a aquisições de materiais de consumo, Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

_ Viviane de Souza Gonçalves da Silva – Matrícula n° 113.3081 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a aquisições de materiais de consumo, Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para atuarem como GESTORES de contratos:

João Ferreira Chaves Filho - Matrícula nº 105.6166.
Diana Maria Barata Borges – Matrícula n° 1120846.

Art. 3 º - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 02/2026/SEMINFRA de 30 de abril de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas.
Paragominas, 07 de maio de 2026.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D572F54D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE PARAGOMINAS/PA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS por meio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), com CNPJ n.º 19.339.943/0001-71, de ora em diante designado FMDCA, com sede à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 nesta cidade de Paragominas-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada por seu Ordenador de Despesa, o Sr. DILMAR MORAES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Paragominas e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM, inscrita no CNPJ Nº: 31.415.083/0001-03, localizado à Rua Franco Montoro, nº 15, Bairro Promissão III, Paragominas-PA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. WANDER RONILDO MARTINS PACHECO, residente e domiciliado à Rua Franco Montoro nº 15, Paragominas-PA, doravante denominada OSC, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais nº: 8.069/90, 13.019/14, 13.204/15, Decretos Federais nº 8.726/2016 e 11.948/2024 e em consonância com a Resolução nº 137/10 – CONANDA, Decreto Municipal nº 698/2016 e Lei Municipal nº 108/96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM, para o desenvolvimento do Projeto com responsabilidade social de crianças e adolescentes para o custeio das despesas com pessoal da Associação, aprovado através da **Resolução CMDCA de nº 054 de 25 de março de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.1 Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

3.2 Considerando que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;

3.3 Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.

3.4 Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM**, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 20/04/2018. E que a Entidade, atende atualmente em média 150 crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 17 anos, todos estudantes da rede pública municipal de ensino, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que se encontram ociosos no contra turno escolar.

3.5 Considerando o ***Art. 31 da Lei 13.019/2014, Inciso II, Art. 19 do Decreto 698/2016,*** a Associação realizou campanha para a arrecadação de recursos e está com o certificado de autorização para o recebimento dos valores provenientes de deduções direcionadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma e a **Resolução nº 054 de 25 de março de 2026** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a **Associação Desportiva WAARM** haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - Promover a publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - Promover o registro das informações cabíveis por escrito ao outro parceiro;

IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites da sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

4.2 São obrigações do Município em conjunto com o CMDCA/FMDCA:

I - Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;

IV - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

V - Designar, por ato de resolução, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ordenador de despesa, com as seguintes atribuições conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

IX - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

X - Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 10 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo CMDCA, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

4.3 São obrigações da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM:

I - Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao município as devidas informações sempre que solicitado;

II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas previstas no plano

de trabalho para custeio e pessoal, na forma da clausula nona deste instrumento;

III - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme a Cláusula décima deste Termo;

IV - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira e de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não são empregados na sua finalidade;

V- Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou de ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas, as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores;

VII - Efetuar restituição de recursos nos casos previstos na Lei Nº 13.019/2014;

VIII - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, a aos locais de execução do objeto;

X - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Décima Primeira;

XI - Manter a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;

XII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver em até 30 dias da data do registro no órgão competente;

XIII - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;

XV - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso;

XVI - Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;

XVII - Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o FMDCA, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

XVIII - Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao FMDCA ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

XIX - Facilitar a fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo.

XX - Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;

XXI - Executar o objeto mencionado na Cláusula Segunda, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;

XXII – A Associação deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, fazendo referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento (Art. 24 da resolução 137/2010).

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

5.1 Para fins de execução deste Termo de Fomento, Administração Pública e OSC obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

5.2 Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

5.3 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

5.4 Caso um dos Partícipes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o Partícipe notificado deverá, imediatamente, comunicar ao outro Partícipe.

5.5 Administração Pública e OSC se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 101.016,00 (cento e um mil e dezesseis reais)**

Parágrafo Primeiro – O repasse será efetuado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado. O **FMDCA** reserva-se ao direito de reter o pagamento à Associação, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e art. 35 do Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 67.745-0, Agência nº 0820-6 / Banco do Brasil**, aberta pela Associação Desportiva WAARM, específica para a movimentação dos recursos objeto do Termo de Fomento.
Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSO FINANCEIROS:

8.1 As despesas decorrentes da execução de Termo de Fomento, no valor global de **R$ 101.016,00 (cento e um mil e dezesseis reais),** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município, na dotação orçamentária a seguir informada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
Unidade Orçamentária: 0702– Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Projeto/Atividade: 08.243.0009 2.036 – Oper. das Ações do Fundo de Direito das Crianças e Adolescentes
Classificação Econômica: 33.50.43.00 – Outras Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: FMDCA

8.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso, plano de aplicação previstos no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

8.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, em agência de instituição financeira pública conforme indicação do município.

8.4 Os recursos serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

8.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

9.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constante no Plano de Trabalho, nas hipóteses da lei nº 13.019/2014, vedada a sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

9.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da transferência eletrônica disponível -TED - , débito e conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

9.3 Os recursos transferidos pelo município não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior a vigência da Parceria.

9.4 A Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número da inscrição do CNPJ da Associação e do CNPJ e ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

9.5 Por ocasião da conclusão, denuncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao município, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAL E COMERCIAL

10.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do município a inadimplência da OSC em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição a sua execução.

10.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

10.3 A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos pelo município não gera vínculo trabalhista com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

11.2 A OSC deverá apresentar o relatório de execução do objeto mensalmente ao Gestor da Parceria, conforme modelo fornecido e deverá conter:

I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto com registro fotográfico;

II – Demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – Justificativa na hipótese de não cumprimentos do alcance das metas.

11.2.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para a avaliação:

I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – Do grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;

11.3 A OSC deverá apresentar ao Gestor da Parceria o relatório de execução financeira mensal com os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas**, em duas vias, uma deve retornar para à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

II – Relatório Mensal das atividades desenvolvidas;

III – Demonstrativo integral de receita e despesas;

IV – Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

V - Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor;

VI – Extratos bancários da conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicações financeiras conciliados;

VII - Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;

VIII – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

IX – Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;

11.4 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo de até 30 dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da Parceria:
I – Ofício da OSC encaminhando a prestação de contas final;

II – Relatório final de execução do objeto com o demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no plano de trabalho conforme modelo fornecido;

III – Demonstrativo integral de receitas e despesas;
IV - Relação dos gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

V – Extratos bancários da conta de aplicação financeiras conciliados;

VI – Comprovante de recolhimentos dos saldos não utilizados;

VII – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VIII - Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;

11.4.1 Caso a vigência do Termo de Fomento passe de um exercício para o outro, fica a OSC obrigada a realizar a Prestação de contas anual no final de cada exercício e posteriormente a prestação de contas final no encerramento da vigência do Termo.

11.4.2 A **Prestação de contas final** deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

11.5 O Município analisará a prestação de contas anual/final.

11.5.1 A análise da prestação de contas anual/final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

I – O relatório final de execução do objeto;

II – Os relatórios parciais de execução do objeto;

III – O relatório de execução financeira;

IV – Os relatórios de visita técnica in loco, se houver;

V – O relatório técnico de monitoramento e avaliação;

11.5.2 O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente e concluirá pela:

I – Aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas, quando necessária, da regularidade na financeira da parceria;

II – Aprovação das contas com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto as metas da parceria, for constatada improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - Rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.6 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos a execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

12.2 Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.3 Fica a OSC autorizada a realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.

12.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

12.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

12.6 Em exceção ao disposto no *caput* desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 Este Termo de Fomento, terá vigência **até 31/12/2026,** contados a partir da sua data de assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

13.2 A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo Município, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

13.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;

14.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

14.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:

I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

II – A verificação da existência de denúncias aceitas.

14.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

14.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

14.6 os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos em ato do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.

14.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

14.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.8.Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.

14.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados a irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

14.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

14.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;

I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

14.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.

14.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gesto da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos ao FMCAS.

14.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Á ENTIDADE

15.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento e com as normas gerais vigentes, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas no art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 a Art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

16.1 Obriga-se a OSC, em razão de Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município e CMDCA de Paragominas, nos formulários, cartazes folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

16.2 A utilização da logomarca, brasão ou demais símbolos do Município e CMDCA deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

16.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sitio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

16.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC ao CMDCA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e a mesma aguardar a aprovação ou não.

17.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo CMDCA e pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 É facultado aos parceiros rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições sanções e responsabilidade, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

18.1.1 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

18.1.2 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

18.1.3 Quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 13.8.1 da Cláusula Décima Terceira;

18.1. 4 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

18.1.5 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

18.2 É prerrogativa do município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no art.38 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os conflitos decorrentes oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 07 de Maio de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Pte. Do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

DILMAR MORAES DOS SANTOS
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas

WANDER RONILDO MARTINS PACHECO
Presidente da Associação Desportiva WAARM

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7A85A375

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato N°: 2026014/FMS
CE N°: 9.2026-012-PMPD
Contratante: Fundo Municipal De Saúde.
Contratado: IGESSPA-INSTITUTO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, CNPJ:18.836.319/0001-17.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e de saúde, abrangendo atendimentos especializados e cobertura de plantões médicos nas seguintes áreas: Clínico Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Plantão Pediátrico e Transporte de Pacientes com deslocamento e acompanhamento médico, destinados a assegurar e garantir a assistência à saúde dos munícipes da rede pública municipal de Pau D'arco - PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Dotação Orçamentária:
Ação: 10.301.0005.2-074 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.0005.2-081 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Abm e Hosp – MAC
Fonte: 500.10.02 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 600.00.00 Descrição do Recurso: Transf. SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 632.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de Convênio – Estado/Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. De Pessoa Jurídica.
Valor Estimado: R$4.471.378,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais).
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, nº 09/2026-001-PMPD.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.
Assinam: Pablo Lima Do Nascimento, Secretário Municipal de Saúde e IGESSPA-INSTITUTO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ.
Extrato do Contrato N°: 2026015/FMS
CE N°: 9.2026-012-PMPD
Contratante: Fundo Municipal De Saúde
Contratado: MEDIC FACIL CLÍNICA E LABORATORIO LTDA, CNPJ: 28.892.298/0001-00.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e de saúde, abrangendo atendimentos especializados e cobertura de plantões médicos nas seguintes áreas: Clínico Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Plantão Pediátrico e Transporte de Pacientes com deslocamento e acompanhamento médico, destinados a assegurar e garantir a assistência à saúde dos munícipes da rede pública municipal de Pau D'arco - PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Dotação Orçamentária:
Ação: 10.301.0005.2-074 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.0005.2-081 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Abm e Hosp – MAC
Fonte: 500.10.02 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 600.00.00 Descrição do Recurso: Transf. SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 632.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de Convênio – Estado/Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. De Pessoa Jurídica.
Valor Estimado: R$4.471.378,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais).
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, nº 09/2026-001-PMPD.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.
Assinam: Pablo Lima Do Nascimento, Secretário Municipal de Saúde e MEDIC FACIL CLÍNICA E LABORATORIO LTDA.
Extrato do Contrato N°: 2026016/FMS
CE N°: 9.2026-012-PMPD
Contratante: Fundo Municipal De Saúde
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos
Comissão de Licitação
Folha: _____
Ass. _____
Contratado: INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDAS, CNPJ: 46.492.663/0001-71.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos e de saúde, abrangendo atendimentos especializados e cobertura de plantões médicos nas seguintes áreas: Clínico Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Plantão Pediátrico e Transporte de Pacientes com deslocamento e acompanhamento médico, destinados a assegurar e garantir a assistência à saúde dos munícipes da rede pública municipal de Pau D'arco - PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Dotação Orçamentária:
Ação: 10.301.0005.2-074 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.0005.2-081 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Abm e Hosp – MAC
Fonte: 500.10.02 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 600.00.00 Descrição do Recurso: Transf. SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 632.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de Convênio – Estado/Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. De Pessoa Jurídica.
Valor Estimado: R$1.019.125,00 (um milhão, dezenove mil, cento e vinte e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, nº 09/2026-001-PMPD.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.
Assinam: Pablo Lima Do Nascimento, Secretário Municipal de Saúde e INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDAS

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:775EBCF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 343/2026 – GPM/PD DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 07 de maio de 2026, com a finalidade de levar a paciente Kauany Guedes da Silva, inscrita no CNS nº 704.XXX.XXX.XXX.X18, para realizar ressonância magnética de joelho direito no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:397F8DB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026, onde se logrou vencedora a empresa BERITH CONSTRUTORA, INCORPORADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.504.792/0001-04, com o valor total de R$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil e cento e sessenta reais). Publicado no quadro de avisos dia 27/04/2026.

Portel/PA, 08 de maio de 2026.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:51207A01

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0007/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0007/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 020020107/26, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero quilômetro, modelo XC870BRI ou equivalente técnico, devidamente equipada, com garantia mínima de fábrica, assistência técnica autorizada e entrega técnica, destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa BERITH CONSTRUTORA, INCORPORADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.504.792/0001-04, com o valor total de R$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil e cento e sessenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 27/04/2026 a 27/04/2027.

Portel/PA, 08 de maio de 2026.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:8E957702

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026,

onde se lograram vencedoras as empresas POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), OLIVEIRA CRUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.175.183/0001-87, com o valor total de R$ 1.247.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete reais), PETRO ILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.252.571/0001-14, com o valor total de R$ 1.952.250,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e C. N. ALVES JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.265.766/0001-85, com o valor total de R$ 807.850,00 (oitocentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) . Publicado no quadro de avisos dia 05/05/2026.

Portel/PA, 08 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:FD87EF3F

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026, onde se lograram vencedoras as empresas CONSTRU FORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.821.508/0001-60, com o valor total de R$ 3.024.023,00 (três milhões, vinte e quatro mil e vinte e três reais), MENDES & MELO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.235.092/0001-20, com o valor total de R$ 1.618.294,76 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), e R N CORREA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.543.179/0001-35, com o valor total de R$ 2.383.464,41 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Publicado no quadro de avisos dia 05/05/2026.

Portel/PA, 08 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:1FFC1321

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0009/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0009/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 01302067/26, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (óleo marítimo e óleo diesel S10), óleos lubrificantes e graxas, destinados ao abastecimento e manutenção de veículos e embarcações, visando atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), OLIVEIRA CRUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.175.183/0001-87, com o valor total de R$ 1.247.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete reais), PETRO ILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.252.571/0001-14, com o valor total de R$ 1.952.250,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), POSTO GSM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.705.234/0001-46, com o valor total de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e C. N. ALVES JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.265.766/0001-85, com o valor total de R$ 807.850,00 (oitocentos e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Portel/PA, 08 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:0D3AB8DA

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0010/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0010/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 02502069/26, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, destinados à substituição de itens obsoletos ou desgastados pelo uso, bem como à execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria das infraestruturas, visando atender às demandas das Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente e demais Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas CONSTRU FORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.821.508/0001-60, com o valor total de R$ 3.024.023,00 (três milhões, vinte e quatro mil e vinte e três reais), MENDES & MELO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.235.092/0001-20, com o valor total de R$ 1.618.294,76 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), e R N CORREA ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.543.179/0001-35, com o valor total de R$ 2.383.464,41 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Portel/PA, 08 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:27B72705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Porto de Moz torna Público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-1/2026-PMPM, Tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação asfáltica em vias públicas pavimentadas do Município de Porto de Moz, compreendendo aplicação de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) modificada para aplicação a frio, recuperação de meio-fio e execução de lâmina d'água, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, conforme

especificações técnicas constantes no edital, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos de engenharia. Abertura: 21/05/2026, as 15:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Porto de Moz-PA, 07 de MAIO de 2026.

Porto de Moz-PA, 07 de maio de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:BC2D6F44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO FME E FUNDEB** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas **APA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** CNPJ: **56.701.803/0001-28**, vencedora com o valor global de **R$ 4.543.923,86 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ: **18.549.387/0001-03**, vencedora com o valor global de **R$ 1.201.749,60 (um milhão duzentos e um mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Redenção – PA, 07 de maio de 2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 016/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:347288BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO , comunica aos interessados, que realizará no dia **21/05/2026** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **menor preço por item** , tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS, DESTINADOS AOS GUARDAS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 07 de maio de 2026.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:18B237EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 335/2026 07 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 335/2026 07 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 07/05/2026, as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ANTHONNY TEXEIRA MENDES, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 07 de maio de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:35ECE744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2026 07 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 336/2026 07 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 07/05/2026, saída as 05:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ILDENE FREITAS DA SILVA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 07 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AAA99510

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009-2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031.2026-000009

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de painel de LED e estrutura de camarote, destinados à realização das festividades alusivas ao 44º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rio Maria, a serem promovidas pela Administração Pública Municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que **o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021** com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 64.752,90 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2026 às 10h:00min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: **https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria – PA, em 07 de maio de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E0ADDC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DISPENSA N° 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032.2026-000010
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Aquisição de materiais destinados à cobertura das arquibancadas do Estádio Municipal Aranhão, incluindo estruturas metálicas, telhas, elementos de fixação e insumos correlatos, visando garantir segurança, conforto e proteção aos usuários**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que **o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021** com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 60.098,54 (sessenta mil noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2026 às 10h:00min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: **https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria – PA, em 07 de maio de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E0D47E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RETIFICA PORTARIA Nº. 334-A/2025 - GABINETE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
RETIFICA-SE a Portaria de Licença Sem Remuneração concedida ao servidor **YURI DE CASTRO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Psiquiatra**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de erro material quanto ao período da licença.
Onde se lê:
"Pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026".
Leia-se:
"Pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2027".
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA Nº. 334-A/2025 - GABINETE

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido do servidor, fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a Licença sem remuneração **YURI DE CASTRO MACHADO**, Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CB2E532D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **RENILDA LAGO SOUZA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Joao Crisóstomo, s/n - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 197,09m² (cento e noventa e sete metros e nove centímetros quadrados), com perímetro de 60,67m (sessenta metros e sessenta e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Joao Crisóstomo, s/n, distrito 001, folha 01, setor 36, quadra 19, lote 0028, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt0 ao pt1 9,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros), do pt1 ao pt2 20,86m (vinte metros e oitenta e seis centímetros), do pt2 ao pt3 9,15m (nove metros e quinze centímetros), do pt3 ao pt4 9,28m (nove metros e vinte e oito centímetros), do pt4 ao pt0 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 19,39m (dezenove metros e trinta e nove centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 2, pelo fundo com o lote nº 11, pela lateral esquerda com a o lote nº. 17 Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Joao Crisostomo, Rua Eduardo Campos, Rua Maria Braga, Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de maio de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2CBC1EEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 775/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 090/2026** – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado(a) na SEMAP**, 03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/P**A, nos dias **06 a 08 de maio** do corrente ano, para **REALIZAR VISITA E BUSCAR INSUMOS NA IDEFLOR-BIO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD0B6D2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 776/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 255/2026-SOTURB**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIMAR DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **06 e 07 de maio** do corrente ano, para participar de **CAPACITAÇÃO TCM/PA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC77B236

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 777/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 250/2026-SOTURB**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **DIEGO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **06 e 07 de maio** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6FAF9B07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 778/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0770/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **06 a 08 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B61D5F42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 779/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0771/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA,** nos dias **06 e 07 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:42016DFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 780/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 0771/2026**-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **OLÍVIA CHAVES BRITO**, ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA,** nos dias **06 e 07 de maio** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3040B93F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 781/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0776/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **06 e 07 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC9CCEEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 782/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0655/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARTA LÚCIA DA SILVA GUIMARÃES, registrada sob a matrícula nº 9085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 11 a 30 de junho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:127358EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 783/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0666/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADMA IVANA ALMEIDA DE PAULA, registrado(a) sob a matrícula nº 152, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6180687B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 784/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0773/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **07 e 08 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:884BA7C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 785/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0773/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS**, ocupante do cargo, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **07 e 08 de maio** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:18B1D889

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 786/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0774/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **08 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:022DFBE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 787/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 091/2026-SEMAP**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **WILSON NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA**, no dia **07 de maio** do corrente ano, para **BUSCAR INSUMOS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:077D778B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 788/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 0779/2026/SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **TAYNARA DA COSTA ADEODATO**, ocupante do cargo **FARMACÊUTICA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R$**

60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **07 de maio** do ano corrente, para **BUSCAR MEDICAÇÃO - CAPS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66DE7FC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 789/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0607/2026 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) KENYA SOUZA FERREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9631, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 20 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:107FC497

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 790/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 602/2026 – SEMED**/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **FRANCISCO SÉRGIO GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo **VIGILANTE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, **07 (sete)** diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **SALVADOR/BA,** nos dias **10 a 16 de maio** do ano corrente, para **ACOMPANHAR ATLETA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4006A3EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 791/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 515/1999, de 01 de setembro de 1999, que dispõe sobre disponibilização de servidores ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F28501AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 792/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotado(a) na **SEMAD**, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA**, no dia **13 de maio** do corrente ano, para **RESOLVER PENDÊNCIAS**

DA SEMAD, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1CE62AAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 793/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** no dia **13 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6BBCF3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 794/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1489/2009, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre disponibilização do servidor EDIO LIMA PRATES ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3D8FA44C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 795/2026

DE 07 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 328/2010, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre disponibilização do servidor FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0F5C902

PODER LEGISLATIVO
008 - TERMO TRANSFERENCIA DO PRESIDENTE PARA VICE-PRESIDENTE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente **Vereador Miguel Rodrigues Marques** para a **Vice-Presidente, Vereadora Keila Batista de Melo**, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, conforme dispõe a Portaria nº 202/2026, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno.
Após o período supramencionado, o Vereador Miguel Rodrigues Marques, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.

E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pela transmitida.

Rondon do Pará/PA, 07 de maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

KEILA BATISTA DE MELO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9964C1DB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0202-2026 - MIGUEL RODRIGUES MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 202/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2026 à 08/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 12(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 07 de Maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A1F2D301

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0203-2026 - EDNA SILVA DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 203/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2026 à 08/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, P/ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO JUNTO A FUNDAÇÃO GASPAR VIANA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 07 de Maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B57284BC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0204-2026 - DIEGO DIAS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 204/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2026 à 08/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 07 de Maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A6DD3C52

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0205-2026 - SAMUEL CONCEICAO MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 205/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2026 à 08/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 07 de Maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:57027963

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0206-2026 - WILDENBERG MELO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 206/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2026 à 08/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A IDEFLOR-BIO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 07 de Maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BF1F8A39

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0208-2026 - FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 208/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de IMPERATRIZ-MA, no período de 07/05/2026 à 08/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA M. DE IMPERATRIZ-MA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para IMPERATRIZ/MA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 07 de Maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6075C017

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0209-2026 - MAISA CARVALHO LEOTTI

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 209/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2026 à 08/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO DEP. KENESTON BRAGA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 07 de Maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EF2DBCE5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 207/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, A COMPROVAÇÃO DE VIAGEM E A DEVOLUÇÃO DE VALORES EXCEDENTES DE DIÁRIAS AO A VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

PORTARIA Nº 207/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, A COMPROVAÇÃO DE VIAGEM E A DEVOLUÇÃO DE VALORES EXCEDENTES DE DIÁRIAS AO A VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KEILA BATISTA DE MELO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de acerto de contas referente às diárias concedidas ao vereador (a), conforme exigido pela Resolução nº 007/2025 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do Vereador Fagner Carlos Alves Barreto à cidade de BELÉM-PA, através da Portaria nº 180/2026 de 04 de maio de 2026, no período de **06/05/2026 a 08/05/2026**, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade junto ao ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO PARA RECEBER O CAMINHÃO DE LIXO, EMENDA PARLAMENTAR;

CONSIDERANDOque o vereador em razão de motivo particulares necessitou retornar ao município no dia **07/05/2026**, utilizou apenas 1 (uma) diária, resultando em um saldo de 02 (duas) diárias a devolver;

CONSIDERANDOo comprovante de depósito de devolução de 02 (duas) diárias na conta da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR/RATIFICARa concessão de 01 (uma) diária ao Vereador FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, CPF nº 889.881.472-00, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem durante o deslocamento oficial realizado no período de 06/05/2026.

Art. 2º DECLARARa regularidade da prestação de contas e a quitação da devolução de02 (duas) diáriasnão utilizadas pelo Vereador, totalizando o valor deR$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), devolvido conforme comprovante anexo aos autos deste processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 07 de maio de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:877604F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, Estado do Pará, por meio de sua Prefeita Municipal, **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONVOCA
O servidor **CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, para que **reassuma imediatamente suas funções** nesta municipalidade, no prazo **improrrogável de até 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital.
O não comparecimento injustificado dentro do prazo estipulado poderá caracterizar **abandono de cargo**, nos termos do que dispõe a **Lei Complementar nº 002/201**, especialmente em seus **artigos 161 e 162**, que estabelecem que:
a **ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos** pode caracterizar abandono de cargo;
a **ausência injustificada por mais de 60 (sessenta) dias**, intercalados ou não, no período de 12 (doze) meses, pode caracterizar **inassiduidade habitual**;
Sendo ambas consideradas **infrações administrativas graves**, **puníveis com a pena de demissão**, após o devido processo legal.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Rondon do Pará – PA, 05 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A68CD02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026-CPAD

NOTIFICADO: JEFTE PAIXÃO DA ROCHA

De ordem da senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** de que, conforme a **PORTARIA Nº 547/2026,** de 01 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, foi instaurado por ato do senhor Prefeito Municipal em Exercício, o **Processo Nº PMRP 0509/2026-SEMAD** e fica Vossa Senhoria citado, na conformidade com o disposto no inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal e Art. 176 da Lei Complementar Nº 002/2011, facultado vista dos autos inclusive cópias e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.

A Comissão encontra-se instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Gonçalves Dias, Nº 400, Centro, na cidade de Rondon do Pará, funcionando em horário oficial de expediente desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 05 de maio de 2026.

ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria Nº 547/2026

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:549CFE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 004/2026 – SECMA/PMRP

DE 06 DE MAIO 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS AVELINO**, servidor efetivo no cargo de AJUDANTE DE OPERADOR – CLASSE A, para desempenhar função de AGENTE FISCAL na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:156A29C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 77 DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, EM VIRTUDE 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.
CONSIDERANDO que no dia 10 de maio é celebrado o aniversário de Emancipação do Município de Rurópolis, nos termos da Lei Estadual nº 5.446 de 10 de maio de 1988;
CONSIDERANDO que no dia 10 de maio é considerado feriado municipal em todo o território do Município de Rurópolis, nos termos da Lei Municipal nº 69/1992;
CONSIDERANDO que nas datas de 08 a 10 de maio serão realizados eventos festivos em alusão à Emancipação do Município de Rurópolis;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Rurópolis, no dia **08 de maio de 2026 (Sexta-feira)**.
Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:
I – Serviços de saúde de urgência e emergência;
II – Coleta de lixo e limpeza pública;
III – Guarda Municipal e defesa civil;
IV – Outros serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 08/05/2026.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:0A89AFBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20260009; ARP 001/2025 PE 9/2025-002**;** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratado: V O BEGOT, CNPJ 20.982.705/0001-69. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ADVINDO DA ATA SRP 001/2025 PE 9/2025-002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 19/02/2027; Valor Global:** R$ 88.812,06 (oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e seis centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Projeto / Atividade: 12 306 0008 2.032 MAN. DO PROG. DE ALIM ESCOLAR-FME / 12 306 0008 2.031 MAN. DO PROG. DE ALIM ESCOLAR- ESTADO / 12 306 0008 2.033 MAN. DO PROG. DE ALIM ESCOLAR-FNDE / 12 306 0008 2.034 MAN. DO PROG. DE ALIM ESCOLAR CRECHE-FNDE / 12 306 0008 2.035 MAN. DO PROG. DE ALIM. ESCOLAR EJA FNDE / 12 306 0008 2.036 MAN. DO PROG. DE ALIM ESCOLAR FUNDAMENTAL-FNDE / 12 306 0008 2.037 MAN. DO PROG. DE ALIM ESCOLAR PREESCÓLA-FNDE / 12 306 0008 2.038 MANUTENÇÃO DO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. / CLASS. ECON.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIO; / RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE / 15710000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E639460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP **N.º 014/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.014/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 20/05/2026 às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação

Santa Luzia do Pará, 07 de maio de 2026.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:CAAC7FFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa EXCLUSIVA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.468.002/0001-75, representante exclusiva do artista Wglemessom Sousa Lima, visando à realização de apresentação artística musical ao vivo durante as festividades comemorativas do aniversário do Município de Santa Maria das Barreiras/PA.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Santa Maria das Barreiras/PA, 06 de maio de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:628ACC20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 427/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LANA CRISTINA REBELO DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças - NAF III,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 209/2025 - GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 30/04/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:68BC67F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026 – PGM/SEFIN, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Finanças quanto à gestão, ao processamento, à programação orçamentária e ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV expedidos em face do Município de Santarém, e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTARÉM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, e pela Lei Municipal nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Constituição Federal, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais nº 114/2021 e nº 136/2025;

CONSIDERANDO o prazo constitucional de inscrição de precatórios até **1º de fevereiro de cada ano**, para inclusão na proposta orçamentária do exercício seguinte, nos termos do art. 100, § 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 303/2019 e suas atualizações, que regulamentam a gestão de precatórios no âmbito do Poder Judiciário e dos entes devedores;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento orçamentário, financeiro e jurídico, de modo a evitar o sequestro de verbas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das despesas com precatórios e RPVs com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentaria Anual - LOA;

CONSIDERANDO que o Município de Santarém está submetido ao **Regime Geral de Pagamento de Precatórios**, previsto no art. 100 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria estabelece o fluxo administrativo e as competências da Procuradoria-Geral do Município – PGM e da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, relativas à gestão, ao acompanhamento, à programação orçamentária e ao pagamento de precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor – RPV devidos pelo Município de Santarém.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Compete à Procuradoria-Geral do Município – PGM:

I – receber e controlar as notificações e comunicações dos Tribunais competentes, especialmente do TJPA, TRT da 8ª Região e TRF da 1ª Região;

II – exercer o controle da ordem cronológica de apresentação dos precatórios;

III – verificar a regularidade formal e material dos precatórios e RPVs, inclusive quanto aos cálculos e às preferências constitucionais;

IV – adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive impugnações, quando identificadas inconsistências;

V – encaminhar à SEFIN, até o dia 30 de junho de cada ano, a relação dos precatórios inscritos até **1º de fevereiro**, para fins de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA;

VI – informar à SEFIN a ordem cronológica para fins de pagamento, considerando a data de inscrição de cada precatório, bem como encaminhar as respectivas guias de depósito judicial atualizadas para a quitação, especialmente nos casos de créditos preferenciais e superpreferenciais, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal;

VII – encaminhar à SEFIN, para fins de controle pelo Núcleo de Administração e Finanças – NAF, relação detalhada contendo os números dos precatórios e os nomes dos respectivos beneficiários contemplados, na hipótese de o Tribunal emitir guia única para quitação, considerando que o Município está submetido ao regime geral de pagamento;

VIII – informar o valor atualizado do teto das Requisições de Pequeno Valor – RPV do Município, bem como o limite aplicável às parcelas superpreferenciais;

IX – acompanhar a liberação e o pagamento dos valores junto aos Tribunais competentes;

X – manter cadastro e registro atualizado dos precatórios e RPVs pagos e pendentes, assegurando a transparência das informações.

XI – O(a) Procurador(a) Municipal deverá manter o controle individualizado de cada precatório encaminhado à Secretária Municipal de Finanças-SEFIN, sob sua responsabilidade, acompanhando sua tramitação até a efetiva quitação, bem como promover a juntada do respectivo comprovante de pagamento aos autos judiciais correspondentes, a fim de evitar duplicidade de expedientes de pagamento e assegurar a regularidade no cumprimento da obrigação.

XII – O(a) Procurador(a) Municipal deverá comunicar formalmente à Secretária Municipal de Finanças-SEFIN eventual quitação já realizada, de modo a impedir a reiteração de providências financeiras relativas ao mesmo título judicial.

Art. 3º. A atuação da Procuradoria-Geral do Município observará os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, responsabilidade fiscal e segurança jurídica.

CAPÍTULO III

DO REGIME CONSTITUCIONAL DOS PRECATÓRIOS

Art. 4º. Em observância à Emenda Constitucional nº 136/2025:

I – os precatórios apresentados até **1º de fevereiro** de cada ano deverão ser incluídos no orçamento do exercício seguinte e pagos até **31 de dezembro** desse exercício;

II – os precatórios apresentados após **1º de fevereiro** serão incluídos no orçamento do **segundo exercício subsequente.**

Parágrafo único. Os valores serão pagos atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Os pagamentos de precatórios observarão rigorosamente:
I – a ordem cronológica de apresentação;

II – as preferências constitucionais;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira regularmente prevista.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

I – prever na Lei Orçamentária Anual – LOA o montante necessário ao pagamento dos precatórios e RPVs devidos no exercício seguinte;

II – assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações judiciais;

III – realizar os repasses financeiros e depósitos nas contas judiciais específicas mantidas pelos Tribunais competentes;

IV – efetuar o pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observado o teto fixado em legislação municipal;

V – encaminhar à PGM os comprovantes de pagamento para juntada aos respectivos processos judiciais.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

Art. 7º. Os pagamentos de precatórios deverão ser realizados exclusivamente mediante depósito nas contas judiciais administradas pelos Tribunais, sendo vedado o pagamento direto ao credor, salvo nos casos de acordos diretos homologados judicialmente e previstos em edital próprio.

Art. 8º. Para pagamento de RPV, a PGM deverá apresentar à SEFIN, eletronicamente:

I – cópia do ofício requisitório e da certidão de trânsito em julgado, informando a data limite para quitação;

II – dados bancários do beneficiário ou de seu procurador, com procuração específica para quitação;

III – o endereço do credor com o CEP e número da residência;

IV - demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. A documentação necessária ao recebimento do crédito, e, quando aplicável, o formal de partilha ou a escritura pública de inventário, deverá vir acompanhada do alvará ou ofício judicial, por meio do sistema eletrônico.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Antes do encerramento de cada exercício financeiro, a PGM solicitará aos Tribunais a relação atualizada dos precatórios com previsão de pagamento por exercício, encaminhando as informações à SEFIN para fins de planejamento e pagamento.

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos conjuntamente pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetes da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Finanças, 30 de abril de 2026.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora-Geral do Município
Dec. n° 023/2025 – GAP/PMS

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B1DECB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA INTERNA Nº 045/2026 – SEMAD/CEAD, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS MOURA**, nomeado através do Decreto nº 420/2026 - GAP/PMS, de 04 de maio de 2026, no cargo de **Assessor Especial III,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 06 de maio de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:26AF48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 05.182.233/0001-76

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024-PMS

EDITAL Nº 005/2026 – RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 - PMS

JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2024, homologado em 23 de dezembro de 2024, ambos publicados no Diário Oficial do Município, resolve tornar público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE** dos **candidatos habilitados** relacionados neste Edital, para participarem da **NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia **08 de MAIO de 2026, às 9:00 horas**, no Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado no Prédio da Prefeitura na Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
042 - AGENTE ADMINISTRATIVO - Z. URBANA
01 - ALDENICE PEREIRA CORREA – **HABILITADA**
02 - CARLOS GABRIEL MARTINS DA SILVA - **ELIMINADO**
03 - KEULLER SANTOS DE SOUZA - **HABILITADO**
04 - LIDIA MYLADE CHAVES LUZ - **HABILITADA**

Santarém (Pa), 07 de Maio de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito de Santarém

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E8DA33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

PORTARIA Nº 001 /2026-SEMTUR SANTARÉM - PARÁ, 15 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº Dec. 026/2025 – GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Turismo possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Turismo, na qualidade de membros titulares:

ANA FLAVIA LOPES FERREIRA PRESIDENTE
CÁTIA REGINA DA COSTA LIMA 1° MEMBRO
ELIAS PINTO SÁ 2º MEMBRO

Art. 2º Designar os servidores: LINDA DIANA SANTOS DOS REIS e ANGELICA CARVALHO MOTA, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Turismo, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 15 de abril de 2026.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C75E0221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 – SEMED
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Disponibilidade do Edital: 08/05/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 08/05/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 20/05/2026 às 9:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:6532F073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 893/2026-SEMED SANTARÉM, 07 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no

que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE** SERVIÇOS **DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DA SEMED, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES NO MERCADO DE TRABALHO.**

Geórgia Inocência Macambira Santos - Matrícula: 103633

Art. 2º - Designar como fiscal substituto:

Luiza Barreto Portela – Matrícula: 88360.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:5CAA7273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 892/2026-SEMED SANTARÉM/PA, 07 DE MAIO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE** SERVIÇOS **DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DA SEMED, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES NO MERCADO DE TRABALHO.**

ANTONIO LEUDIVAN COSTA SOUZA – Matrícula Nº 54017 - Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - Decreto Nº 249/2026.

JUÇARA GOMES MONTEIRO - Matrícula Nº 84811 - Chefe do Núcleo Técnico de Educação Especial - Decreto nº 255/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E8D279BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SMT

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, no Extrato de contrato nº 010/2026 -SMT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3998, 07/05/2026, onde se lê: Vigência: 30/04/2026 a 30/04/2027. Leia-se: Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:37A94ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: PE SRP nº 001/2026– SMT, Ata de Registro de Preço nº003/2026–SMT. Município/Orgão:Santarém-PA/SMT. Nº Contrato: 011/2026-SMT. Contratado: M.H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO-CNPJ: 14.379.161/0002-23. Assinatura:07/05/2026. Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027. Valor: R$1.525.800,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos reais). Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina comum, diesel, e diesel s-10, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Mobilidade e Trânsito – SMT.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:40E64418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026-GAB/SMT SANTARÉM O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE **Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL, E DIESEL S-10, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO– SMT.Gestor de

Contrato: MIRIAN DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 98201.Gestor Suplente: RAFAELA CRISTIAN SANTIAGO LACERDA– Matrícula nº 103390.Fiscal de Contrato: GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA - Matrícula nº 89006.Fiscal Suplente: GLENDA JUSSARA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 103827.. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.**Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CDB64E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Concorrência Pública n° 002/2026 – SEMAP, Objeto Contratação de empresa especializada em implantação de Microssistemas de Água na comunidade Paraíso, Zona Rural do Município de Santarém – Plano de Ação: 09032025-2-088446/2025. Tendo como vencedoras do certame as empresas: C R F LIMA LTDA,CNPJ: 43.126.119/0001-64. Vencedor do item 01.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9684DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025 SEMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS , LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO , LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR , VENTILADOR) INCLUINDO TROCA DE PEÇAS/ AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Vencedor: ALEX F. CAVALCANTI LTDA CNPJ:34.194.638/0001-22vencedor dos iten: 01 , 02 , 03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,010 ,011 ,012 ,013 ,014 ,015 ,016 ,017 ,018 ,019 ,020 ,021 ,022 ,023 ,24 com o valor estimado de R$ 54.215 ,00 (Cinquenta e quatro mil , duzentos e quinze reais.) .

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D332F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SEMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **CONTRATO 012/2026-SEMC** - Pregão Eletrônico 009-2025 SEMURB Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-7. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.** Contratada: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA** CNPJ: 18.876.112/0001-76 com o valor estimado de **R$ R$ 78.775,00 (Setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 04/05/2026 A 04/05/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FE2E15C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 010/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a solicitação do Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS/ULBRA, protocolada neste colegiado em 13 de abril de 2026.
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião ordinária realizada no dia **15 de abril de 2026**.

RESOLVE:

•Aprovar a substituição de Raimunda Reis da Silva por Izaque Juvenal de Souza Junior – titular e Maria Rosely Ribeiro por Helane Farias dos Santos - suplente, representantes do Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS/ULBRA, na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, ficando assim composta:

I – Conselho Regional de Serviço Social**– CRESS/PA 1ª Região.**
•Membro Titular: Udimere Lemos Matos;

II – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – **SINTESP/PA**.
•Membro Titular: Yagno Costa Coelho;
•Membro Suplente: Maria Izabel Pinheiro Nobre;

III – Associação de Deficientes Visuais do Baixo Amazonas – **ADEVIBAM.**
•Membro Titular: Cristiane Regina de Azevedo Menezes;
•Membro Suplente: Maria do Céu Assis da Silva;

IV - União de Entidades Comunitárias de Santarém – **UNECOS.**
•Membro Titular: Waldines dos Santos Pereira;
•Membro Suplente: Ewerton Luciano da Silva;

V – Conselho Regional de Farmácia – **CRF.**
•Membro Titular: João David Batista Lisboa;
•Membro Suplente: Vera Lucia Maia da Silva Gomes;

VI – Universidade do Estado do Pará – **UEPA**.
•Membro Titular: Silvânia Yukiko Lins Takanashi;
•Membro Suplente: Andréa Leite de Alencar Salgado;

VII – Centro Universitário Luterano de Santarém **– ULBRA**.
•Membro Titular: Izaque Juvenal de Souza Junior;
•Membro Suplente: Helane Farias dos Santos;

VIII – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém **– STPMS.**
•Membro Titular: Marcos da Silva Lobato;
•Membro Suplente: Paulo Sérgio Barros Castro;

IX – 9º Centro Regional de Saúde **– 9ºCRS/SESPA.**
•Membro Titular: Suely Penha Barbosa;
•Membro Suplente: Jucilene Marinho Torres;

X – Hospital Municipal de Saúde – **HMS.**
•Membro Titular: Raniére Guimarães Emin Junior;
•Membro Suplente: Odaiana Duarte de Jesus Ferreira;

XI – Núcleo Técnico de Vigilância Sanitária – **NTVS**.
•Membro Titular: Clarice Lacerda da Costa;
•Membro Suplente: Rosa Amélia Dias Batista Neta;

XII - Universidade Federal do Oeste do Pará– **UFOPA**.
•Membro Titular: Tatiane Figueira Almeida;
•Membro suplente: Francimara Ferreira Barreto de Lima;

XIII- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – **SENPA.**
•Membro Titular: Alexandre Ferreira de Lira;
•Membro suplente: Marcela Pinheiro Brasil;

XIV - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – **SINDSAÚDE.**
•Membro Titular: Andréia Lima de Souza;
•Membro suplente: Maria Helena Nogueira Oliveira;

XV - Conselho Municipal de Saúde - **CMSS**.
•Titular: Maria Izabel Pinheiro Nobre;
•Suplente: Patrícia Mineiro de Oliveira;

XVI – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém – **SICAMS.**
•Membro Titular: Fagno Pereira dos Santos;
•Membro suplente: Joaquim Gomes.

XVII – Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Assentamento Agroextrativista – Eixo Forte – **FAMCEEF**.
•Membro Titular: Juaquiene dos Santos Lavor;
•Membro Suplente: Liberato Rodrigues da Silva.

XVIII – Colônia de Pescadores e Pescadoras Z-20 de Santarém.
•Membro Titular: Sandra Cristina Dias da Silva;

XVIX – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Santarém- **SINTERT**.
•Membro Titular: Trindade Vasconcelos da Costa;

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 010/2026, 15 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:A6CFCD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 012/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 012/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP, protocolada neste colegiado em 16 de abril de 2026.
Considerando a solicitação da União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS, protocolada neste colegiado em 16 de abril de 2026.
Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme decisão registrada em reunião extraordinária realizada no dia **29 de abril de 2026**.

RESOLVE:

•Aprovar a substituição de Maria Izabel Pinheiro Nobre por Débora Ferreira Rêgo - suplente, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP, na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT;

•Aprovar a substituição de Waldines dos Santos Pereira por Ana Dilma Pereira dos Santos - suplente, passando a titularidade para Ewerton Luciano da Silva, representantes da União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS, na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, ficando assim composta:

I – Conselho Regional de Serviço Social**– CRESS/PA 1ª Região.**
•Membro Titular: Udimere Lemos Matos;

II – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – **SINTESP/PA**.
•Membro Titular: Yagno Costa Coelho;
•Membro Suplente: Débora Ferreira Rêgo;

III – Associação de Deficientes Visuais do Baixo Amazonas – **ADEVIBAM.**
•Membro Titular: Cristiane Regina de Azevedo Menezes;
•Membro Suplente: Maria do Céu Assis da Silva;

IV - União de Entidades Comunitárias de Santarém – **UNECOS.**
•Membro Titular: Ewerton Luciano da Silva;
•Membro Suplente: Ana Dilma Pereira dos Santos;

V – Conselho Regional de Farmácia – **CRF.**
•Membro Titular: João David Batista Lisboa;
•Membro Suplente: Vera Lucia Maia da Silva Gomes;

VI – Universidade do Estado do Pará – **UEPA**.
•Membro Titular: Silvânia Yukiko Lins Takanashi;
•Membro Suplente: Andréa Leite de Alencar Salgado;

VII – Centro Universitário Luterano de Santarém **– ULBRA**.
•Membro Titular: Izaque Juvenal de Souza Junior;
•Membro Suplente: Helane Farias dos Santos;

VIII – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém **– STPMS.**
•Membro Titular: Marcos da Silva Lobato;
•Membro Suplente: Paulo Sérgio Barros Castro;

IX – 9º Centro Regional de Saúde **– 9ºCRS/SESPA.**
•Membro Titular: Suely Penha Barbosa;
•Membro Suplente: Jucilene Marinho Torres;

X – Hospital Municipal de Saúde – **HMS.**
•Membro Titular: Raniére Guimarães Emin Junior;
•Membro Suplente: Odaiana Duarte de Jesus Ferreira;

XI – Núcleo Técnico de Vigilância Sanitária – **NTVS**.
•Membro Titular: Clarice Lacerda da Costa;
•Membro Suplente: Rosa Amélia Dias Batista Neta;

XII - Universidade Federal do Oeste do Pará– **UFOPA**.
•Membro Titular: Tatiane Figueira Almeida;
•Membro suplente: Francimara Ferreira Barreto de Lima;

XIII- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará – **SENPA.**
•Membro Titular: Alexandre Ferreira de Lira;
•Membro suplente: Marcela Pinheiro Brasil;

XIV - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – **SINDSAÚDE.**

•Membro Titular: Andréia Lima de Souza;
•Membro suplente: Maria Helena Nogueira Oliveira;

XV - Conselho Municipal de Saúde - **CMSS**.
•Titular: Maria Izabel Pinheiro Nobre;
•Suplente: Patrícia Mineiro de Oliveira;

XVI – Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém – **SICAMS.**
•Membro Titular: Fagno Pereira dos Santos;
•Membro suplente: Joaquim Gomes.

XVII – Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Assentamento Agroextrativista – Eixo Forte – **FAMCEEF**.
•Membro Titular: Juaquiene dos Santos Lavor;
•Membro Suplente: Liberato Rodrigues da Silva.

XVIII – Colônia de Pescadores e Pescadoras Z-20 de Santarém.
•Membro Titular: Sandra Cristina Dias da Silva;

XVIX – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Santarém- **SINTERT**.
•Membro Titular: Trindade Vasconcelos da Costa;

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 012/2026, 29 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:84AD3C67

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SEMTRAS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E EM FASE DE ACOMPANHAMENTO PÓS MEDIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, via CREAS. **Contrato nº 055/2026**. Partes: **SEMTRAS/ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA,** CNPJ/MF n° 33.605.436/0001-63. Valor: R$ 283.175,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e setenta e cinco reais). Vigência dos contratos de 07/05/2026 à 07/05/2027.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec.333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:AC122559

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato n° 056/2026 - SEMTRAS da Inexigibilidade nº 003/2026 - SEMTRAS. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da **CASA DOS CONSELHOS**. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **Rosilda de Sousa Tavares.** Valor mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Vigência: 01/05/2026 à 01/05/2027**.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:309BE860

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 829/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 829/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NATALIA VITORIA DE LIMA ALVES,**para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B8E51D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 831/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026. RETIFICA O DECRETO Nº 807/2026, DE 15 DE DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 831/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 807/2026, de 15 de de abril de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 807/2026, de 15 de abril de 2026, para que o art. 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUDMILLA LINO BARROS AQUINO,** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola Nível I (Ensino Médio) da UMEI Tereza Ramos da Silva, classificada como Escola de Nível I, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 807/2026, de 15 de abril de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:121DA4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.911/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.911/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604069– CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA,** Pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 03 e 08 de maio de 2026, com destino à cidade de Marabá-PA, com a finalidade de participar da capacitação promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no evento "Capacitação Marabá 2026".

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4FB5366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.912/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.912/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604069– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR**, Chefe de Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 03 e 06 de maio de 2026, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de **acompanhar o processo de transferência de veículo junto à CODEVASF e ao DETRAN**, em favor da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, bem como **proceder à liberação de 06 (seis) kits de corte e costura junto à CODEVASF**.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CF7B4748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.913/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.913/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **Fernando Barbosa Silva**, Chefe de Departamento de Cadastro de Imóveis Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, para exercer a função de Fiscal de Contrato no âmbito da referida Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CCA1FCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202500523 - PE068-2025-SRP

Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **202500523 - PE068-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 06 de Maio de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratado:** ARS LIMA & CIA LTDA - ME. **Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 06/05/2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E1AF1D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202500524 - PE068-2025-SRP

Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **202500524 - PE068-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 06 de Maio de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratado:** AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME. **Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 06/05/2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:97BB576C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202500526 - PE068-2025-SRP

Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **202500526 - PE068-2025-SRP, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços - ARP até 06 de Maio de 2027, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratado:** MAIS QUE MASSA PRODUTOS CASEIROS LTDA. **Vigência:** 06/05/2026 a 06/05/2027. **Data de Assinatura do Contrato:** 06/05/2026.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5691E12A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 610/2026

LEI MUNICIPAL Nº 610/2026.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre a valorização e a isonomia salarial dos Professores Normalista P-1, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuam formação em nível superior da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica assegurada a valorização profissional e a isonomia remuneratória entre os Professores Normalistas P-1, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que possuam formação em nível superior e desempenhem a mesma função ou funções equivalentes, com idênticas atribuições, responsabilidades, carga horária e grau de complexidade.

Parágrafo único - É vedada qualquer diferenciação remuneratória entre os servidores de que trata o caput, salvo quando fundada em critério objetivo, razoável e expressamente previsto em lei, observado o disposto no art. 5º, caput, e no art. 39, §1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá a adequação da estrutura remuneratória dos Professores Normalistas P-1, ocupantes de cargo de provimento efetivo, de que trata o artigo anterior, assegurando-lhes vencimento básico correspondente a 28% (vinte e oito por cento) acima do Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º – O reajuste anual dos vencimentos dos servidores integrantes do quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, será concedido com base no índice oficial adotado pelo Poder Executivo Federal para a revisão do salário mínimo nacional, quando houver, vedada a vinculação direta ou automática ao valor do salário mínimo, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 2º – Fica fixada em 1º de janeiro de cada ano a data-base para fins de atualização dos valores dos vencimentos e proventos dos Professores Normalistas P-1 e demais servidores de que trata esta Lei, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a periodicidade anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, bem como ao art. 81, incisos V e XIII, e ao § 1º do art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A valorização dos Professores Normalista P-1, ocupantes de cargo de provimento efetivo, da educação básica municipal observará, além da isonomia salarial, os seguintes princípios:
I – respeito à carreira do magistério;
II – progressão funcional baseada em titulação e tempo de serviço;
III – incentivo à formação continuada;
IV – transparência na política remuneratória.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às revisões, reenquadramentos e ajustes necessários no Plano de Cargos, Carreira

e Remuneração do Magistério Municipal, a fim de garantir o cumprimento desta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9323349B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 611/2026

LEI MUNICIPAL Nº 611/2026.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2026.

Ementa:Dispõe sobre a alteração da denominação do Hospital Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pa., e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º– Fica alterada a denominação do**Hospital Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará,** localizado à Av. Mogno, nº 647, centro, nesta Cidade, que passa a denominar-se:"**Dr. Edson Luiz Ferreira"**
Art. 2º– As despesas decorrentes da execução desta Lei, inclusive a substituição de placas de identificação, logotipos e materiais de expediente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º– O Poder Executivo procederá às atualizações cadastrais necessárias junto aos órgãos competentes no prazo de ou 90dias.
Art. 4º– Revoga-se a **Lei 466/2018** de 12 de novembro de 2018, que denominou o Hospital Público Municipal de "***Raimunda Oliveira Sousa***".
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FAC82D12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 612/2026

LEI MUNICIPAL Nº 612/2026

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "DEODORO DA FONSECA "E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Ensino denominada "**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Deodoro da Fonseca",** localizada na Região Bamerindus, Portão II, Zona Rural do município de São Geraldo do Araguaia-Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DEODORO DA FONSECA**, criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:19E9D8D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 613/2026

LEI MUNICIPAL Nº 613/2026

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2026.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, concede desconto de multas e juros incidentes sobre débitos existentes junto ao Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais relativos a quaisquer débitos vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não;

II - possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, em especial as microempresas e empresas de pequeno porte amparadas pelo art. 179 da Constituição Federal;

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte e resultará na concessão de anistia e descontos sobre o valor das multas e dos juros de mora incidentes sobre o débito, observadas as seguintes formas de pagamento e reduções:

I - pagamento à vista: desconto de 100% (cem por cento) sobre multas e juros;

II - pagamento em até 02 (duas) parcelas: desconto de 90% (noventa por cento) sobre multas e juros;

III - pagamento em até 04 (quatro) parcelas: desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multas e juros;

IV - pagamento em até 06 (seis) parcelas: desconto de 10% (dez por cento) sobre multas e juros.
§ 1º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:
I - R$ 50,00 (cinquenta reais), quando se tratar de pessoa física;

II - R$ 100,00 (cem reais), quando se tratar de pessoa jurídica.

§ 2º O montante do Crédito Tributário consolidado será aquele apurado na data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), excluindo-se o valor das multas e juros concedidos a título de desconto conforme os incisos deste artigo.

Art. 3º Tratando-se de débitos em fase de execução fiscal ajuizada, a adesão ao programa fica condicionada ao prévio pagamento ou parcelamento das custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, não abrangidos pelos descontos desta Lei.

Art. 4º A adesão ao REFIS far-se-á mediante requerimento expresso e irretratável apresentado pelo contribuinte, ou por seu representante legal, ao Departamento de Tributos do Município.

Parágrafo único. O prazo para adesão ao programa será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta.

Art. 5º Implicará a exclusão automática do contribuinte do REFIS e a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com a perda proporcional dos benefícios concedidos nesta Lei:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - a falta de pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, ou o decurso de 60 (sessenta) dias sem o pagamento de qualquer parcela vencida.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo:

I - instituir comissão gestora do programa, delegando-lhe poderes para a deliberação de casos omissos;
II - prorrogar o prazo limite para adesão estipulado no parágrafo único do art. 4º, mediante Decreto, caso seja necessário para atender à demanda dos contribuintes;
III - instituir, mediante regulamentação própria e havendo disponibilidade orçamentária, sorteio de prêmios como forma de incentivo à adesão ao programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D60C1C7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 614/2026

LEI MUNICIPAL Nº 614/2026

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO FERREIRA LIMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Ensino denominada "**Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Ferreira Lima"**, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, bairro, centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia - Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO FERREIRA LIMA**, criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:07DDC860

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 615/2026

LEI MUNICIPAL Nº 615/2026

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "VICENTE CORRÊA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vicente Corrêa"**, localizada na Rua Boa Vista, s/n, bairro centro, Distrito de Novo Paraíso, neste município de São Geraldo do Araguaia - Pará.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VICENTE CORRÊA**, criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B7446FF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 616/2026

LEI MUNICIPAL Nº 616/2026

São Geraldo do Araguaia-Pa., 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde em construção no Bairro Mangueirão, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, de forma definitiva, como "**Unidade Básica de Saúde Oneide Pereira dos Santos**" a Unidade de Saúde municipal que está sendo construída na Avenida Santos Dumont, s/nº, Bairro Mangueirão, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 2º – A presente denominação tem por objetivo homenagear a Senhora Oneide Pereira dos Santos, que em vida exerceu a função de Agente Comunitária de Saúde no município de São Geraldo do Araguaia, contribuindo de maneira significativa para a promoção da saúde e o bem-estar da população.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a divulgação oficial deste ato nos meios de comunicação institucionais.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BFDDCF58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **Pregão Eletrônico 90011/2026**, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **Contratação serviços de locação de palco, som e iluminação para realização dos eventos municipais, através das Secretarias municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **25/05/2026 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B0604EFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/PMS/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria jurídica para acompanhamento de processos especializada em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com destaque à advocacia municipal e administrativa perante os Tribunais de Contas (TCM- PA, TCE-PA e TCU); Fóruns, Tribunais Estaduais e Superiores; e Órgãos da Administração pública Direta e Indireta do Governo Federal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAPUCAIA - PA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 45.054.873/0001-15 e estabelecida na Q SHIS QI 23 CONJUNTO 7, S/N – CASA 12 PARTE B – Setor de Habitações Individuais Sul – CEP: 71.660-070 – Brasília – DF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato N°020/PMS/2023, pelo prazo de 12 (Doze) meses a contar do dia 01 de junho de 2026, passando a vigorar até o dia 31 de maio de 2027, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.
DO VALOR:
- Mante-se o valor inalterados conforme o segundo termo aditivo contrato ao contrato **N°020/PMS/2023**
- Renova-se o Saldo conforme o segundo termo aditivo contrato ao contrato **N°020/PMS/2023** com valor de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:119158C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº: 20260142; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2025PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** GSS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal localizada no Polo I, zona rural do Município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Convênio nº. 966170/2024; **VALOR TOTAL:** R$ 1.707.783,99; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 0801.267820710.1.023, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2026 a 24 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:3CB8B7DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 0130/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 28.526,25, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.940.932/0001-29, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0131/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 20.215,49, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: GEOVANI COSTA ANDRADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.940.932/0001-29, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0132/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 5.553,86, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: R. A. A. FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.619.760/0001-70, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0133/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 32.880,52, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: R. A. A. FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.619.760/0001-70, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0134/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 6.768,30, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: R. A. A. FERREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.619.760/0001-70, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0135/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 2.574,89, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: A G DA SILVA CAMPELO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.739.170/0001-70, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0136/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 11.736,40, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: A G DA SILVA CAMPELO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.739.170/0001-70, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0137/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 14.645,84, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: BRANCO & CORREA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0138/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 12.379,39, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: BRANCO & CORREA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0139/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 1.176,45, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: BRANCO & CORREA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Extrato do Contrato 0140/2026, Pregão Eletrônico 006/2025, VALOR R$ 3.712,00, Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: 57.718.799 ESAU PANTOJA LOBATO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.718.799/0001-73, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/05/2026.

Terra Santa, 07 de maio de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:7EB174A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 142/2026, Pregão Eletrônico nº: 015/2026, Valor: R$ 14.998,00, Contratada: JOSE PEDRO LEAL COELHO, brasileiro, Marinheiro Fluvial, portador do CPF nº 830.***.902-**. Contratante PMTS/FME, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos terrestres e aquáticos, motoristas/condutores, manutenção e demais encargos operacionais — exceto óleo lubrificante e combustível — das rotas remanescentes fracassadas em procedimento licitatório anterior, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 07/05/2026.

Extrato do Contrato 143/2026, Pregão Eletrônico nº: 015/2026, Valor: R$ 15.000,00, Contratada: IZABEL DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, Marinheira Fluvial, portadora do CPF nº 932.***.712-**.

Contratante PMTS/FME, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos terrestres e aquáticos, motoristas/condutores, manutenção e demais encargos operacionais — exceto óleo lubrificante e combustível — das rotas remanescentes fracassadas em procedimento licitatório anterior, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 07/05/2026.

Extrato do Contrato 144/2026, Pregão Eletrônico nº: 015/2026, Valor: R$ 49.998,00, Contratada: RAIMUNDO DE JESUS GONÇALVES CONSENTINE, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 152.***.122-**. Contratante PMTS/FME, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos terrestres e aquáticos, motoristas/condutores, manutenção e demais encargos operacionais — exceto óleo lubrificante e combustível — das rotas remanescentes fracassadas em procedimento licitatório anterior, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 07/05/2026.

Extrato do Contrato 145/2026, Pregão Eletrônico nº: 015/2026, Valor: R$ 14.998,00, Contratada: BERTONIO GARCIA FERREIRA, brasileiro, Marinheiro Fluvial, portador do CPF nº 778.**.402-**. Contratante PMTS/FME, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos terrestres e aquáticos, motoristas/condutores, manutenção e demais encargos operacionais — exceto óleo lubrificante e combustível — das rotas remanescentes fracassadas em procedimento licitatório anterior, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 07/05/2026.

Extrato do Contrato 146/2026, Pregão Eletrônico nº: 015/2026, Valor: R$ 30.000,00, Contratada: JOCIVALDO COELHO MACIEL, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 646.***.012-**. Contratante PMTS/FME, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos terrestres e aquáticos, motoristas/condutores, manutenção e demais encargos operacionais — exceto óleo lubrificante e combustível — das rotas remanescentes fracassadas em procedimento licitatório anterior, destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 07/05/2026.

Terra Santa, 07 de maio de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:B2A286A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422004

CONTRATO Nº.....: 260422004
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A G RIBEIRO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.985,01 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas;

Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos.

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:D0EA6A97

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422005

CONTRATO Nº.....: 260422005

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: + BARATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.760,44 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no

SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:4F57AB92

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422006

CONTRATO Nº.....: 260422006
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.240,45 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:76D09FEC

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422007

CONTRATO Nº.....: 260422007

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J B ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.598,50 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:4EC07B30

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422008

CONTRATO Nº.....: 260422008
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.550,20 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:267472D6

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422009

CONTRATO Nº.....: 260422009
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NILSON KAMADA DE MELO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.381,67 (quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material

p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros
materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 18,00, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:76F37344

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422010

CONTRATO Nº.....: 260422010
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: O. M. HANAWA LIMA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.428,95 (trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.108 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 25,10, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.114 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: DÃ SILVA LIMA FORTUNATO, Secretária Mun. de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:6FE28131

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422011

CONTRATO Nº.....: 260422011
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 190.358,52 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:8FFC7430

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422012

CONTRATO Nº.....: 260422012
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: NILSON KAMADA DE MELO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 94.706,53 (noventa e quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade

0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da
Atenção Básica, Classificaçãoeconômica4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38 Máquina, ferramentas e utens. de oficina.

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:3F74A727

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422013

CONTRATO Nº.....: 260422013

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU

CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis.

VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2026

ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:605B01AD

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422014

CONTRATO Nº.....: 260422014

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: J B ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 64.869,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:FCCD973F

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422015

CONTRATO Nº.....: 260422015
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: + BARATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 219.327,46 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Exercício 2026: Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo..
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:63641D8C

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422016

CONTRATO Nº.....: 260422016
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: O. M. HANAWA LIMA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.690,75 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:66D0CA51

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422017

CONTRATO Nº.....: 260422017
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 65.645,20 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:FBB8DE96

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260422018

CONTRATO Nº.....: 260422018

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: A G RIBEIRO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.437,25 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança; Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.
VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2026 a 22 de Abril de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: SYLANY SILVA VENTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:15C79000

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260506001

CONTRATO Nº.....: 260506001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.611.202,68 (dois milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.121220002.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 2.611.202,68.
VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2026 a 06 de Maio de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:80C178A4

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260506002

CONTRATO Nº.....: 260506002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG. - FUNDEB
CONTRATADA(O).....: NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.912.102,76 (dois milhões, novecentos e doze mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1314.123610003.2.142
Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 2.912.102,76.
VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2026 a 06 de Maio de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária
Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:5F6E76F7

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260506003

CONTRATO Nº.....: 260506003
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010-2026 - SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: NB - COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.630.723,20 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 5.532.704,00, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.024 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 11.199,20, Exercício 2026 Atividade 0205.175120002.2.028 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Água e Esgoto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 20.488,00, Exercício 2026 Atividade 0205.154520009.2.025 Conservação de Passeios, Vias e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R$ 66.332,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2026 a 06 de Maio de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:98020795

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0422001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMSA

PORTARIA Nº 0422001/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9-2025-0711001 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-0711001 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:
Nome: EMANUELLE DO SOCORRO LEITE RAMOS
Matrícula: 06575438
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo Fundo Municipal de Saúde na concorrência supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tomé-Açu/PA, 22 de abril de 2026.

SYLANY SILVA VENTURA
Secretária Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1DF1975D

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0422001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SETAS

PORTARIA Nº 0422001/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9-2025-0711001 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-0711001 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:

Nome: LUCAS WALEX MENDONÇA DE OLIVEIRA
Matrícula: 656247-8
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo Fundo Municipal de Saúde na concorrência supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tomé-Açu/PA, 22 de abril de 2026.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO -
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7919672C

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0506001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMED

PORTARIA Nº 0506001/2026, DE 06 de Maio de 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a

formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010-2026 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:
Nome: ROMULO SOARES ALMEIDA
Matrícula: 6564792
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 06 de Maio de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE -
Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9028A75E

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0506001/2026 FISCAL DE CONTRATOS - PMTA

PORTARIA Nº 0506001/2026, DE 06 de Maio de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente(s) para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, junto à(s) Secretaria(s) abaixo relacionada(s), oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 010-2026 - SRP:
Fiscais Titulares:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:
Nome: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Matrícula: 6522154
Cargo/Função: Mecânico
Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 06 de Maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:FC95F09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Trairão, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA** Nº **DE/2026.010-FMS** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CANE BOVINA E CARNE SUÍNA) DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDO.: A SOUZA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 57.649.471/0001-42.
VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e § 3º da Lei 14.133/2021 (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência, do Decreto Municipal nº 015/2024, e demais normas aplicáveis.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Agente de Contratação Srª. GIVANEUSA SOBRAL SILVA e **RATIFICADA** pela Vossa Excelência **ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA,** na qualidade de ordenador de despesas.

TRAIRÃO- PA, 04 de Maio de 2026.

ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1812080026/2026
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.2026.010-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A SOUZA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 57.649.471/0001-42.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CANE BOVINA E CARNE SUÍNA) DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Gestão/ Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO. Dotação. Orçamentaria - 10.302.10.2073 – Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 15001002.

VIGÊNCIA.....: 04 de MAIO de 2026 a 04 de AGOSTO de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de MAIO de 2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:9133A4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2026.012-PMT
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS, BUEIROS DE CONCRETOS ARMADO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE TRAIRÃO - PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente pelo endereço licitacaopmt2025@gmail.com**.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 08/05/2026 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 14/05/2026 das 08:30h as 14:30h.Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, licitacaopmt2025@gmail.com.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7C045846

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.005 – PMT-SRP
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 22/05/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.005 – PMT-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Trairão - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeiro

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006 – PMT-SRP
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 25/05/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.006 – PMT-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E32BB544

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - PMT, OBRAS E AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113037/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001030 - SEC MUNICIPAL DE ADMIN E FINANCAS Contratado: CELIO ROBERTO SANTOS FURTADO Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113041/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: DANIEL DA MOTA MARQUES Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA Salário Base Mês: R$ 3108.00 (três mil e cento e oito reais) Vigência: De 04 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113033/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: EDUARDO CONCEICAO MOSETI Cargo: 201 - AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113048/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: JERFESON DE OLIVEIRA RIBEIRO Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113032/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: LEONARDO MARTINS Cargo: 201 - AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113038/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: MANOEL ERISVALDO DE SOUZA RODRIGUES Cargo: MOTORISTA DE CAMINHAO TRUCK Salário Base Mês: R$ 2220.00 (dois mil e duzentos e vinte reais) Vigência: De 12 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e

Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113035/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001030 - SEC MUNICIPAL DE ADMIN E FINANCAS Contratado: RAFAEL DE HOLANDA SILVA Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113036/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: RAIMUNDO CLEVERSON DA SILVA SANTANA Cargo: OPERADOR DE PA CARREGADEIRA Salário Base Mês: R$ 1887.00 (mil e oitocentos e oitenta e sete reais) Vigência: De 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113040/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: RAIMUNDO GONCALVES PEREIRA Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA Salário Base Mês: R$ 1887.00 (mil e oitocentos e oitenta e sete reais) Vigência: De 03 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113043/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: SAMUEL PEREIRA PINTO Cargo: 201 - AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 04 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 2113042/2026 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO - PA CNPJ: 10.221.760/0001-82 Lotação: 001035 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS Contratado: TIAGO DAS NEVES NUNES Cargo: 201 - AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS Salário Base Mês: R$ 1621.00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) Vigência: De 04 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012. Vínculo Empregatício: TEMP C/ VINC NO PLANO DE CARGO.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:14510263

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 086/2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e o Art. 86 da Lei Municipal nº 222/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidor **LINDOELSON PEREIRA ROSA**, Matrícula nº 1204653, que exerce o cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, pelo período de 01 (um) ano, com início em 03/03/2026 e término em 04/03/2027.

Parágrafo único. Fica assegurada à administração pública a interrupção da licença ora concedida, em caso da hipótese prevista no Parágrafo único do Art. 86 da Lei Municipal nº 222/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de maio de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:94E91CA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026FME

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da **Comissão Permanente de Contratações**, torna público que fará licitação às **09:00 horas** do dia **28 de maio de 2026**, na modalidade **Chamada Pública Nº 001/2026FME**, por ITEM, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ/PA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2026,** nos termos da Lei nº 11.947/2009, do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/20421 e suas alterações, com período de credenciamento de 08/05/2026 até 08/05/2027. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hrs às 11:30hrs e também pelo e-mail: licitacao@prefeituradetucuma.pa.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 07 de maio de 2026.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS -
Agente de Contratação - Decreto n° 017/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0C52837F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 3/2026-008FMHIS/2026

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **22 de maio de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: Concorrência Eletrônica, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV/FNHIS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, NOS TERMOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992613/2025/MCIDADES/CAIXA (OPERAÇÃO Nº 1103168-56 – NOVO PAC), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32/2024 (NÍVEL II), DO DECRETO Nº 11.889/2024, DAS RESOLUÇÕES DA CIIA-PAC E DA LEI Nº 14.133/2021**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 07 de maio de 2026.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:21BBDB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260173 – Origem: **Pregão Eletrônico – SRP nº 9/2026-020PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVES (MONOMOTOR E MONOMOTOR TURBO-HÉLICE) PARA ATENDIMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO E DE EQUIPE AUTORIZADA, CONFORME NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, EM DESLOCAMENTOS OFICIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **PEMA - PEREIRA MARCELO TAXI AEREO LTDA,** CNPJ nº: 04.622.892/0001-13, com o valor total de **R$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos reais).** Vigência: **07 de Maio de 2026 extinguindo-se 07 de Maio de 2027**. Data de assinatura: 07 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 07 de maio de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:637061E2

GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260173

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 034/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de aeronaves (monomotor e monomotor turbo-hélice) para atendimento do Chefe do Executivo e de equipe autorizada, conforme necessidade administrativa, em deslocamentos oficiais de interesse público do Município de Tucumã-PA, por meio deprocedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 26 de fevereiro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E1E165C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 769/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA VICINAL P-05, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tucumã-PA, Dr. **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada Unidade Básica de Saúde **Aécio de Sousa Aguiar**, localizada na Vicinal P-05, Zona Rural do Município de Tucumã, Estado do Pará.
Art. 2º. Autoriza-se o chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar e instalar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 04 de maio de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Vereador: Erison Bernardo da Mota.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F03D2FAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 770/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E DO PECUARISTA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tucumã-PA, Dr. **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Tucumã, **a Semana Municipal do Agricultor e do Pecuarista**, a ser comemorada anualmente, na semana que compreender o dia 10 de maio, data do aniversário do município.

Art. 2º. A semana Municipal do Agricultor e do Pecuarista passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º. Durante a semana instituída por esta Lei, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, ações voltadas a:
valorização dos agricultores e pecuaristas;
incentivo à produção rural sustentável;
capacitação técnica e difusão de boas práticas;
fortalecimento da economia local;
realização de palestras, feiras, exposições, dias de campo e demais eventos educativos.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas em colaboração com associações rurais, sindicatos, cooperativas, instituições de ensino e demais entidades relacionadas ao setor agropecuário.
Art. 5º. O Poder executivo poderá regularmente esta Lei, no que couber.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 04 de maio de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Vereador: Adriano Gonçalves Pinheiro.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:848E4B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE DE EXTRATO CONTRATO 2026

2026
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA

Nº do Contrato: 082/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): eunice sardinha de sousa** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 23/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 070/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): GEIZA SANTOS DE LUCENA** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 080/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): JULIANA PACHECO DA SILVA** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 15/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRECHE

Nº do Contrato: 072/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): LILIAN MACHADO DE ANDRADE** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 365 0022 2.099 - Manutenção Ensino Infantil 70%/ Primeira Infância** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-C**

Nº do Contrato: 076/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): TELMA DE ALMEIDA GONCALVES** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 365 0022 2.099 - Manutenção Ensino Infantil 70%/ Primeira Infância** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 09/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-C**

AGENTE ADMINISTRATIVO- ESCOLA

Nº do Contrato: 068/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): AMANDA LETICIA DA SILVA SANTOS** **Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**AGENTE ADMINISTRATIVO-e**

Nº do Contrato: 079/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): KAUANY GABRIELLE DA CONCEICAO BORGES VIEIRA** **Objeto: Contrato temporário – AGENTE ADMINISTRATIVO** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 13/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**AGENTE ADMINISTRATIVO-e**

MONITOR- ESCOLA

Nº do Contrato: 073/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): MARIA CELIA DA SILVA VAZ** **Objeto: Contrato temporário – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-E**

Nº do Contrato: 069/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): BEATRYZ RAMOS BADARO** **Objeto: Contrato temporário – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-E**

Nº do Contrato: 074/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): VERA LUCIA LOPES ALVES** **Objeto: Contrato temporário – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 07/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-E**

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº do Contrato: 075/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): ISRAEL ALMEIDA DA CRUZ** **Objeto: Contrato temporário – MOTORISTa de transporte ESCOLAR** **Remuneração: r$ 4.000,00** **RECURSO: RECURSO: 12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 09/04/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**motorista de transporte escolar-e**

Nº do Contrato: 077/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): WESLEY OLIVEIRA RODRIGUES** **Objeto: Contrato temporário – MOTORISTa de transporte ESCOLAR** **Remuneração: r$ 4.000,00**	**motorista de transporte escolar-e**

RECURSO: RECURSO: 12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30% 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado Vigência: 09/04/2026 – 31/12/2026 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024	

PROFESSOR II – I – ESCOLA

Nº do Contrato: 078/Semet/2026 CONTRATANTE: Semet/Fundeb CONTRATADO(A): GISELI SILVA MASCENA Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I Remuneração: r$ 2.647,06 RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70% 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado Vigência: 13/04/2026 – 31/12/2026 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024	**PROFESSORII-I-E**

Nº do Contrato: 071/Semet/2026 CONTRATANTE: Semet/Fundeb CONTRATADO(A): JANIS SOUSA DA COSTA Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I Remuneração: r$ 2.647,06 RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70% 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado Vigência; 01/04/2026 – 31/12/2026 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024	**PROFESSORII-I-E**

PROFESSOR II – I – CRECHE

Nº do Contrato: 081/Semet/2026 CONTRATANTE: Semet/Fundeb CONTRATADO(A): LUCIA HELENA PIRES SOBRAL Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II – I Remuneração: R$ 2.647,06 RECURSO: 12 365 0022 2.099 - Manutenção Ensino Infantil 70%/ Primeira Infância 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado Vigência: 15/04/2026 – 31/12/2026 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024	**professorii-i-c**

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:38971323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA

mês de abril de 2026
Nº do Contrato: 005/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada:BEATRIZ ALVES DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE NUTRICIONISTA
DATA DE RESCISÃO:27/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 654/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada:SALOMÃO DE OLIVEIRA CARDOSO
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA DE VEICULO
DATA DE RESCISÃO:30/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 199/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada:SANDRA DE MORAES COSTA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PSICÓLOGA
DATA DE RESCISÃO:13/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 027/SEMET/2026
Parte contratante:SEMET/FME
Parte contratada:VINICIUS DE PAULA LOPES
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:16/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 090/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:CLEIDIMAR DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ALMEIDA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:30/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 034/SEMET/2026
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:JOANY DA SILVA TEIXEIRA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:27/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 018/SEMET/2026
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:CLEITON MENDES DE SOUSA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEMOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DE RESCISÃO:01/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 656/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:CESAR DE OLIVEIRA DIAS
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEMOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DE RESCISÃO:09/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 033/SEMET/2026
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:MANOEL ANTONIO TEIXEIRA AMANCIO
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEMOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA DE RESCISÃO:09/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 255/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:ANA PAULA FIGUEIRA BORGES
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR(A) II- I
DATA DE RESCISÃO:30/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 100/SEMET/2025
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:EBISCLESIO DOS SANTOS VIEIRA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR(A) II- II
DATA DE RESCISÃO:22/04/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:167DDD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 076/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde público torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio X, incluindo sistema de digitalização e componentes associados, pertencentes à rede municipal de saúde. E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.

Tucumã/PA, 07 de maio de 2026.

NIVIA ROSA DE OLIVEIRA LEITE
Matrícula nº1275147

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:4BA96399

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026 - PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará PREGÃO na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E SEUS ACESSÓRIOS (VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 21/05/2026 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba Mural de Licitações, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP.

Xinguara/PA, 07 de maio de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:1631A2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.324/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 324/2026/PMX
CONTRATADO:MARIA EDUARDA NASCIMENTO SANTOS
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.963,85
VIGENCIA: 06/04/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BC55A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.325/2026/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 325/2026/PMX
CONTRATADO:IVANILDE FEITOSA DE SOUSA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 14.372,86

VIGENCIA: 08/04/2026 À 30/12/2026

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4A44E6DF

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
BALANCETE FINANCEIRO CMI - MARÇO 2026

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará		ATÉ MARÇO DE 2026	
Governo Municipal de Itaituba			
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Legislativa	8.604.699,56
CONTRAPARTIDA		subtotal orçamentária	8.604.699,56
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	3.352.208,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	3.352.208,42	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	600,00
		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	3.172,13
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	12.578,81
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		subtotal	16.350,94
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	600,00	CONSIGNAÇÕES	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	2.028,45	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	115.950,00
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	5.673,50	EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	282.245,36
subtotal	8.301,95	EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	10.661,22
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	79.105,67
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	115.950,00	I.N.S.S. - CMI	162.900,84
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	282.245,36	I.R.R.F. - CMI	191.185,66
EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	10.661,22	I.S.S. - CMI	3.738,74
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	79.871,86	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	328,00
I.N.S.S. - CMI	245.420,25	subtotal	846.115,49
I.R.R.F. - CMI	290.352,97		
I.S.S. - CMI	5.667,92	subtotal extra-orçamentária	862.466,43
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	492,00		
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CMI	1,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
subtotal	1.030.663,34		
CREDORES DIVERSOS		subtotal transferências concedidas	0,00
DEVOLUÇÃO - CMI	6.000,00		
subtotal	6.000,00	SALDOS ATUAIS	Mês atual
		BANCOS	

subtotal extra-orçamentária	1.044.965,29	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	158.858,92
		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	3.464,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	98,56
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		subtotal	162.422,01
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	5.196.255,06		
subtotal	5.196.255,06	subtotal saldos atuais	162.422,01
subtotal transferências recebidas	5.196.255,06		
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
BANCOS			
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	26.113,16		
BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	6.464,53		
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80		

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS	***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Contador	Presidente

BALANCETE FINANCEIRO			
Pará		ATÉ MARÇO DE 2026	
Governo Municipal de Itaituba			
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
CEF.....575.276.715-2 (DEP EMPRÉSTIM C	3.484,74		
subtotal	36.159,23		
subtotal saldos anteriores	36.159,23		
TOTAL RECEITAS	9.629.588,00	TOTAL DESPESAS	9.629.588,00

Itaituba, 31 de Março de 2026.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS	***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Contador	Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2026	EM : 31/03/2026						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		8.604.699,56	19.213.837,76
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		8.604.699,56	19.213.837,76
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		8.604.699,56	19.213.837,76
Transferências financeiras recebidas (II)		5.196.255,06	19.200.000,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	431,24
Transf. rec. para a execução orçamentária		5.196.255,06	19.200.000,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	431,24
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		4.397.173,71	3.985.945,76	Pagamentos extraorçamentários (X)		862.466,43	4.078.483,98
Inscrição de restos a pagar não processados		3.165.981,21	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		186.227,21	2.156,99	Execução de restos a pagar processados		0,00	73.123,78
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.036.663,34	3.829.624,24	Depósitos restituíveis e valores vinculados		846.115,49	3.857.341,03
Valores restituíveis		1.036.663,34	3.829.624,24	Valores restituíveis		846.115,49	3.857.341,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		492,00	1.968,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		328,00	1.968,00
003 - MENSALIDADE SINDICAL		492,00	1.968,00	003 - MENSALIDADE SINDICAL		328,00	1.968,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		488.728,44	1.612.632,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		487.962,25	1.582.965,86
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		10.661,22	24.805,70	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		10.661,22	21.251,96
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		79.871,86	267.222,50	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		79.105,67	241.109,34
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		282.245,36	960.120,93	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		282.245,36	960.120,93
015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		115.950,00	360.483,63	015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		115.950,00	360.483,63
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	5.722,78	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	5.722,78
005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		0,00	5.722,78	005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		0,00	5.722,78
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		6.000,00	14.200,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
001 - DEVOLUÇÃO		6.000,00	14.200,00	001 - DEVOLUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		290.352,97	1.282.966, 61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		191.185,66	1.282.966,61
002 - I.R.R.F.		290.352,97	1.282.966,61	002 - I.R.R.F.		191.185,66	1.282.966,61
ISS		5.667,92	7.907,32	ISS		3.738,74	7.907,32
004 - I.S.S.		5.667,92	7.907,32	004 - I.S.S.		3.738,74	7.907,32

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2026	EM : 31/03/2026						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		1,76	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
007 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1,76	0,00	007 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		245.420,25	904.226,77	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		162.900,84	975.810,46
001 - I.N.S.S.		245.420,25	904.226,77	001 - I.N.S.S.		162.900,84	975.810,46

Outros recebimentos extraorçamentários	8.301,95	154.164,53	Outros pagamentos extraorçamentários	16.350,94	148.019,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	0,00	66.867,57	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	0,00	66.882,75
002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUR	0,00	66.867,57	002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	0,00	66.882,75
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU	600,00	49.575,89	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU	600,00	49.575,89
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR	600,00	45.161,11	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR	600,00	45.161,11
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG	0,00	1.818,71	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN	0,00	1.818,71
031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNAD	0,00	2.596,07	031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO	0,00	2.596,07
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	2.028,45	14.634,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F	3.172,13	13.506,96
001 - SALÁRIO FAMÍLIA	2.028,45	14.634,02	001 - SALÁRIO FAMÍLIA	3.172,13	13.506,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	5.673,50	23.079,42	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M	12.578,81	18.045,94
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	860,20	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	860,20
005 - SALÁRIO MATERNIDADE	5.673,50	22.219,22	005 - SALÁRIO MATERNIDADE	12.578,81	17.185,74
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	7,63	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	7,63
035 - IRRF PAGO ANTECIPADO	0,00	7,63	035 - IRRF PAGO ANTECIPADO	0,00	7,63
Saldo do exercício anterior (V)	36.159,23	142.966,45	Saldo para o exercício seguinte (XI)	162.422,01	36.159,23
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)	36.159,23	142.966,45	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)	162.422,01	36.159,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	36.159,23	142.966,45	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	162.422,01	36.159,23
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI	96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)	98,56	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA	26.113,16	142.869,65	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN	158.858,92	26.113,16
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG	6.464,53	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG	3.464,53	6.464,53
013 - CEF...575.276.715-2 (DEP EMPRÉSTIM	3.484,74	0,00	013 - CEF...575.276.715-2 (DEP EMPRÉSTIM	0,00	3.484,74
Caixa e equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	9.629.588,00	23.328.912,21	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	9.629.588,00	23.328.912,21
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:04/05/2026 - HORA DA EMISSÃO:13:43:11					
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.					

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA	
BALANÇO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO 2026	EM : 31/03/2026
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES	***ALEXANDRE DA GAMA BASTOS***
Presidente	Contador

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BC6E3C76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS
resultado da fase I -EDITAL de convocação nº 09/2025-sms

DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS / DESISTENTES**, referente ao 9º **(nono) Edital de Convocação** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.4.1 do Edital Nº 01/2025 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Antonio De Lima Paz	Cargo: Fisioterapeuta - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
2	Kely Tavares De Oliveira	Cargo: Fisioterapeuta - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
3	Lidiane Souza Da Silva	Cargo: Fisioterapeuta - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
4	Wedylla Saara Brandao Da Silva	Cargo: Assistente Social - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
5	Luiz Silva De Souza	Cargo: Assistente Social - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
6	Jozimar Tenis Xavier	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
7	Elton Gomes De Queiroz	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
8	Luziene Nunes Pereira	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
9	Eliane Sousa Da Silva	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
10	Keylla Da Silva Nunes Fontinele	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
11	Maria Thayane De Carvalho Ribeiro	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
12	Kamily Vitoria Fonseca Da Costa	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
13	Bia Da Cruz De Souza	Cargo: Técnico Em Laboratório - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
14	Andreia Camila Silva Brito Da Silva	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms

15	Marcos Vinicius Barbosa Dias	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
16	Wellington Conceicao Da Silva	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
17	Danielle Morais Lima	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
18	Leilane Dirley De Araujo Mendes	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
19	Izaqueleia Pereira Dos Santos	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
20	Vandressa Silva Sirqueira	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
21	Eyshilla Yanna Santos Aguiar	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
22	Ethienne Costa Dos Santos	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
23	Renata Goncalves Dias	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
24	Gabryella Ynara Pereira De Araujo	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
25	Maurício Gugliotti Braglia	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
26	Pcd - Ana Paula Brito Alves	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
27	Johnantan Vinicius Silva Rocha	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
28	Maria Do Socorro Ferreira Lima Oliveira	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
29	Rosilene Evaristo Dias	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
30	Eloiza Mayra De Souza Cavalcante	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
31	Walison Filipe Carvalho Do Nascimento	Cargo: Almoxarife - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
32	Kelle Jaiane Apolinário Da Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo I – Pa 150 / São Felix Rural	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
33	Antonio Carlos Da Silva Campos	Cargo: Motorista - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
34	Giliardy Santos Vieira	Cargo: Motorista - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
35	Lucas Falcao Rocha De Oliveira	Cargo: Motorista - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
36	Lucirene Vieira Coelho De Souza	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
37	Daiane Souza Silva	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
38	Jackson Gonçalves Da Silva	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
39	Josiane Ribeiro De Souza	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo IV - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
40	Maria Dos Anjos Pereira Da Silva	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
41	Valeria Coelho Pereira Da Silva	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
42	Rosilda Francisca Da Silva Valto	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms
43	Aline Carvalho Novais	Cargo: Agente De Serviços Gerais - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.4.1. Do Edital Pss Nº 01/2025 -Sms

Marabá/PA, 07 de maio de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0849973

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025

resultado da fase II - EDITAL de convocação nº 02/2025, nº 03/2025, nº05/2025, Nº06/2025, Nº08/2025, Nº09/2025 E Nº10/2025-sms - APós Recurso INTERPOSTO

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação documental do**edital de convocação nº02/2025, nº 003/2025 nº 005/2025nº 006/2025nº 0082025nº 009/2025 e nº010/2025,**após análise de recurso interposto do**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo detrês **(03) dias úteis,**a contar desta publicação, sendo **os dias 08/05, 11/05 e 12/05/2026**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Gean Cardoso da Silva	Maqueiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
2	Ed Carlos Gonçalves Ribeiro Junior	Maqueiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
3	Nathalia Silverio	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
4	Zelma Bandeira Lopes	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
5	Alex Junior Carvalho Covre	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
6	Adonias Silva de Freitas	Técnico de Radiologia - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
7	Joselene do Socorro Farinha da Silva Ramos	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
8	Jacira de Sousa Sitonho Ribeiro	Técnica de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
9	Lindomar Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
10	Joseph Silva Rodrigues	Agente de Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
11	Gislene de Oliveira Silva	Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
12	Pedro Henrique Fontes Santiago	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
13	Karla Martina de Sousa Moreira	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
14	Benedito do Monte Oliveira Neto	Técnico de Enfermagem Instrumentador Cirúrgico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
15	Daiane Francisca Rabelo	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
16	Lauro Visor Ferreira Xavier	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
17	Marcio Batista Coelho	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
18	Silmara da Silva Moura	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
19	Juliana de Sousa Carreiro	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
20	Thayná de Moraes Silva Viana	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
21	Jeires Erlani Dos Santos Sousa	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
22	Francineia Rodrigues De Sousa	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
23	Searia Rodrigues De Sousa	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
24	Robson Vieira da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
25	Suemilly Coelho Feitosa	Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
26	Nilton Oliveira Amorim Junior	Enfermeiro - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
27	Allana Ramos De Araujo	Farmacêutico (A) Bioquímico - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
28	Gustavo Garofalo Izaias	Odontólogo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
29	Érika Coêlho Teixeira Nunes	Odontólogo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
30	Nathalia Gabrielle Sousa Barbosa	Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido
31	Marcelo Gomes Leão	Odontólogo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
32	Marcella de Carvalho Guimarães Gonçalves	Psicóloga - Local: Unidades Da Zona Urbana	Deferido

Marabá / Pá, 07 de maio de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49FDE5E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 002/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS nº 002/2025-SMS

RESULTADO DA FASE II -EDITAL de convocação nº 11/2025-sms

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação dos documentos e exames médicos referente aoedital de convocação nº 11/2025**do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado

do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**três (03) dias úteis,**a contar desta publicação, sendo **os dias 08/05,11/05 e 12/05/2026**.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 DO PSS 02/2025-SMS

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação
1	Milena Da Silva Costa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
2	Lucas Eduardo Dias De Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
3	Cristiane Da Silva Oliveira Souza	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
4	Emilly De Sousa Nunes	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
5	Paulo Enrique Santos De Souza	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
6	Hugo Marcelo Osorio	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
7	Adriele Ferreira Nogueira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 07 de maio de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5782C79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Redenção – PA, considerando as normas constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura de Redenção - PCCR e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Convocação para Posse, referente ao Concurso Público nº 001/2024.

Art. 1º Ficam convocados para posse nos respectivos cargos os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº PORTARIA	NOME	CARGO
175/2026-GPM	Allan Carlos Rufino Sroczynski	Agente de Apoio Administrativo
176/2026-GPM	Mayk Barbosa Bezerra	Agente de Apoio Administrativo
177/2026-GPM	Maria Antonia Cavalcante Ferreira	Agente de Apoio Administrativo
178/2026-GPM	Lara Vitória da Silva Sobrinho	Agente de Apoio Administrativo
179/2026-GPM	Ana Vitória Silva de Souza	Agente de Apoio Administrativo
180/2026-GPM	Wanderson Silva Milhomens	Agente de Apoio Administrativo
181/2026-GPM	Nicolly Gomes Carrion	Agente de Apoio Administrativo
182/2026-GPM	Débora Lima Oliveira	Agente de Apoio Administrativo
183/2026-GPM	Hugo Martins Alves	Agente Municipal de Trânsito
184/2026-GPM	Aristófanes Castro da Costa	Engenheiro Civil
185/2026-GPM	Cajunior Rejex Umbelino da Rocha Filho	Engenheiro de Tráfego e Trânsito
186/2026-GPM	Taciana Araujo de Oliveira	Fisioterapeuta
187/2026-GPM	Italo Martins Araujo	Motorista CD
188/2026-GPM	Khewyn Carlos Rios Araújo	Motorista CD
189/2026-GPM	Euripedes Rodrigues Santana	Motorista CD
190/2026-GPM	Marcelo Rodrigues	Motorista E
191/2026-GPM	Elcimar Gonçalves Aguiar	Operador de Máquina Pesada
192/2026-GPM	Waldimar Candido Ferreira	Operador de Máquina Pesada
193/2026-GPM	Gilvan Pereira Barbosa	Operador de Máquina Pesada
194/2026-GPM	Francisco de Assis Viana da Silva	Pedreiro
195/2026-GPM	Rayangela Pires dos Santos	Psicólogo
196/2026-GPM	Guilherme Alcides Lombardi Finezi	Técnico Edificações
197/2026-GPM	Leonardo Borges Lima	Técnico em Informática
198/2026-GPM	Eupéplio Frederico de Miranda de Oliveira	Técnico em Informática
199/2026-GPM	Caio Martins do Nascimento	Técnico em Informática
200/2026-GPM	Jessica Cardoso dos Santos de Medeiros	Terapeuta Ocupacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº PORTARIA	NOME	CARGO
201/2026-GPM	Raquel Oliveira da Silva	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
202/2026-GPM	Adilia Ribeiro dos Anjos	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
203/2026-GPM	Marilia Gabriela Magalhães de Oliveira	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
204/2026-GPM	Angela Maria da Silva Santos	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
205/2026-GPM	Antonio Cristiano de Sousa	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar

206/2026-GPM	Maike da Silva Ribeiro	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
207/2026-GPM	Juliana Almeida de Oliveira	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
208/2026-GPM	Acassio Paslandin Lima	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
209/2026-GPM	Elaine Cristina Ferreira da Silva	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
210/2026-GPM	Livia Lima de Abreu	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
211/2026-GPM	Sandy Lorrane Gomes Oliveira	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
212/2026-GPM	Thays Lima dos Santos Horta	Agente de Infraestrutura Educacional I – Atendente Escolar
213/2026-GPM	Ozanã Izidorio	Agente de Manutenção Educacional - Pedreiro
214/2026-GPM	Ricardo Figueiredo Lima	Agente de Manutenção Educacional - Pedreiro
215/2026-GPM	Wilha Gomes de Oliveira Moreira	Agente de Manutenção Educacional – Soldador/serralheiro
216/2026-GPM	Tauany Cilene Pinheiro	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
217/2026-GPM	Maria Clara Rodrigues Duarte Moreira	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
218/2026-GPM	Edilma Monteiro Alves de Paula	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
219/2026-GPM	Samuel Carneiro Santarem	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
220/2026-GPM	Manoel Silva Sousa	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
221/2026-GPM	Douglas da Cruz de Souza	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
222/2026-GPM	Joseilma Alves Leda Bezerra	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
223/2026-GPM	Sthefany Honorato da Silva	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
224/2026-GPM	Ana Karoline Santos Sancho	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
225/2026-GPM	Neuri Darc de Sousa Memoria	Agente de Suporte Educacional II – Auxiliar de Sala, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Monitor Recreador
226/2026-GPM	Sergio Antonio Godoi Marques	Motorista I
227/2026-GPM	Karolliny Lourrainy da Silva Vieira	Orientador Educacional
228/2026-GPM	Débora Pereira Dias	Orientador Educacional
229/2026-GPM	Leydyana Garcia das Neves	Professor PII - Artes
230/2026-GPM	Darlan Batista Queiroz	Professor PII - Ciências
231/2026-GPM	Mayronne Coutinho Cordeiro	Professor PII - Ciências PCD
232/2026-GPM	Jonas Batista da Silva	Professor PII - Direito e Cidadania
233/2026-GPM	Fernando Lourenço Barros	Professor PII - Direito e Cidadania
234/2026-GPM	Glauciene de Carvalho Alves de Menezes	Professor PII - Direito e Cidadania
235/2026-GPM	Gilmarcones Ferreira da Silva	Professor PII - Direito e Cidadania
236/2026-GPM	Alexandre Conceição Lobo dos Santos	Professor PII - Direito e Cidadania
237/2026-GPM	Adriano da Silva Lima	Professor PII - Educação Física
238/2026-GPM	Mauricio Marinho Barros de Oliveira	Professor PII - Educação Física
239/2026-GPM	Rhayan Matheus Nasser Lopes	Professor PII - Educação Física
240/2026-GPM	Mariântoni Carvalho de Almeida Martins	Professor PII - Ensino Religioso
241/2026-GPM	Marinalva Madeira Silveira	Professor PII - Geografia
242/2026-GPM	Gerson de Oliveira Reis	Professor PII - Geografia
243/2026-GPM	Joelma Portilho da Costa de Morais	Professor PII - Geografia
244/2026-GPM	Mônica Cavalcante de Souza	Professor PII - História
245/2026-GPM	Carlos Nilson Macedo da Silva	Professor PII - História / PCD
246/2026-GPM	Edmilson Moraes de Souza	Professor PII - Matemática
247/2026-GPM	Odair José Brito Pinheiro	Professor PII - Matemática
248/2026-GPM	Letícia Resplandes Martins de Abreu	Professor PII - Matemática
249/2026-GPM	Hélio da Costa Silva	Professor PII - Matemática
250/2026-GPM	Gisleny Rodrigues da Silva Noleto	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
251/2026-GPM	Sulene Pedreira Moraes	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
252/2026-GPM	Regina Bento Cardoso	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
253/2026-GPM	Sueli Gomes Carneiro	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
254/2026-GPM	Nayanna Pedrina Gonçalves Nascimento	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
255/2026-GPM	Andressa Oliveira Lima	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
256/2026-GPM	Jaqueline de Miranda Pinho	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
257/2026-GPM	Maria Regina da Silva Santana	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
258/2026-GPM	Renato Gomes dos Reis	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
259/2026-GPM	Michele Patrícia Mota de Oliveira Guimarães	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
260/2026-GPM	Rosa Barbosa Soares	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
261/2026-GPM	Adriana Santos Damasceno	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
262/2026-GPM	Gislaine Trindade Oliveira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
263/2026-GPM	Janiara Costa Alcantara	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
264/2026-GPM	Rosangela Ferreira dos Santos	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
265/2026-GPM	Keila Ferreira Marques	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
266/2026-GPM	Janairça Santos Costa Izidorio	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
267/2026-GPM	Leila Mouzinho de Meneses	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
268/2026-GPM	Genice da Cruz Pereira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
269/2026-GPM	Jefferson da Cruz Pereira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
270/2026-GPM	Marta Lorrany Veras Matos	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º

		Ano e Creches)
271/2026-GPM	Andreia de Oliveira Barbosa	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
272/2026-GPM	Jady da Cunha Moura	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
273/2026-GPM	Jorge Luiz Sousa Reis	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
274/2026-GPM	Flavia Tereza Correa Sousa Rodrigues	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
275/2026-GPM	Daniella Alves da Silva	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
276/2026-GPM	Maria Eliania Silva Mourão	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
277/2026-GPM	Gleciane de Souza Silva	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
278/2026-GPM	Maykon Alves Cruz	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
279/2026-GPM	Miguel Lima de Oliveira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
280/2026-GPM	Helildes Picanço Nolêto	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
281/2026-GPM	Helianne Lopes da Silva	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
282/2026-GPM	Emanuela Souza Tavares	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
283/2026-GPM	Ana Lúcia Marinho da Silva	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
284/2026-GPM	Crislaine dos Reis Lima	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
285/2026-GPM	Maiane de Sousa Oliveira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
286/2026-GPM	Antonia Romeiro de Oliveira Costa	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
287/2026-GPM	Ana Maria Martins de Sousa Silva	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
288/2026-GPM	Valéria Souza Macedo	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
289/2026-GPM	Francinete Vieira da Costa	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
290/2026-GPM	Francilene Lopes Ferreira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
291/2026-GPM	Joyce Meire Pereira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
292/2026-GPM	Joice Paloni Silva de Araújo	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
293/2026-GPM	Fernanda Tâmara Furtado Cavalcante	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
294/2026-GPM	Maria do Parto Venancio de Souza	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
295/2026-GPM	Veronice Silveira de Brito	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
296/2026-GPM	Suelene de Sousa Brito	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
297/2026-GPM	Deicla Valeria Souza Nascimento	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
298/2026-GPM	Ilzimaza da Silva Moura	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
299/2026-GPM	Glalcyan da Silva Matias Oliveira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
300/2026-GPM	Maria Simone Gomes da Paz	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
301/2026-GPM	Divonete dos Anjos da Silva	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
302/2026-GPM	Ticiana da Conceição Costa Santos	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
303/2026-GPM	Alessandra Carvalho França	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
304/2026-GPM	Genilson Ferreira dos Santos	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
305/2026-GPM	Luciano Eugenio Berlanda	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
306/2026-GPM	Adriana Melo Oliveira	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
307/2026-GPM	Janaina dos Santos Sausa	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
308/2026-GPM	Janieire Maria Reis Pinheiro	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
309/2026-GPM	Reginaldo Nunes de Sousa	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
310/2026-GPM	Cassandra da Silva Freire de Almeida	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
311/2026-GPM	Silvia do Socorro Lima da Silva	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
312/2026-GPM	Aurileia Pereira dos Santos	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
313/2026-GPM	Ualdina Lucena do Rosário	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
314/2026-GPM	Thalita Syrleyde Guimaraes Carneiro	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
315/2026-GPM	Eliete da Silva Maciel	Professor PII – Pedagogo Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano e Creches)
316/2026-GPM	Keli da Silva Lima Cursino	Professor PII - Português
317/2026-GPM	Idalmir Figueiredo Correia	Professor PII - Português
318/2026-GPM	Keila Motta Nascimento de Moura	Professor PII - Português
319/2026-GPM	Keyla Amaro da Silva Brandão	Professor PII - Português
320/2026-GPM	José Roberto da Piedade Monteiro	Professor PII - Português
321/2026-GPM	Vania Silva de Abreu	Professor PII - Português
322/2026-GPM	Jeferson Conceição da Silva	Professor PII – Redação

323/2026-GPM	Maria Jardelina Gomes de Oliveira	Professor PII – Redação
324/2026-GPM	Yonara Silva Bonfim	Professor PII – Redação
325/2026-GPM	Dayana de Sá Simões Alves	Professor PII – Redação
326/2026-GPM	Taina Ramos Damasceno	Professor PII – Redação
327/2026-GPM	Ana Lucia Pinheiro Carvalho Frazão	Professor PII – Redação
328/2026-GPM	Thainara Bezerra Vidal	Professor PII – Redação
329/2026-GPM	Carlos Henrique da Silva Dias	Professor PII – Redação
330/2026-GPM	Anny Rafaela de Melo Borges	Psicopedagogo Educacional
331/2026-GPM	Douglas da Silva Veloso	Técnico em Informática
332/2026-GPM	Keiliana Pereira de Aquino	Técnico em Suporte Pedagógico
333/2026-GPM	Eudeni Santos Rocha da Silva	Técnico em Suporte Pedagógico
334/2026-GPM	Jaddi Cárian Rodrigues de Sousa	Técnico em Suporte Pedagógico
335/2026-GPM	Josiane Barbosa da Silva Sousa	Técnico em Suporte Pedagógico
336/2026-GPM	Andressa Lorrane Silva Azevedo	Técnico em Suporte Pedagógico
337/2026-GPM	Amaro Barbosa de Sousa	Técnico em Suporte Pedagógico
338/2026-GPM	Ruandson Sid de Sena Silva	Motorista II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PORTARIA	NOME	CARGO
339/2026-GPM	Krisly Ketelhyn Sousa Alves	Agente de Vigilância Sanitária
340/2026-GPM	Mariozan de Sousa Roma	Agente de Vigilância Sanitária
341/2026-GPM	Emanuely Cordeiro Germano Lemes	Assistente Social
342/2026-GPM	Carine da Silva Almeida	Atendente de Consultório Odontológico
343/2026-GPM	Maria Silvana Benedito Sabóia	Enfermeiro Padrão
344/2026-GPM	Marcelo Saraiva Santana	Fisioterapeuta
345/2026-GPM	Bruno Henrique Santos da Silva	Fonoaudiólogo
346/2026-GPM	Renato Teixeira de Oliveira	Médico Clínico Geral
347/2026-GPM	Maria Clara Brasil Barroso	Nutricionista
348/2026-GPM	Wilyjane Dias Barros	Técnico em Enfermagem
349/2026-GPM	Laiane da Silva Mota Gonçalves	Técnico em Enfermagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nº PORTARIA	NOME	CARGO
350/2026-GPM	Lourivan da Silva Diogenes	Fiscal Ambiental

Art. 2º A assinatura do Termo de Posse será realizada no período de 11 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026, no horário das 09h às 12h, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253, 2º Andar, Setor Vila Paulista, Redenção-PA - CEP: 68.552-220.

Art. 3º O prazo para posse poderá ser prorrogado uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente, nos termos do § 1º do artigo 24 do Estatuto dos Servidores do Município de Redenção-PA.

Art. 4º O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Posse dentro do prazo legal, sem a devida prorrogação, implicará a perda do direito à posse, tornando sem efeito o respectivo ato de nomeação, nos termos da legislação aplicável.

Redenção-PA, 08 de maio de 2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrith Ribeiro da Silva
Código Identificador:74A242F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO Nº. 011/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando o quantitativo de áreas descobertas no município e a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município de Santarém, visando ampliar o acesso, a cobertura e a qualidade dos serviços prestados à população;
Considerando a importância do Agente Comunitário de Saúde como elo entre a comunidade e os serviços de saúde, atuando na promoção, prevenção e acompanhamento das condições de saúde da população;
Considerando a necessidade de recomposição e ampliação do quadro de ACS, em virtude de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações e outros fatores;
Considerando que a ausência desses profissionais compromete o alcance de metas e indicadores da Atenção Primária à Saúde, bem como pode impactar negativamente o financiamento federal vinculado ao desempenho das equipes;
Considerando o relevante interesse público na realização de Processo Seletivo Público para recrutamento de Agentes Comunitários de Saúde no município de Santarém;
Considerando que o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde visa a realização de Processo Seletivo Público para contratação de ACS, com o objetivo de ampliar a cobertura das microáreas urbanas, de planalto e de rios;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia **15 de abril de 2026**;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de realização de **Processo Seletivo Público para recrutamento de Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** no município de Santarém – PA, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme descrição abaixo, contratação e cadastro de reservas:

2.1 Região Urbana

Nome da Equipe	População Área Descoberta	Necessidade de Contratação	Cadastro de Reserva
Aeroporto Velho I, II	1.878	3	3
Aparecida	-	-	2
Caranazal I, II	1.409	2	2
Santíssimo I, II	-	-	1
Prainha	-	-	1
Jutaí/Urumari	2.166	3	4
Salvação	2.877	4	5
Conquista/Novo Horizonte	561	1	2
Alvorada/São Cristóvão	1.826	3	2
Juá	-	9	?
Amparo	762	1	2
Santarenzinho	-	-	2
Vitória Régia	-	-	2
Santo André	4.631	7	2
Interventoria	436	1	2
Livramento	542	1	3
São José Operário	744	1	3
Jaderlândia	3.726	5	3
Maicá/Vigia	2.014	3	2
Pérola do Maicá	728	1	2
Fátima	-	-	1
Laguinho	-	-	1
Aldeia	-	-	1
Jardim Santarém	1.413	2	2
Santa Clara/Centro	-	-	1
Mapiri	1.272	3	2
Liberdade/Salé	742	1	2
Esperança I, II	-	-	2
Diamantino I, II	-	-	2
Enfa. Patricia Coelho Rodrigues	-	-	2
Santana I, II	-	-	1
Floresta I, II	-	-	2
São Francisco	433	1	1
Área Verde	2.239	3	2
Mararu I, II	2.238	3	3
Maracanã / Elicione Barbalho	2.900	4	4
Elicione Barbalho / Nova Vitória	748	1	2
Matinha	666	1	2
Ipanema / Cambuquira	-	-	2
Espírito Santo	1.471	2	2
Nova República I, II	3.627	5	2
TOTAL	**42.049**	**71**	**84**

2.2. Região Planalto

Nome Equipe	População Área Descoberta	Necessidade de Contratação	Cadastro de Reserva
Boa Esperança	388	01 ACS - Volta Grande	1
Pajuçara	427	01 ACS - São Fco. do Carapanari / Altos do Eixo Forte	1
Alter-do-Chão	2.988	01 ACS - Alter-do-Chão / 02 ACS - Laranjal / Jatobá / 01 ACS - Caranazal	1
Tabocal	1.492	01 ACS - Tabocal / 01 ACS - Cedro	2
Enf. Maria De Fátima Maia Duarte	466	01 ACS - Igarapé do Pimenta	1
Nova Esperança	490	01 ACS - Palmas do Ituqui / Bueru	1
Jacamim	533	01 ACS - Santa Cruz	1
Santana do Ituqui	443	01 ACS - Patos do Ituqui	1
São Bráz	906	01 ACS - Comunidade Cucurunã	2
TOTAL	**8.133**	**13**	**11**

2.3 Região Rios

Nome Equipe	População Área Descoberta	Necessidade de Contratação	Cadastro de Reserva
Boim	667	01 ACS - Boim / Tucumatuba	2
Parauá	-	-	2
Abaré I	197	01 ACS - Anumã / Curipatá	1
Cachoeira do Aruá	252	01 ACS - Cachoeira do Aruá / Sempre Serve / Sociedade dos parentes / Bela Vista	1
São Pedro	546	01 ACS - Camará / Pascal / Cutia	1
São Miguel	449	01 ACS - Aminã / Zairé	1
Vila Gorete	723	01 ACS - São João / São Francisco / Aninguinho / Pedreira / 01 ACS - Vila Brasil	2
Piraquara	-	01 ACS - Terra Preta	1
Curuai	705	01 ACS - Curuai (bairro Nova União)	3
Inanú	1.237	01 ACS - Muruí / Água Fria / 01 ACS - Bacabal	2
Vila Socorro	852	01 ACS - Acuriteua / Aracy / 01 ACS - Arimum / N. S. de Fátima / Aldeia Garimpo	2
Centro do Aritapera	357	01 ACS - Ponta do Surubá / Centro do Surubá / Praia do Surubá / Quilombo	1
Tapará Grande	727	01 ACS - Igarapé da Praia / 01 ACS - Costa do Tapará	2
Abaré II	286	01 ACS - Repartimento / Marizainha / Aracati e Portelinha	2
Antônio Evangelista (Arapixuna)	1.579	01 ACS - Aninduba / 01 ACS - Maicá e Amari / 01 ACS - Picá e São José	1
São Pedro do Uruari	546	01 ACS - Peré Salvação	1

TOTAL	**9.123**	**21**	**25**

2.4. Consolidado

Região	Necessidade ACS	Cadastro de Reserva
Urbana	71	84
Planalto	13	11
Rios	21	24
TOTAL	**105**	**120**

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Homologo a Resolução Nº 011/2026, 15 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:CF1E38AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL Nº 002/2026 – CMDCA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 002/2026 – CMDCA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
Município de São Félix do Xingu/Estado do Pará

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de São Félix do Xingu-Pará, criado com a Lei nº 165/2023 funciona em instalações próprias, a ser assegurada pelo Poder Público Municipal, situado à Travessa Padre Walter, nº17- Centro. Com foro em todo o território do Município de São Félix do Xingu-Pará, vinculado administrativamente à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, é órgão permanente, fiscalizador, paritário, consultivo e deliberativo das políticas públicas destinadas a garantir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no ECA e na Constituição Federal. As competências do CMDCA estão detalhadas no ECA, na Lei Municipal 165/2023.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE (CMDCA) DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

A Lei Municipal nº 165/2023, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, dando prioridade aos programas de proteção especial à situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

O disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, ainda, a necessária aplicação de percentual de recursos do Fundo para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDCA dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDCA, assim como da Resolução 137, de 21 de Janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Os recursos do Fundo constituem parte integrante do orçamento municipal, devendo seguir o Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo CMDCA, registrado na Resolução nº 027/2025 e ser encaminhado para a aprovação do Poder Legislativo Municipal.

No município de São Félix do Xingu-PA, a gestão dos recursos do FMDCA está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

1.2 Fontes de receitas do FMDCA, de acordo com a Lei Municipal nº 165 de 27 de abril de 2023:

aportes financeiros oriundos de dotações orçamentárias destacadas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao custeio das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
destinações de recursos por pessoas física e/ou jurídica dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90;
doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;
outros recursos que lhe forem destinados;
rendas eventuais, inclusive as resultantes do rendimento financeiro de depósitos e aplicações de capitais.

1.3 Aplicação dos recursos do FMDCA:

Conforme a **Lei Municipal nº 165 de 27 de abril de 2023,** os recursos do Fundo, deverão ser destinados para o financiamento de ações, governamentais e não governamentais relativas:

I – ao desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado na forma do disposto no art. 227 da Constituição Federal e do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do
Direito a Convivência Familiar e Comunitária;

III – aos programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

IV – aos programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos Conselheiros de Direitos, dos Conselheiros Tutelares e dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – ao desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – às ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A utilização dos recursos do Fundo fora das hipóteses elencadas acima somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do CMDCA, da qual deverá constar justificativa e fundamentação.

1.4 Vedações do uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

É vedado o uso dos recursos do Fundo com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:

I – pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;
IV – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.5 Plano de Aplicação do FMDCA

Este documento estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a criança e a adolescência, de acordo com o contexto municipal e encontra seu principal respaldo na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que reconhece crianças e adolescentes enquanto pessoas em condições especiais de desenvolvimento e sujeitos de direitos e público prioritário nas ações.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o ECA irá responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia do bem-estar da infância e da adolescência enquanto prioridade absoluta, em plenitude de direitos.

A Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA também balizaram o trabalho do CMDCA na construção do presente Plano de Ação e de Aplicação, uma vez que dispõem sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. Diagnóstico Territorial:

São Félix do Xingu é um município brasileiro localizado no sudeste do estado do Pará, Região Norte do país, estando a 1.050 km da capital Belém.

2.1 População Estimada (2022)

Total: 65.418 habitantes (Fonte: IBGE - Estimativas para 2022).

Crescimento: Um dos municípios que mais crescem no Brasil, impulsionado por atividades agropecuárias e migração.

2.2 Área Urbanizada

Não há dados oficiais recentes sobre a extensão exata da área urbana (em km²), mas é possível traçar um perfil:

2.3 Núcleo urbano principal:

Concentrado às margens do Rio Xingu, com expansão recente ao longo de eixos viários (como a PA-279).

Estimativa informal: O perímetro urbano ocupa entre 15 a 20 km² (considerando mancha contínua de edificações).

2.4 Características da urbanização:

Padrão disperso: Baixa densidade em grande parte da área.

Subúrbios integrados: Bairros como Centro, São Sebastião, Nova Canaã e Jardim Paraíso formam o núcleo contínuo.

Vilas rurais: O município tem dezenas de povoados e assentamentos afastados, não contabilizados como área urbana.

2.5 Desafios:

Crescimento acelerado gera ocupação desordenada.

Infraestrutura urbana (saneamento, pavimentação) não acompanha a expansão.

2.6 Contexto Territorial:

Em 2024, a área do município era de 84.212,901 km², o que o coloca na posição 3 de 144 entre os municípios do estado e 6 de 5570 entre todos os municípios.

2.7 Contexto do Município

Localização e perfil demográfico:

Município extenso na região amazônica, com população rural significativa e desafios de acesso a serviços básicos.

Presença de comunidades indígenas, ribeirinhas e assentamentos rurais.

Indicadores socioeconômicos:

Altos índices de pobreza e desigualdade.

Economia baseada em agropecuária e extrativismo, com casos de trabalho infantil.

2.8 Vulnerabilidades Identificadas:

Educação

Evasão escolar, especialmente no ensino médio.

Dificuldade de acesso a escolas em áreas remotas.

Baixa qualidade do ensino e infraestrutura precária.

Saúde

Mortalidade infantil e desnutrição crônica em comunidades vulneráveis.

Falta de acesso a serviços de saúde em áreas rurais.

Gravidez na adolescência e DSTs.

Violência e Exploração

Trabalho infantil em atividades agropecuárias.

Exploração sexual em rotas de transporte e áreas de garimpo.

Violência doméstica e abuso intrafamiliar subnotificados.

Proteção Social

Fragilidade na rede de atendimento doSistema de Garantia de Direitos (SGD).
Dificuldade de implementação doECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)em áreas isoladas.
Falta de centros de referência em assistência social (CRAS/CREAS) em todas as regiões.
Questões Específicas do Território
Conflitos agrários e impactos do desmatamento na vida de crianças e adolescentes.
Exposição a riscos ambientais (contaminação por mercúrio em áreas de garimpo).
Recomendações para Ações
Fortalecer a rede de proteção: Ampliar CRAS/CREAS, fortalecer o SGD no território, CMDCA aprovar e monitorar projetosfinanciados peloFundo da Infância e Adolescência (FIA), garantindo transparência.
Combate ao trabalho infantil: Parcerias com órgãos de fiscalização e programas de transferência de renda condicionada (ex.: Bolsa Família).
Educação integral: Transporte escolar e programas de incentivo à permanência na escola.
Saúde preventiva: Campanhas de vacinação, planejamento familiar e combate à desnutrição.
Enfrentamento à violência: Campanhas de conscientização e melhoria na notificação de casos.

2.9 Bairros e Áreas com Maior Vulnerabilidade

Bairro Novo Horizonte
Um dos mais populosos e com altos índices de violência doméstica e exploração infantil.
Falta de infraestrutura básica (saneamento, iluminação pública).
Relatos de tráfico de drogas e recrutamento de adolescentes para o crime.

Bairro São José
Área periférica com famílias em situação de extrema pobreza.
Alto índice de evasão escolar e trabalho infantil (venda ambulante, ajuda em comércios informais).

Bairro Liberdade
Comunidade com alta densidade populacional e moradias precárias.
Relatos de exploração sexual de adolescentes, especialmente próximo a bares e pontos de prostituição.
Crianças em situação de rua e mendicância.

Áreas Ribeirinhas e de Garimpo(não são bairros, mas territórios críticos)

Comunidades ao longo do Rio Xingu:
Isolamento geográfico → dificuldade de acesso a escolas e postos de saúde.
Exposição a mercúrio (contaminação por garimpo ilegal).
Trabalho infantil em mineração e lavoura.

Assentamentos rurais e zonas de conflito agrário:
Crianças envolvidas em trabalho pesado na pecuária e agricultura.

Fatores de Risco Comuns:
Violência doméstica e sexual(subnotificação devido ao medo ou falta de serviços).
Trabalho **infantil**(principalmente em feiras, roças e garimpos).
Falta de escolas e unidades de saúdeem áreas periféricas.
Influência do narcotráfico e aliciamento de adolescentes.

Fontes para Pesquisa

• IBGE(dados demográficos e socioeconômicos).
• SIPIA(Sistema de Informação para Infância e Adolescência).
• Relatórios do Conselho Tutelar e do CMDCA de São Félix do Xingu.

Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

3. Composição do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de São Félix do Xingu-Pará, na forma do disposto da Lei Municipal nº165 de 27 de abril de 2023 é composto de 08 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 4 representantes do governo e 4 representantes da sociedade civil organizada.

Membros Titulares e suplentes CMDCA	
Governo	Sociedade Civil
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS Titular: Deborah Barbosa da Paixão	Associação Centro Nazaré Esporte Clube-ACNEC Titular: Weslany de Souza Rocha Soares

Suplente: Valdenir de Lima Alves	Suplente: Geraldo Inácio de Assunção
Secretaria Executiva Municipal de Saúde Titular: Carla Conceição dos Santos Marques Suplente: Andréia Dall Alba M. Ferreira	Associação de Jovens e Amigos do Xingu-AJAX FUTEBOL CLUBE Titular: Ryzya de Almeida Freitas Suplente: Raquel Gomes de Carvalho
Secretaria Executiva Municipal de Educação de Educação-SEMED Titular: Adriana Silva de Castro Suplente: Amanda Santos Silva Miranda.	Associação de Pais e Amigos dos Expecionais-APAE Titular: Lourdes Elisabete Barroso Dumont Suplente: Maria Guimarães Neta
Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI Titular: Joyce Macedo Melo Suplente: Rafaela dos Santos Cruz	Associação Indígena Botyre-A.I.B Titular: Angropryti Kayapó Suplente: Kaiti Kayapó

3.1 Gestão do Conselho 2025 - 2027
Presidente: Deborah Barbosa da Paixão
Vice presidente: Maria Guimarães Neta
3.2 DAS COMISSÕES

Comissão de Políticas Básicas e Garantias Direitos	
Representante Governamental: Secretaria Municipal de Finanças. Presidente: Joyce Macedo de Melo	Sociedade Civil: Associação de Jovens e Amigos do Xingu-AJAX FUTEBOL CLUBE Relator: Raquel Gomes Carvalho
Comissão de Comunicação, articulação e mobilização	
Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA Presidente: Carla Conceição dos Santos Marques.	Associação Indígena Botyre-A.I.B Relator: Angropryti Kayapo
Comissão de Orçamento e de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Secretaria Executiva Municipal de Educação de Educação-SEMED Presidente: Adriana Silva de Castro	Associação de Pais e Amigos dos Expecionais-APAE Relator: Maria Guimarães Neta

3.3 MODALIDADES DE ATENDIMENTOS
Conforme a Resolução 109/2009 do CNAS, sobre Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, que define as modalidades de atendimento à criança e do adolescente e estabelece as condições de funcionamento das instituições e dos programas de atenção a criança e ao adolescente, o CMDCA adota como atendimento os seguintes serviços:
Abrigo:
Os programas de atendimento em regime de abrigo devem observar os princípios do acolhimento, da transitoriedade, da convivência familiar e comunitária. Trata-se de uma medida de proteção, uma alternativa de moradia provisória, com um atendimento personalizado, em pequenas unidades, para pequenos grupos, que não pode privar a criança e o adolescente do direito de ir e vir. 0 artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente traz os princípios que devem ser adotados pelas instituições de abrigo.
Apoio socioeducativo em meio aberto:
São programas desenvolvidos de forma complementar à ação da família e da escola. Há um leque enorme de iniciativas passíveis de inscrição com este título. Atividades lúdicas, esportivas, recreativas, de apoio escolar, de educação para o mundo do trabalho, de formação para a cidadania são possibilidades de desenvolvimento deste regime. Um princípio importante para essas ações é a sua imersão na vida comunitária.
Defesa jurídico-social:
São programas que se caracterizam pela advocacia dos direitos, utilizando os instrumentos e mecanismos legais, o levantamento de dados diagnósticos e desenvolvimento de ações de proteção contra ameaças à integridade física e psicológica da criança, do adolescente e de outros integrantes de suas famílias. Deve buscar assegurar acesso e usufruto dos direitos de cidadania, mediante regularização civil (divórcios, casamento, guarda, tutela e curatela da criança e do adolescente); aquisição de documentação (registro de nascimento, registro de identidade, CPF, certificado de reservista, carteira de trabalho); identificação e localização de desaparecidos, orientação e defesa jurídica, dentre outros. Assim, os fóruns, as universidades, órgãos públicos e organizações que desenvolvam ações de vigilância e proteção dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes devem inscrevê-las no CMDCA.
Liberdade Assistida:
É uma medida socioeducativa, aplicada pelo juiz a adolescentes que cometeram ato infracional. Um programa de atendimento a esse regime deve ser desenvolvido de forma bastante articulada com a comunidade de origem dos adolescentes, pois pressupõe acompanhamento, orientações e encaminhamentos para que os direitos e deveres de cidadania desses jovens sejam observados. Assim, a matrícula, o retorno e o monitoramento da frequência à escola; a inscrição em programas de formação para o mundo do trabalho; a participação em atividades esportivas, culturais e de lazer são algumas das possibilidades de desenvolvimento do programa de liberdade assistida.
Orientação e apoio sociofamiliar:
São os programas voltados para a promoção do direito da criança e do adolescente a uma boa convivência familiar. Para o bom desenvolvimento desse regime, é necessária uma atenção à conceituação de família. Na Política Nacional de Família do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, esse conceito abrange "o casal, o casal e seus filhos ou parentes, cada um dos pais e filhos, avós com netos e outras relações que se caracterizem por laços de consanguinidade e/ou afetividade, podendo ser formalizados ou não por atos legais". As ações destinadas a esses grupos familiares podem ser de apoio e orientação em situações de conflito intrafamiliares; atendimento de necessidades básicas a pessoas pobres; inclusão em políticas de lazer, cultura, educação, saúde e/ou assistência social.
Políticas de Proteção Especial:

Convencionou-se chamar de proteção especial ao conjunto de programas voltados para crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade, seja pela violação de seus direitos ou porque violaram os direitos dos outros. Exemplos: programas de erradicação do trabalho infantil; de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes; liberdade assistida; semiliberdade; internação, etc. Todos os programas de proteção especial devem ser inscritos no Conselho MunicipaL dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Semiliberdade:

É um regime composto de programas, medidas e ações de atendimento a adolescentes que cometeram atos infrarionais. Caracteriza-se pelo atendimento institucional, mas não em regime de privação de liberdade, ou seja, o adolescente pode sair da unidade para estudar, trabalhar, se divertir, mas deve ter um horário para retomar, definido pela equipe da unidade de semiliberdade. Durante sua permanência na instituição, devem ser desenvolvidas ações de orientação psicopedagógica, com vistas à sua reabilitação para a Livre convivência comunitária. Também os programas desenvolvidos nesse regime -como o de internação -, mesmo que gerenciados por um órgão estadual, devem ser inscritos no município onde são atendidos os adolescentes.

Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

É uma rede formada por todos os organismos responsáveis pela promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente: os Conselhos dos Direitos e os Conselhos Tutelares, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os fóruns e centros de defesa dos direitos, etc.

Políticas Sociais Básicas:

É o conjunto de políticas voltadas para todos os cidadãos, portanto, são universais. Exemplos: educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; saúde da família; saúde matemo-infantil; cultura; esportes; habitação; alimentação; etc.

4. DO OBJETO:

O Conselho **Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)**e o Município de São Félix do Xingu-Pará, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a da Lei Municipal 625 de 27 de abril de, **CONVOCAM**equipamentos públicos, legalmente constituídas e com atuação comprovada na área, a apresentarem projetos destinados à promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, para fins de captação de recursos oriundos do Fundo Municipal correspondente.

Seleção de **projetos e ações institucionais** a serem executados por **equipamentos públicos municipais**, visando à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Município de **São Félix do Xingu-Pará**, com recursos do FIA.

A realização de dois editais distintos para seleção de projetos sociais voltados, separadamente, à sociedade civil organizada e aos equipamentos públicos, é uma medida que encontra respaldo em princípios constitucionais, legais e de boa gestão pública.

4.1 DA FINALIDADE

Fortalecer e ampliar a execução de **políticas públicas continuadas** voltadas as crianças e adolescentes no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo atendimento qualificado e prevenção de violações de direitos.

4.2 DO REGIME JURÍDICO

3.1. Este Edital **não se submete ao MROSC**, por tratar-se de execução direta por órgãos e equipamentos públicos.

3.2. A execução observará a **Lei nº 4.320/1964**, a legislação orçamentária vigente e as normas internas do Município.

4.3 DOS PROPONENTES

Poderão participar:

Secretarias Municipais;

Centros de Referência (CRAS, CREAS);

Unidades de Saúde;

Centros de Convivência;

Outros equipamentos públicos municipais.

4.4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os projetos selecionados serão financiados com recursos provenientes do **Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – FIA**, no valor total de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

O valor máximo a ser financiado por projeto será de **R$ $ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, conforme deliberação do CMDCA.

Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do projeto aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da prevista no plano de trabalho.

4.5 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

Poderão inscrever projetos dos equipamentos públicos, legalmente constituídas há 01 (um) ano. Serão aceitos projetos que se enquadrem em um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: Promoção e Defesa de Direitos: Projetos de fortalecimento familiar, educação integral, cultura, esporte e lazer.

Eixo 2: Proteção Especial: Projetos de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, medidas socioeducativas e atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.

Eixo 3: Protagonismo e Participação: Projetos que promovam a escuta e a participação de crianças e adolescentes em espaços de discussão.

Os projetos devem ter como público-alvo crianças, adolescentes (até 18 anos incompletos), residentes no Município de São Félix do Xingu-Pará.

4.6 DOS TIPOS DE PROJETOS E VAGAS

O presente edital contempla a seleção de projetos em duas categorias distintas, conforme especificado abaixo:

Projeto para os Equipamentos Públicos:

Será selecionado**1 (um) projeto**destinado à participação social o controle social de políticas públicas ou o fortalecimento institucional das organizações que atuam no âmbito do conselho ou a ações vinculadas diretamente aos equipamentos públicos sob sua fiscalização (ex: unidades de saúde, escolas, centros de assistência social- CRAS/CREAS e Unidade de Acolhimento).

Vigência:O projeto aprovado terá duração de**01 (um) ano**, assegurando a permanência e continuidade das melhorias propostas.

4.7 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O período de inscrição será de**12 dejunho a 10 de julho 2026.**

As inscrições deverão ser realizadas**EXCLUSIVAMENTE**presencialmente na sede do CMDCA (Casa dos Conselhos), situada no endereço: Travessa Padre Walter, nº 17 Bairro Centro no horário das 08:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

A documentação obrigatória para inscrição consta no Anexo II deste Edital:

a) Formulário de Inscrição padrão (Modelo 1- Formulário de Inscrição para Projetos pág.11)

b) Projeto Técnico conforme modelo (anexo III);

c) CNPJ ativo e cópia do Estatuto Social registrado;

d) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista;

e) Relatório de atividades dos últimos 12 meses;

f) Comprovante de experiência na área.

4.8 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção será realizada por uma**Comissão de Avaliação Técnica**mista, composta por membros do Conselho e por especialistas convidados. São:

1. Adriana Silva de Castro- Representante da Secretaria Executiva Municipal de Educação;
2. Carla Conceição dos Santos Marques- Representante da Secretaria Executiva Municipal de Saúde;
3. Deborah Barbosa da Paixão- Representante da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios e pesos (MODELO 7- Ficha de Avaliação Técnica para Projetos Sociais):

Pertinência e Adequação aos Objetivos do Edital: 30%

Viabilidade Técnica e Metodologia: 25%

Clareza e Adequação do Orçamento: 20%

Capacidade Técnica e Experiência da Proponente: 15%

Impacto Social Esperado: 10%

4.9 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	06/05 a 05/06/2026
Período de Recurso do Edital	08/06 a 11/06/2026
Período de Inscrição	12/06 a 10/07/2026
Divulgação dos resultados preliminares	13/07 a 24/07/2026
Período de Recurso	27/07 a 30/07/2026
Divulgação do resultado homologado	31/07 a 14/08/2026
Assinatura do Termo de Colaboração	A partir de 17/08/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação do projeto implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão aprovada pelo respectivo Conselho Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones:**(94) 98817-6358**.

São Félix do Xingu-PA, 30 de Abril de 2026.

Assinatura da Comissão de Avaliação Técnica:

_____

Adriana Silva De Castro- Representante Da Secretaria Executiva Municipal De Educação

_____

Carla Conceição Dos Santos Marques- Representante da Secretaria Executiva Municipal de Saúde

_____

Deborah Barbosa Da Paixão- Representante da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

ANEXOS:

Anexo I: Valor Disponível e Especificações Financeiras;
Anexo II: Relação Completa da Documentação Obrigatória e Modelos de Formulários;
Anexo III: Diretrizes Técnicas para Elaboração do Projeto;
Modelo 1: Formulário de Inscrição Padronizado;
Modelo 2: Certidão Negativa de Débito;
Modelo 3: Declaração que a entidade possui sede ou atuação comprovada no município;
Modelo 4: Cronograma físico financeiro detalhado;
Modelo 5: Orçamento analítico planilha com memória de cálculo;
Modelo 6: Declaração de que a entidade possui condições técnicas e operacionais para executar o projeto.
Modelo 7: Ficha de Avaliação Técnica para Projetos Sociais.

ANEXO I
VALOR DISPONÍVEL E ESPECIFICAÇÕES FINANCEIRAS
1. DO OBJETIVO
1.1. Estabelecer os limites financeiros, as formas de execução e prestação de contas aplicáveis aos projetos aprovados no âmbito do Edital do CMDCA Nº _____/2026.
2. DOS VALORES DISPONÍVEIS
2.1.**Fundo Municipal da Criança e Adolescente (A):**
Valor Total Disponível para o Edital:**R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.
Valor máximo por projeto:**R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.
2.2. Uma organização poderá inscrever até**01 (um)**projeto.
3. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
3.1 Os recursos poderão ser aplicados exclusivamente em**despesas de custeio e capital**, relacionadas diretamente à execução do objeto do projeto aprovado, tais como:
Material de consumo;
Serviços de terceiros (oficineiros, instrutores, etc.);
Locação de espaço e equipamentos;
Aquisição de equipamentos permanentes (mediante justificativa técnica);
Divulgação e comunicação do projeto;
Despesas com alimentação e transporte do público-alvo, quando previsto na metodologia.
3.2 **É VEDADA**a aplicação de recursos em:
Despesas com pessoal próprio da entidade (salários, encargos);
Pagamento de débitos ou despesas administrativas de rotina da organização (água, luz, telefone, aluguel de sede);
Aquisição de veículos;
Realização de eventos festivos sem caráter pedagógico ou de mobilização social claramente definido.
4. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1 A liberação dos recursos será realizada em parcelas semestral (6 meses), conforme cronograma físico-financeiro aprovado e assinatura do**Termo de Colaboração ou Fomento**.
4.2. A prestação de contas deverá seguir as normas do Tribunal de Contas competente e as orientações específicas que serão fornecidas pela Secretaria de Finanças do Município em conjunto com os Conselhos, devendo ser apresentada no prazo de**60 (sessenta) dias**após o término da vigência do projeto.
4.3. A entidade proponente entregará os bens permanentes adquiridos na finalização da execução do projeto na sede do Conselho (Travessa Padre Walter, nº 17 Bairro- Centro) com os recursos do Edital, munidos do TERMO DE ENTREGA e verificação da utilidade e conservação do equipamento no ato da entrega, após o bem adquirido será encaminhado para a Secretaria vinculada para inscrevê-lo no patrimônio público.

ANEXO II
RELAÇÃO COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E MODELOS DE FORMULÁRIOS
LISTA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Toda a documentação deve estar atualizada, legível e, quando aplicável, autenticada.

• DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA ENTIDADE:

a) Formulário de Inscrição Padronizado (Modelo 01 – pág. 11);
b) Cópia autenticada do Estatuto Social registrado em cartório, com todas as alterações;
c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
d) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

e) Cópia da Inscrição Municipal;
f) Certidões Negativas de Débitos (declaração online):
Federal (CNPJ);
Estadual (ICMS/ISS);
Municipal;
FGTS e Dívida Ativa da União (se aplicável).

• DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Projeto Técnico completo, conforme modelo e diretrizes do Anexo III;
b) Currículos resumidos (máx. 1 página cada) da equipe técnica responsável pela execução;
c) Declaração de que a entidade possui sede ou atuação comprovada no município (Modelo 03);
d) Relatório de Atividades dos últimos 12 meses, com fotos e indicadores (se houver).

• DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO (a ser anexada ao Projeto Técnico):

a) Cronograma Físico-Financeiro Detalhado (Modelo 04);
b) Orçamento Analítico (Planilha - Modelo 05), com memória de cálculo para os principais itens;
c) Declaração de que a entidade possui condições técnicas e operacionais para executar o projeto (Modelo 06).

INSTRUÇÕES PARA ENVIO:

• A documentação deverá ser entregue na sede do Conselho;
• Documentos fora do padrão ou incompletos resultarão na**INABILITAÇÃO**da proposta.

ANEXO III
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO
ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PROJETO TÉCNICO
O projeto deve ser apresentado em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, e conter, obrigatoriamente, as seguintes seções:
1. IDENTIFICAÇÃO: Nome do projeto, entidade proponente, público-alvo (faixa etária, quantitativo estimado), local de execução, período de vigência (máximo de 12 meses) e valor total solicitado.
2.DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA (Máx. 2 páginas):
Descrição clara do problema ou necessidade social a ser enfrentada no município, com dados concretos (fontes oficiais, IBGE, pesquisas locais, etc.).
Explicação de como o projeto se alinha às políticas públicas municipais e às diretrizes do CMDCA.
Razões que tornam a entidade apta e a proposta relevante para solucionar ou amenizar o problema identificado.
3. OBJETIVOS:
Geral:O que o projeto pretende alcançar de forma ampla ao final de sua execução.
Específicos: Resultados concretos, mensuráveis e alcançáveis que, somados, levarão ao objetivo geral. Devem ser redigidos com verbo no infinitivo (Ex.: Reduzir em X% o índice de Y; Capacitar Z adolescentes em...; Oferecer atendimento a N idosos com.).
4. METODOLOGIA E ETAPAS DE EXECUÇÃO (Máx. 3 páginas):
Descrição detalhada**COMO**as atividades serão realizadas.
Descrição das atividades principais (oficinas, palestras, atendimentos, visitas, etc.).
Estratégias de mobilização e seleção do público-alvo.
Metodologias de abordagem e de trabalho (participativa, lúdica, etc.).
Cronograma físico detalhado das atividades (Modelo 04 do Anexo II).
5. PÚBLICO-ALVO:
Caracterização detalhada (faixa etária, gênero, situação de vulnerabilidade, área geográfica).
Número estimado de beneficiários diretos e indiretos.
Critérios claros e objetivos para participação e seleção.
6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES:
Lista dos produtos e benefícios que o projeto gerará.
Definição de**indicadores quantitativos**(Ex.: Nº de pessoas atendidas, Nº de oficinas realizadas) e**qualitativos**(Ex.: Grau de satisfação dos participantes, melhoria na autoestima relatada).

Como esses indicadores serão mensurados (fichas de inscrição, questionários de avaliação, registros fotográficos, depoimentos).
7. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE:
Explicação de como os resultados do projeto poderão ser mantidos após o término do financiamento deste Edital.
Estratégias para engajamento da comunidade e articulação com a rede pública de serviços.
8. EQUIPE EXECUTORA:
Listagem dos cargos/funções das pessoas envolvidas na execução, com breve descrição das atribuições de cada um.
(Os currículos devem ser anexados separadamente, conforme Anexo II).
9. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Apresentação do **Orçamento Analítico**, com discriminação de todas as despesas, quantidades, preços unitários e totais.
Justificativa para os itens de maior valor.
Cronograma de execução financeira (desembolso das parcelas), vinculado ao cumprimento de etapas físicas do projeto.
10. ANEXOS DO PROJETO (obrigatórios):
Cronograma Físico-Financeiro.
Planilha Orçamentária Analítica.
Declarações e documentação da entidade (conforme lista do Anexo II).
DICAS PARA ELABORAÇÃO:
Seja claro, objetivo e realista.
Garanta a coerência entre diagnóstico, objetivos, metodologia e orçamento.
Propostas com maior capacidade de demonstrar impacto social mensurável serão melhor avaliadas.
Evite jargões excessivos. Escreva para que qualquer membro da Comissão de Avaliação compreenda.
11. TEMAS E PROJETOS PARA O CMDCA (Criança e Adolescente)
Foco na**proteção integral**,**enfrentamento a violaçõesegarantia de direitos**.
1. Enfrentamento à Violência:

• **Projeto:**"Escudo Digital: Prevenção à Exploração Sexual Online de Crianças e Adolescentes".

*Ação:*Oficinas para alunos, pais e educadores sobre os riscos na internet, identificação de sinais de abuso e canais de denúncia.

• **Projeto:**"Rede de Proteção na Escola".

*Ação:*Capacitação de professores e funcionários para identificarem e agirem corretamente em casos de violência física, psicológica ou negligência no ambiente escolar.
2. Combate ao Trabalho Infantil e Evasão Escolar:

• **Projeto:**"Ponte para o Futuro: Inclusão Social de Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade".

*Ação:*Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com reforço escolar, orientação profissional e atividades culturais para manter o adolescente longe do trabalho precoce e na escola.

• **Projeto:**"Busca Ativa Escolar Comunitária".

*Ação:*Mobilização de agentes comunitários para identificar crianças e adolescentes fora da escola, realizar o encaminhamento à rede de ensino e acompanhar a permanência.
3. Cultura, Esporte e Lazer como Direito:

• **Projeto:**"Arte e Cidadania nos Bairros".

*Ação:*Oficinas gratuitas de teatro, música, grafite, capoeira ou dança em comunidades de baixa renda, culminando em apresentações públicas.

• **Projeto:**"Esporte pela Inclusão".

*Ação:*Criação de escolinhas esportivas (futebol, vôlei, judô) com valores educativos, fornecendo também kit lanche e uniforme.
4. Saúde Mental e Educação para a Vida:

• **Projeto:**"Habilidades para a Vida: Prevenção ao Suicídio e Automutilação na Adolescência".

*Ação:*Rodas de conversa, palestras com psicólogos e criação de grupos de apoio entre pares nas escolas.

• **Projeto:**"Projeto de Vida e Orientação Profissional".

*Ação:*Workshops para adolescentes do ensino médio sobre mercado de trabalho, profissões do futuro, elaboração de currículo e preparação para entrevistas.

MODELO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PADRONIZADO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO	
Nome da Entidade	
CNPJ	
Endereço Completo	
Responsável pelo projeto (nome e cargo)	
Telefone	
E-mail:	
2. INFORMAÇÕES DO PROJETO	
Título do Projeto	
Área temática (ex:educação, cultura, esporte)	
Objetivo principal	
Público-alvo	
Local de execução	
3. DETALHES TÉCNICOS	
Período de execução	
Metodologia	
Resultados esperados	
4. RECURSOS	
Valor solicitado	
Contrapartida (se houver)	
5. DOCUMENTOS ANEXOS	
• **a)** Estatuto registrado ( ) • **b)** Certidões negativas ( ) • Comprovante de experiência ( )	

MODELO 2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
Você pode emitir online pelo Portal da Receita Federal e PGFN usando CPF ou CNPJ. A certidão é gerada na hora se não houver pendências.

MODELO 3
DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE POSSUI SEDE OU ATUAÇÃO COMPROVADA NO MUNICÍPIO.
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os devidos fins, que a entidade **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no **CNPJ nº [INFORMAR]**, com sede localizada à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, no município de **[NOME DO MUNICÍPIO]**, Estado **[UF]**, atua de forma comprovada nesta localidade, desenvolvendo suas atividades conforme seu estatuto social.
A presente declaração é firmada para atender às exigências legais e regulamentares.
Local: [Cidade/UF]
Data: [dia/mês/ano]
[Nome do responsável legal]
[Cargo]
[Telefone e e-mail]
[Assinatura]
Observação: Caso seja exigido pelo edital, utilize papel timbrado da entidade e anexe documentos comprobatórios (estatuto, relatórios de atividades, etc
Informações complementares

• Alguns editais, exigem que a entidade seja **legalmente constituída há pelo menos um ano**, com estatuto registrado e experiência comprovada na área de atuação
• É comum incluir dados da diretoria atual e período do mandato, conforme normas do conselho municipal.

MODELO 4- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DETALHADO
1. Contexto e Especificidades de Projetos Sociais
Características distintivas:

• Foco em resultados de impacto social, não apenas entregas físicas
• Dependência significativa de captação de recursos (editais, doações)
• Envolvimento intenso de beneficiários e comunidade
• Flexibilidade necessária para adaptação a realidades sociais dinâmicas
• Metodologias participativas de planejamento e execução

2.Estrutura Adaptada para Projeto Social
2.1 Níveis de Detalhamento

Nível	Descrição	Exemplo para Projeto Social
Nível 1	Objetivos de Impacto	Redução de vulnerabilidade social em 30% na comunidade X
Nível 2	Componentes/Eixos	1. Capacitação profissional, 2. Atendimento psicossocial, 3. Mobilização comunitária
Nível 3	Atividades Principais	Cursos de formação, grupos de apoio, oficinas temáticas
Nível 4	Ações Operacionais	Contratação de instrutor, aquisição de materiais, divulgação

2.2 Indicadores de Desempenho Social
Indicadores de Processo (quantitativos):

• Número de oficinas realizadas
• Pessoas capacitadas
• Famílias atendidas

Indicadores de Resultado (qualitativos):

• Melhoria em índices de autoestima (medidos por questionários validados)
• Aumento de renda familiar
• Nível de satisfação dos participantes

3.Componentes do Cronograma Físico-Financeiro Social
A) DIMENSÃO FINANCEIRA ADAPTADA
Categorias de custos típicas em projetos sociais:

Categoria	% Orçamento Aprox.	Itens Incluídos
Pessoal	40-60%	Equipe técnica, facilitadores, coordenadores
Bolsa-Auxílio	10-20%	Transporte, alimentação para participantes
Materiais	10-15%	Didáticos, equipamentos, insumos
Infraestrutura	5-10%	Aluguel de espaço, serviços básicos
Divulgação	3-5%	Comunicação com beneficiários
Avaliação	3-5%	Pesquisas, indicadores, relatórios
Administrativo	5-10%	Gestão, relatórios, despesas gerais

4.Modelo de Cronograma Integrado (Exemplo Prático)
PROJETO: "_____" - 12 meses

Código	Atividade/Resultado	Indicador Físico	Jan	Fev	Mar	...	Dez	Custo (R$)	% Financ.
1.0	**PREPARAÇÃO**							**50.000**	**15%**

1.1	Mobilização comunitária	5 reuniões realizadas	●●	●				8.000	
1.2	Seleção participantes	50 jovens selecionados	●●					7.000	
1.3	Contratação equipe	1 coordenador + 3 técnicos	●	●				35.000	
2.0	**CAPACITAÇÃO**							**180.000**	**55%**
2.1	Curso profissionalizante	600 horas-aula ministradas		●●	●●	...	●	120.000	
2.2	Bolsa-transporte	50 jovens × 6 meses			●●	...	●●	45.000	
2.3	Material didático	50 kits completos		●				15.000	
3.0	**INSERÇÃO**							**70.000**	**21%**
3.1	Intermediação laboral	30 inserções realizadas				...	●●	40.000	
3.2	Acompanhamento pós	6 meses de follow-up				...	●●	30.000	
4.0	**AVALIAÇÃO**							**30.000**	**9%**
4.1	Pesquisa linha de base	Diagnóstico inicial	●					10.000	
4.2	Avaliação de processo	Relatórios bimestrais		●	●	...	●	12.000	
4.3	Avaliação de impacto	Estudo final				...	●●	8.000	
TOTAL								**330.000**	**100%**

Legenda:

- ● = Execução física
- ●● = Pico de atividade/entrega

5.Sistema de Monitoramento Participativo
5.1 Ferramentas de Acompanhamento Físico-Social
Ficha de Registro de Atividades:
DATA: __/__/____
ATIVIDADE: [Nome da oficina/encontro]
FACILITADOR: _____
PARTICIPANTES PRESENTES: __/__ (meta: __)
TÓPICOS ABORDADOS: _____
DIFICULDADES IDENTIFICADAS: _____
SOLICITAÇÕES DOS PARTICIPANTES: _____
PRÓXIMOS PASSOS: _____
ASSINATURA: _____
Quadro de Indicadores de Impacto:

Indicador	Meta	Realizado	%	Observações
Jovens capacitados	50	48	96%	2 desistiram por emprego
Inserções no mercado	30	28	93%	12 formais, 16 informais
Aumento médio de renda	40%	35%	88%	Pesquisa M12 vs M1
Satisfação (escala 1-5)	4,0	4,3	108%	Avaliação qualitativa

5.2 Reuniões de Acompanhamento

Periodicidade	Participantes	Foco
Quinzenal	Equipe executora	Ajustes operacionais
Mensal	Equipe + amostra beneficiários	Avaliação processo
Bimestral	Comitê gestor + comunidade	Resultados parciais
Trimestral	Financiadores + parceiros	Prestação de contas

6.Prestação de Contas e Transparência
Modelo de Relatório Integrado:
RELATÓRIO BIMESTRAL - PROJETO [NOME]
Período:[Mês/Ano] a [Mês/Ano]

• **RESUMO EXECUTIVO**(1 página)

Avanços principais
Desafios superados
Próximas etapas

• **ACOMPANHAMENTO FÍSICO**

Atividades realizadas vs. planejadas
Número de beneficiários atendidos
Fotos/registros das atividades

• **HISTÓRIAS DE IMPACTO**(2-3 casos)

Depoimentos de beneficiários
Mudanças observadas

• **AJUSTES REALIZADOS**

Adaptações ao cronograma original
Justificativas e aprendizados
7.Gestão de Riscos em Projetos Sociais

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão inicial	Média	Alto	Mobilização antecipada com lideranças locais
Rotatividade da equipe	Alta	Médio	Plano de sucessão, capacitação cruzada
Atraso na liberação de recursos	Alta	Alto	Caixa de reserva, cronograma financeiro conservador
Mudança no perfil dos beneficiários	Média	Médio	Flexibilidade na metodologia, entrevistas de ajuste
Dificuldade de mensuração de impacto	Alta	Alto	Indicadores mistos desde o início, pesquisa participativa

MODELO 5
ORÇAMENTO ANALÍTICO PLANILHA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA
CABEÇALHO DO PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS	**DETALHES**
Nome do Projeto	[INSERIR NOME]
Período de Execução	[DATA INICIAL] a [DATA FINAL]
Duração	[X] meses
Beneficiários Diretos	[NÚMERO] pessoas/famílias
Local de Execução	[CIDADE/COMUNIDADE]
Responsável Técnico	[NOME]
Data de Elaboração	[DATA]

1. TABELA SINTÉTICA DO ORÇAMENTO

CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA	**VALOR (R$)**	**% DO TOTAL**	**MEMÓRIA DE CÁLCULO REF.**
1. PESSOAL E ENCARGOS	**R$ 0,00**	**0%**	MC-1
2. BOLSAS E AUXÍLIOS	**R$ 0,00**	**0%**	MC-2
3. MATERIAIS E INSUMOS	**R$ 0,00**	**0%**	MC-3
4. EQUIPAMENTOS	**R$ 0,00**	**0%**	MC-4
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS	**R$ 0,00**	**0%**	MC-5
6. LOCOM. E TRANSPORTE	**R$ 0,00**	**0%**	MC-6
7. INFRAESTRUTURA	**R$ 0,00**	**0%**	MC-7
8. DIVULGAÇÃO	**R$ 0,00**	**0%**	MC-8
9. AVALIAÇÃO E PESQUISA	**R$ 0,00**	**0%**	MC-9
10. ADMINISTRATIVAS	**R$ 0,00**	**0%**	MC-10

11. IMPREVISTOS/CONTINGÊNCIA	**R$ 0,00**	**0%**	MC-11
TOTAL GERAL	**R$ 0,00**	**100%**	

2. ORÇAMENTO ANALÍTICO DETALHADO
MC-1: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

CARGO/FUNÇÃO	Quant.	Carga Horária	Valor Hora (R$)	Meses	Total (R$)	Encargos (30%)	Subtotal (R$)	Justificativa
Coordenador Geral	1	40h/semana	R$ 50,00	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Responsável pela gestão global
Assistente Social	1	30h/semana	R$ 40,00	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Acompanhamento individualizado
Psicólogo	1	20h/semana	R$ 60,00	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Atendimento grupal/individual
Instrutor/Oficineiro	2	60h/mês	R$ 80,00	6	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2 oficinas simultâneas × 6 meses
Assistente Administrativo	1	20h/semana	R$ 25,00	12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Apoio logístico e documental
Estagiário	1	20h/semana	R$ 15,00	10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Bolsa estágio supervisionado
SUBTOTAL PESSOAL					**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	

FÓRMULA DE CÁLCULO:
Valor Mensal = Quant. × (Valor Hora × Horas Semanais × 4,3 semanas)
Valor Total = Valor Mensal × Número de Meses
Encargos = Valor Total × 30% (inclui INSS, férias, 13º, etc.)
Total com Encargos = Valor Total + Encargos

MC-2: BOLSAS E AUXÍLIOS PARA PARTICIPANTES

Tipo de Auxílio	Beneficiários	Valor Unit./Mês (R$)	Meses	Total (R$)	Critério de Concessão
Bolsa-Transporte	50	R$ 100,00	6	R$ 0,00	Frequência mínima 75%
Auxílio-Alimentação	50	R$ 150,00	6	R$ 0,00	Participação em atividades
Kit Inicial	50	R$ 200,00	1	R$ 0,00	Materiais para início
Bolsa-Estágio	10	R$ 800,00	4	R$ 0,00	Inserção laboral monitorada
SUBTOTAL BOLSAS				**R$ 0,00**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

• Mercado local: Passagem R$ 4,40/dia × 20 dias = R$ 88,00 + margem
• Refeição comunitária: R$ 7,50/dia × 20 dias = R$ 150,00
• Kit: Material escolar + EPI + uniforme

MC-3: MATERIAIS E INSUMOS

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Total (R$)	Fonte de Pesquisa
Material Didático					
- Apostilas	conjunto	50	R$ 30,00	R$ 0,00	Gráfica local
- Cadernos	unidade	60	R$ 8,00	R$ 0,00	Papelaria comunitária
- Canetas, lápis	kit	50	R$ 12,00	R$ 0,00	Atacado escolar
Material de Consumo					
- Material de limpeza	mensal	12	R$ 150,00	R$ 0,00	Supermercado X
- Café, água, lanche	participante/dia	1.200	R$ 5,00	R$ 0,00	Custo médio
- Papel A4	resma	24	R$ 25,00	R$ 0,00	Fornecedor Y
Insumos Específicos					
- Materiais oficina artes	kit	50	R$ 45,00	R$ 0,00	Loja especializada
- Sementes/hortas	kit	10	R$ 120,00	R$ 0,00	Cooperativa agrícola
SUBTOTAL MATERIAIS				**R$ 0,00**	

MC-4: EQUIPAMENTOS (CAPITAL FIXO)

Equipamento	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Depreciação (R$)	Vida Útil	Custo Projeto (R$)	Destino Pós-Projeto
Notebook	unidade	2	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00	3 anos	R$ 0,00	Doação para comunidade
Projetor	unidade	1	R$ 1.800,00	R$ 900,00	4 anos	R$ 0,00	Centro comunitário
Câmera fotográfica	unidade	1	R$ 1.200,00	R$ 600,00	4 anos	R$ 0,00	Uso coletivo
Mobiliário	conjunto	1	R$ 2.500,00	R$ 625,00	8 anos	R$ 0,00	Permanente no local
TOTAL EQUIPAMENTOS			**R$ 9.000,00**			**R$ 0,00**	

CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO PARA PROJETO:
Custo no Projeto = (Valor do Equipamento / Vida Útil em Meses) × Duração do Projeto
Ex: Notebook: (R$ 3.500 / 36 meses) × 12 meses = R$ 1.166,67

MC-5: SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serviço	Especificação	Quant./Período	Valor Unit. (R$)	Total (R$)	Contratação
Contabilidade	Mensalidade	12 meses	R$ 500,00	R$ 0,00	PJ ou MEI
Consultoria especializada	Diagnóstico inicial	1	R$ 3.000,00	R$ 0,00	Profissional externo
Manutenção equipamentos	Preventiva	2	R$ 300,00	R$ 0,00	Técnico local
Serviços gráficos	Cartazes, folders	1 lote	R$ 1.200,00	R$ 0,00	Gráfica comunitária
SUBTOTAL SERVIÇOS				**R$ 0,00**	

MC-6: LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE

Finalidade	Destino	Quant. Viagens	Custo/Viagem (R$)	Total (R$)	Justificativa
Visitas técnicas	Empresas parceiras	10	R$ 80,00	R$ 0,00	Transporte equipe+alunos
Transporte participantes	Atividades externas	15	R$ 150,00	R$ 0,00	Ônibus fretado
Deslocamento equipe	Comunidades	40	R$ 25,00	R$ 0,00	Passagem/posto combustível
SUBTOTAL TRANSPORTE				**R$ 0,00**	

MC-7: INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES

Item	Especificação	Quant./Período	Valor Unit. (R$)	Total (R$)
Aluguel espaço	100m², água, luz	12 meses	R$ 800,00	R$ 0,00
Energia elétrica	Consumo estimado	12 meses	R$ 200,00	R$ 0,00
Água/esgoto	Consumo estimado	12 meses	R$ 80,00	R$ 0,00
Internet	Banda larga	12 meses	R$ 120,00	R$ 0,00
SUBTOTAL INFRAESTRUTURA				**R$ 0,00**

MC-8: DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Material/Meio	Especificação	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Total (R$)
Cartazes	50×70 cm, colorido	100	R$ 8,00	R$ 0,00
Folders	1/4 A4, 4 cores	500	R$ 0,80	R$ 0,00
Camisetas	Uniforme projeto	70	R$ 25,00	R$ 0,00
Site/blog	Manutenção anual	1	R$ 600,00	R$ 0,00
Mídias sociais	Impulsionamento	12 meses	R$ 150,00	R$ 0,00
SUBTOTAL DIVULGAÇÃO				**R$ 0,00**

MC-9: AVALIAÇÃO E PESQUISA

Atividade	Metodologia	Amostra	Custo (R$)	Responsável
Diagnóstico inicial	Survey + grupos focais	100 pessoas	R$ 3.500,00	Consultor externo
Avaliação processo	Questionários mensais	50 pessoas	R$ 1.200,00	Equipe interna
Estudo de impacto	Entrevistas em profundidade	30 pessoas	R$ 4.500,00	Pesquisador
Publicação resultados	Relatório final	1	R$ 800,00	Design + impressão
SUBTOTAL AVALIAÇÃO			**R$ 0,00**	

MC-10: DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Período	Valor Mensal (R$)	Total (R$)
Material escritório	12 meses	R$ 150,00	R$ 0,00
Telefonia	12 meses	R$ 200,00	R$ 0,00
Correios/entregas	12 meses	R$ 100,00	R$ 0,00
Taxas bancárias	12 meses	R$ 50,00	R$ 0,00
Seguros	Anual	R$ 400,00	R$ 0,00
SUBTOTAL ADMINISTRATIVO			**R$ 0,00**

MC-11: IMPREVISTOS / RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cálculo	Valor (R$)	Percentual	Justificativa
Subtotal 1-10	R$ 0,00	100%	Soma das categorias anteriores
Contingência	R$ 0,00	10%	Recomendação para projetos sociais
TOTAL COM CONTINGÊNCIA	**R$ 0,00**	**110%**	

FÓRMULA: Contingência = (Subtotal 1-10) × 10%

3. RESUMO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Valor (R$)	%	Itens Financiáveis	Condicionantes
Financiador A (Edital X)	R$ 0,00	60%	Pessoal, materiais, bolsas	Prestação trimestral
Financiador B (Parceria)	R$ 0,00	25%	Equipamentos, infraestrutura	Comprovação com NF
Recursos Próprios	R$ 0,00	10%	Administrativas, contingencias	Flexível
Doações/Comunidade	R$ 0,00	5%	Alimentação, transporte	Em espécie/serviço
TOTAL	**R$ 0,00**	**100%**		

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Pessoal	Bolsa	Materiais	Outros	Total Mensal	Acumulado
1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
...	...	...	...	...	...	...
12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	

5. INDICADORES DE EFICIÊNCIA

Indicador	Fórmula	Valor	Benchmark Setor
Custo por beneficiário	Total / Nº beneficiários	R$ 0,00	R$ 1.500 - R$ 5.000
Custo por hora/atividade	Total / Horas realizadas	R$ 0,00	Varia conforme complexidade
% pessoal direto	(Pessoal direto / Total) × 100	0%	Ideal: 40-60%
% administração	(Admin / Total) × 100	0%	Máximo: 15-20%
Alavancagem financeira	(Recursos externos / Total)	0,0	> 1,5 é positivo

6. ANEXOS E COMPROVAÇÕES

Documentação necessária:

• Três orçamentos por item (Lei 8.666/93 quando aplicável)
• Pesquisa de preços de mercado
• Planilhas de cálculo salarial (com encargos)
• Comprovantes de doações/contrapartida
• Cronograma físico-financeiro detalhado
• Política de aquisições sustentáveis

Premissas Orçamentárias:

• Valores em reais de [ANO], sem correção futura
• Encargos sociais: 30% sobre folha (pode variar conforme regime)
• Inflação considerada apenas na contingência
• Doações em espécie valorizadas a preço de mercado
• Isenções fiscais consideradas conforme legislação do terceiro setor

OBSERVAÇÕES FINAIS:

• Este modelo atende a editais públicos e privados
• Flexível para ajustes conforme natureza do projeto social
• Inclui mecanismos de transparência e prestação de contas
• Compatível com normas do MROSC (Lei 13.019/2014)
• Adaptável para diferentes portes de organização social

ASSINATURAS E RESPONSABILIDADES:

Responsável	Função	Assinatura	Data
[Nome]	Coordenador do Projeto		
[Nome]	Responsável Financeiro		
[Nome]	Presidente da Organização		

MODELO 6
DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS PARA EXECUTAR O PROJETO.
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
A**[NOME DA ORGANIZAÇÃO]**, CNPJ**[NÚMERO]**, declara possuir condições técnicas e operacionais para executar o projeto**[TÍTULO]**, uma vez que:

• **Experiência:**Atua há [ ] anos na área de [ESPECIFIQUE];
• **Equipe:**Conta com [Nº] profissionais qualificados nas áreas de [LISTAR];
• **Infraestrutura:**Possui sede própria/alugada com [DESCREVER ESPAÇOS];
• **Gestão:**Mantém sistema de controle financeiro e monitoramento;
• **Histórico:**Executou com sucesso [Nº] projetos similares.

Comprometemo-nos com a plena execução do projeto, conforme planejado.
[CIDADE], [DATA]
NOME DO RESPONSÁVEL]
[CARGO]
[Assinatura]
CHECKLIST PRÉ-DECLARAÇÃO
Antes de emitir a declaração, verifique se sua organização possui:

• **Experiência comprovada**em projetos similares
• **Equipe técnica**com formação adequada
• **Infraestrutura mínima**para execução
• **Sistemas de gestão**implementados
• **Situação regular**perante os órgãos públicos
• **Capacidade financeira**para contrapartida (se houver)
• **Documentação comprobatória**organizada
• **Prestação de contas**em dia de projetos anteriores

NOTAS IMPORTANTES:

• Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização;
• Assinaturas devem ser autógrafas (alguns editais exigem reconhecimento de firma);
• Anexe os documentos comprobatórios solicitados;
• Mantenha cópia arquivada da declaração e seus anexos;
• Verifique se o edital possui modelo específico a ser seguido.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

• Lei nº 13.019/2014 (MROSC) - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
• Decreto nº 8.726/2016 - Regulamentação do MROSC
• Resoluções dos Conselhos de Direitos (nacional, estaduais e municipais)
• Normas específicas do financiador/edital

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS SOCIAIS
Projeto:_____
Proponente:_____
Avaliador(a): _____ Data: ____/____/_____
1. PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS DO EDITAL (Peso sugerido: 30%)

• **Descrição:**O projeto está alinhado aos objetivos, eixos temáticos e público-alvo definidos no edital?
• **Pontuação:**[ ]/ 30 pontos
• **Comentários/Justificativa:**

Clareza no enquadramento ao tema do edital.
Pertinência da justificativa e do diagnóstico da realidade.
Relevância social comprovada.
2. VIABILIDADE TÉCNICA E METODOLOGIA (Peso sugerido: 25%)

• **Descrição:**A proposta apresenta objetivos claros, metas mensuráveis, metodologia coerente e cronograma viável?
• **Pontuação:**[ ]/ 25 pontos
• **Comentários/Justificativa:**

Objetivo geral e específicos bem formulados (claro, mensurável, realizável, relevante e temporal).
Metodologia de ação descrita de forma clara e adequada ao público.
Cronograma de execução realista e detalhado.
3. CLAREZA E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO (Peso sugerido: 20%)

• **Descrição:**O orçamento é compatível, realista e bem detalhado?
• **Pontuação:**[ ]/ 20 pontos
• **Comentários/Justificativa:**

Orçamento compatível com as atividades, com memória de cálculo.
Sistemas de monitoramento e avaliação de resultados propostos.
4. **CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (Peso sugerido: 15%)**

• **Descrição:**A equipe tem capacidade técnica? A organização possui experiência?
• **Pontuação:**[ ]/ 15 pontos
• **Comentários/Justificativa:**

Plano de gestão e equipe com qualificação adequada.
Experiência prévia da organização em projetos similares.

5. SUSTENTABILIDADE E IMPACTO (Peso sugerido: 10%)

• **Descrição:**O projeto gera benefícios duradouros? Possui potencial de replicação? Considera parcerias?
• **Pontuação:**[ ]/ 10 pontos
• **Comentários/Justificativa:**

Resultados esperados são claros e o impacto social é bem descrito.
Potencial de continuidade dos efeitos após o fim do financiamento.
Existência de parcerias estratégicas bem definidas.
PONTUAÇÃO TOTAL

• **SOMA DOS PONTOS:**[ ]/ 100 pontos

PARECER FINAL DO(A) AVALIADOR(A)

• **APROVADO**(atingiu pontuação mínima e atende a todos os critérios obrigatórios).
• **APROVADO COM RESSALVAS**(atingiu pontuação mínima, mas precisa de ajustes pontuais especificados abaixo).
• **REPROVADO**(não atingiu pontuação mínima ou não atende a critérios essenciais).
• **Recomendações ou Condicionantes para Aprovação:**
• [ESPECIFICAR, SE APLICÁVEL]

Assinatura:_____

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6425DE12